



PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO

■ RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO ■
REVISÃO FINAL

OUTUBRO/2003





GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

CIRO GOMES
Ministro da Integração Nacional

ALEXANDRE CÉSAR
Secretário de Desenvolvimento do Centro-Oeste

FAUSTO MATTO GROSSO
Diretor de Desenvolvimento Regional

FERNANDO SAFATLE
Gerente Executivo da RIDE



GOVERNO ESTADUAL

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR
Superintendente Executivo

LEÔNIDAS DE LIMA NETO
Chefe de Gabinete

PAULA PINTO SILVA DE AMORIM
Superintendente de Planejamento e Controle

Equipe Técnica:
JACQUELINE BEZERRA CUNHA
MARIA RAQUEL MACHADO DE AGUIAR JARDIM AMORIM
MARIA BRASILMAR BEZERRA
PAULO CÉSAR DOS SANTOS
UBAJARA BEROCAN LEITE

AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

JOÃO BOSCO UMBELINO DOS SANTOS
Presidente

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELLES
Diretor de Desenvolvimento do Entorno do DF

JADIR MENDONÇA DE LIMA
Diretoria de Urbanismo e Programas Especiais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
Prefeito Municipal

PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
Secretário de Obras e Urbanismo

NARA MARTINS PEGORARO GUIMARÃES
Secretário de Promoção Social

ELON DE FARIA OLIVEIRA
Secretário de Economia e Finanças

CLARIVAL DE MIRANDA
Secretário de Administração

ELITON DE PAIVA
Secretário de Transportes e Vias Públicas

ARGENTINA MARTINS DA SILVA
Secretária de Educação

SEVERIANO BATISTA FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO C. FALEIRO LACERDA
Secretário de Saúde

EDILSON ALVES DE JESUS
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

RODOLFO CARLOS MARTINI DE DAVID
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

LEÔNIDAS DA SILVA PIRES
Secretário de Cultura

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



COMISSÃO MAIOR

Maurício Gomes da Silva - Engenheiro Civil - Secretaria de Obras
Natulino Batista Bastos - Contador - Secretaria de Finanças
Cleuma Alves Vieira Passos - Secretaria de Educação
Abel Alves Viana - Vereador - Câmara Municipal
Dr. Carlos Ribeiro de Oliveira - Advogado - OAB
Baltazar Camargo - Maçonaria União e Liberdade II - Maçonaria
Leomar Gonçalves (Brek Freios) - Câmara dos Dirigentes Lojistas-CDL

COMISSÕES DE ESTUDO

MEIO AMBIENTE

Kátia Freitas de Sousa Chaves - Conselho do Meio Ambiente
Edilson Alves de Jesus - Conselho do Meio Ambiente
Carlos da Silva Rodrigues - Vereador - Câmara dos Vereadores
João Janir Borchardt - Vereador - Câmara dos Vereadores
Rodolfo Carlos Martini de David - Secretário - Secretaria do Meio Ambiente

SAÚDE

Rodrigo César Faleiro Lacerda - Secretário - Secretaria de Saúde
Dylzeny Lopes - COREN-Conselho Regional dos Enfermeiros
Ademir Vicente de Oliveira - Beneficência Camiliana
Maria Verônica Barbosa Pereira - Clínica Luciano Chaves
José Humberto Gebrim - Hospital Dr. Naby Gebrim

EDUCAÇÃO

Juliana Naves de Deus - Secretaria Municipal de Educação
Eliete Gomes Soares - Coordenadora Pedagógica - Delegacia de Ensino
Guilherme Marcos de Araújo - Universidade do Estado de Goiás
Valdson Dantas Mendonça - Faculdade Cambury
Juliana Cordeiro Lucena - Faculdade IESGO

OBRAS

Juliane Araújo do Prado - Secretaria de Obras
Pedro Evangelista - Engenheiro - CREA
Cláudio Thomé - Arquiteto - CREA
Sérgio Hamú - Engenheiro - Associação dos Engenheiros
Rodrigo Selgar Apró - Técnico Agrícola - Associação dos Agrônomos



INTERPLAN

EQUIPE TÉCNICA

ANDRÉIA MOASSAB

ANDRÉ TORRES

CARLOS EDUARDO CHAGURI

IRIS BRASIL VAZ

ISAURO DA CUNHA PADILHA JR.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA E CASTRO VALSECCHI

JOSÉ GERALDO DA SILVA CRUZ

LUCIANO CHALITA

MÁRCIO BELLUOMINI MORAES

NÉLSON TREZZA

TÂNIA ALMEIDA PRADO DIETZIKER

PROGRAMAÇÃO VISUAL, CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO

ANA CAROLINA PELOSI

ANDRÉA CALEGARI SILVA

ARY WOLFENBERG JR.

CECÍLIA MARIA BARROS

FABIANA COSTA SILVA

FABIO LUIZ CARNEIRO

LUCAS FACONTTI

LUCIANA REIS

TATIANA CONSTANTINOV

APRESENTAÇÃO

O relatório que ora se apresenta corresponde à versão consolidada dos estudos e das contribuições que foram recolhidas em 8 (oito) audiências públicas realizadas no município de Formosa ao longo do ano de 2003. Consubstancia, portanto, o Plano Diretor do Município de Formosa, uma iniciativa levada a cabo pela Superintendência de Planejamento e Controle – SUPLAC, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Governo do Estado de Goiás, com o apoio também do Ministério de Integração Nacional e inestimável colaboração das autoridades e órgãos técnicos do município.

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 182, torna obrigatória a adoção do Plano Diretor como instrumento básico para uma política de desenvolvimento e expansão urbana para cidades com mais de 20 mil habitantes e torna tal procedimento facultativo para aglomerados de qualquer porte, de acordo com o interesse público em:

- *explicitar exigências de ordenação urbana e, por conseguinte, garantir a função social da propriedade urbana, conforme § 2º do Artigo 182;*
- *exigir a adequada otimização do solo urbano não-edificado, subutilizado ou não-utilizado, conforme § 4º do artigo supracitado.*

Além desse respaldo institucional da Lei Maior, a plena legitimação do Plano Diretor exige sua discussão e aprovação pelas autoridades legislativas locais, etapa que ora se inicia e para qual será de grande importância a incorporação que foi feita aos resultados das contribuições havidas nas audiências públicas já mencionadas, que, aliás, também constituem exigências constitucionais.

Estas obrigações são corroboradas pela Constituição Estadual, acrescentando no § 2º do artigo 85 a participação de entidades representativas da comunidade e a inclusão no Plano Diretor de diretrizes de uso e ocupação do solo, zoneamento, índices urbanísticos, áreas de interesse especial e social, diretrizes econômico-financeiras, administrativas, de preservação da natureza e controle ambiental.

Tendo em conta o Estatuto da Cidade, sancionado em 2001, além de garantir o interesse social que regula o uso da propriedade urbana, o Plano Diretor deve defender um desenvolvimento urbano sustentável, prever uma integração das atividades urbanas e rurais e evitar a degradação ambiental.

Conforme preconiza a legislação vigente e atendendo aos requisitos técnicos contemporâneos, o Plano Diretor deve organizar o crescimento e o funcionamento da cidade, propiciando fundamentalmente:

- *o ordenamento do crescimento urbano do município, por meio de medidas adequadas aos interesses e aspirações da sociedade local, no horizonte de aproximadamente 20 anos, em cortes temporais de curto (2003/2005), médio (2006/2010) e longo prazos (2010/2020);*
 - *os elementos necessários à intervenção do Poder Público municipal, visando o desenvolvimento sustentado da cidade e o incremento da qualidade de vida de sua população, através da correção de distorções que sejam observadas;*
 - *a otimização dos recursos disponíveis no município, através de incentivos a modificações nas formas de ocupação espacial atuais, a previsão de carências de equipamentos e serviços públicos, e outras ações que os estudos recomendem;*
 - *a consolidação do papel atual e vocações do município de Formosa no contexto regional, visando o fortalecimento de seu papel e o desenvolvimento harmônico de suas potencialidades;*
 - *a eleição de ações que estimulem a articulação e associação de interesses com outras instâncias públicas com atuação regional e com os setores sociais e institucionais, locais e regionais;*
 - *o desenvolvimento econômico, social e turístico do município;*
 - *a consolidação de políticas ambientais e de desenvolvimento urbano;*
 - *o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.*

Neste sentido, a Lei Orgânica de Formosa atribui ao município, em seu artigo 8º, a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Integrado, visando ao adequado ordenamento do município. Considera questões como uso e ocupação do solo, desenvolvimento urbano, preservação ambiental e do seu patrimônio histórico-cultural.

Em termos específicos, o Plano Diretor do Município de Formosa deve, principalmente, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, o que implica regular:

- *a produção e a utilização do espaço urbano;*
- *a produção dos equipamentos e serviços coletivos, priorizando a otimização e o adequado funcionamento do sistema existente;*
- *a utilização racional e a conservação do meio ambiente e dos recursos naturais.*
- *garantir o bem-estar da população, a partir de:*
 - *equalização da distribuição territorial dos equipamentos financiados pelo Poder Público;*
 - *tomada de iniciativas e providências que levem à prevenção e redução de situações de pobreza e marginalidade social.*
 - *definir exigências quanto ao ordenamento do uso e ocupação da cidade, de modo a garantir que a propriedade imobiliária cumpra sua função social;*

- *indicar, se existentes, as áreas não-edificadas, subutilizadas, utilizadas de modo inadequado ou não utilizadas, recomendando ações que levem a seu aproveitamento adequado, através de lei específica, para fixar as condições e os prazos para o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano.*

Em consequência, os capítulos de 1 a 5 do presente relatório, que representam os resultados da primeira etapa dos trabalhos, demonstram um quadro da situação atual do município e sua dinâmica, com base no conhecimento integrado dos aspectos fisiográficos, sócio-econômicos e urbanísticos que condicionam este processo.

Na fase seguinte do trabalho, cujos resultados compõem o capítulo 5, foram estabelecidos os objetivos e as diretrizes para o desenvolvimento urbano, visando promover o crescimento ordenado da cidade e da ocupação do território municipal. Foram estabelecidas também, nesta segunda etapa, proposições e recomendações abrangendo os diversos setores do meio ambiente natural, dos equipamentos e serviços urbanos.

O capítulo 6, por fim, apresenta as minutas dos instrumentos legais necessários à viabilização do Plano Diretor.

Quanto ao imageamento aéreo, por não ser disponível uma restituição aerofotogramétrica tradicional, com conhecimento da contratante, foi realizada uma recompilação cartográfica baseada em sensoriamento remoto, com base em imagens Landsat obtidas no SIG de Goiás, fornecidas pela SEPLAN/GO, e da EMBRAPA, adquiridas especificamente para os municípios em questão, em várias escalas de trabalho disponíveis.

As propostas urbanísticas serão efetivadas através da legislação: a Lei do Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo, que deverão ser analisadas e aprovadas pela Câmara Municipal e, após sancionadas pelo Prefeito, entrar em vigor.

A Lei do Plano Diretor instituirá um processo permanente de planejamento que incluirá a necessidade de suas revisões periódicas, atendendo o estabelecido no Estatuto da Cidade (§3º, do art. 40, da Lei nº 10.257/2001), corrigindo as eventuais falhas, bem como possíveis distorções que venham a acontecer no processo de sua implantação e de sua utilização.

ÍNDICE

1	CONDICIONANTES	
1.1	SÓCIO-ECONÔMICOS	1-2
1.2	FÍSICO-TERRITORIAIS	1-21
1.3	AMBIENTAIS	1-53
1.4	POLÍTICO-INSTITUCIONAIS	1-60
1.5	ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS	1-62
2	PROGNÓSTICO	
2.1	ASPECTOS GERAIS DO DESENHO DA CIDADE	2-2
2.2	PROBLEMAS E POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO	2-3
3	OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR	3-2
4	DIRETRIZES	
4.1	DIRETRIZES AMBIENTAIS	4-2
4.2	DIRETRIZES SÓCIO-ECONÔMICAS	4-2
4.3	DIRETRIZES FÍSICO-TERRITORIAIS	4-3
4.4	DIRETRIZES DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PLANO	4-5

5 PROPOSIÇÕES

5.1 PROPOSIÇÕES AMBIENTAIS	5-2
5.2 PROPOSIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS	5-4
5.3 PROPOSIÇÕES FÍSICO-TERRITORIAIS	5-5
5.4 PROPOSIÇÕES DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PLANO	5-24

BIBLIOGRAFIA

ANEXOS

- A. PROJEÇÕES DEMOGRÁFICAS
- B. ROTEIRO PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES
- C. LEGISLAÇÃO PROPOSTA

1

CONDICIONANTES

1 CONDICIONANTES

1.1 SÓCIO-ECONÔMICOS

1.1.1 PROCESSO HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO

Os primeiros registros históricos de Formosa remontam à terceira década do século XVIII, quando Goiás ainda pertencia à Capitania de São Paulo, conforme inscrições encontradas nas grutas da Fazenda Araras, que falam da chegada dos primeiros colonizadores.

Nas proximidades da lagoa Feia, os boiadeiros e garimpeiros que faziam o trajeto entre a Bahia e Minas Gerais, rumo às minas dos Guaiazes, escolheram o local de suas paradas para descanso. Ali levantaram as primeiras choupanas, cobertas e cercadas com couro de boi, dando origem ao primeiro nome da localidade: Arraial dos Couros. Nessa época, para evitar prejuízos à extração do ouro e ao comércio de bovinos, foram instalados dois registros para cobranças de tributos, um na parte setentrional da lagoa Feia e outro a 90 km do Arraial, local conhecido como Arrepellidos. A localidade foi se caracterizando como entreposto das tropas que cruzavam o Planalto Central. De um lado vinham as caravanas transportando ouro e, de outro, o gado dos campos baianos para abastecer as populações mineiras. Desta maneira, se estabeleceu a comunicação do sertão com os caminhos da Bahia e Minas Gerais.

A salubridade do clima e a oportunidade de bons negócios atraíram garimpeiros e fazendeiros de outras regiões que passaram a se dedicar à formação de fazendas e ao comércio de couros.

Em 1823, o Arraial foi elevado a Julgado e já se firmava como centro comercial. Em 1838 foi elevado à categoria de Freguesia e, posteriormente, em 1843, diante das suas belezas naturais e buscando homenagear a imperatriz D. Teresa Cristina, foi elevado a Vila, recebendo o nome de Vila Formosa da Imperatriz. Em 1877 passou à categoria de cidade, com o nome de Formosa da Imperatriz e, finalmente, consolidou-se com o nome de Formosa. O dia 1º de agosto de 1843 ficou sendo data oficial do município.

Seus primeiros habitantes vieram da própria região, das minas de ouro dos Guaiazes, localizadas na Fazenda Araras. Vieram, ainda, garimpeiros de São Paulo, bem como comerciantes das províncias da Bahia e Minas Gerais atraídos pelo Arraial dos Couros como ponto de intercâmbio para seus negócios.

Abrigou, ademais, imigrantes estrangeiros, como sírios, libaneses, japoneses, holandeses, franceses, italianos, espanhóis, cujos descendentes formam hoje a comunidade formosense.

Diversas festividades são tradicionais em Formosa. Entre as festas religiosas, a mais tradicional é a folia do Divino Espírito Santo, que acontece no mês de maio. No último dia da

programação, desde a madrugada, acontece uma caminhada pelas ruas da cidade, com os devotos empunhando bandeiras alusivas e pedindo donativos para a Igreja Católica, que os reverte em ações de caridade. A cada ano são eleitos o Imperador e o Folião, responsáveis por toda a organização do evento.

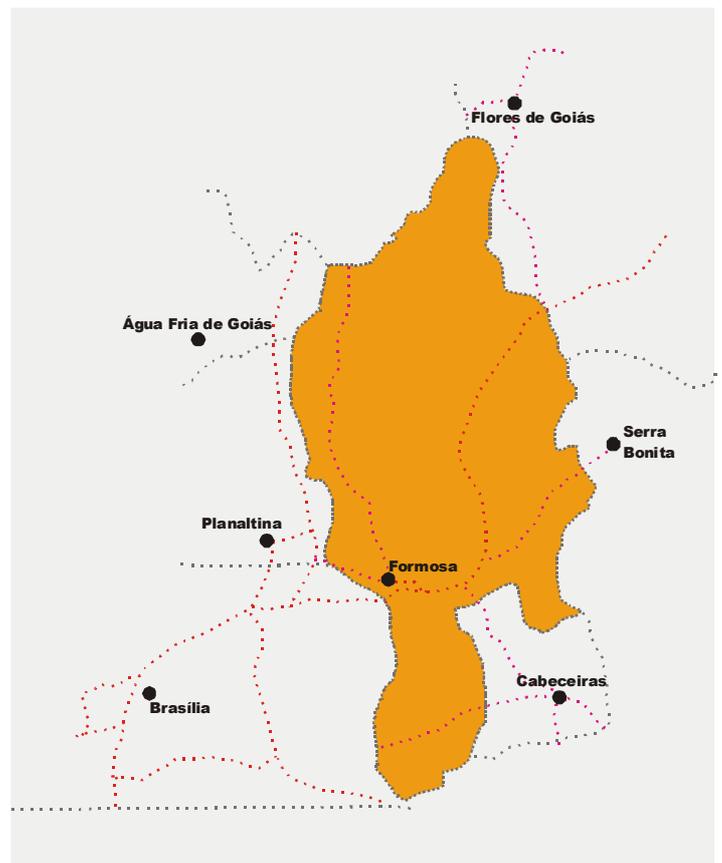
Destacam-se também as festas da Folia de Reis (6 de janeiro), São Sebastião (20 de janeiro), São José (22 de abril) e Cristo Rei (início de outubro), Nossa Senhora D'Abadia e Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade (8 de dezembro).

1.1.2 INSERÇÃO REGIONAL

Os Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal formam a região Centro-Oeste do Brasil. Goiás possui uma área de 340.117,64 km², conforme dados do IBGE, equivalente a aproximadamente 4% do território nacional.

O Estado de Goiás localiza-se na região central do Brasil entre os seguintes pontos extremos:

- Norte: Latitude 12°23'46" S e Longitude 50°08'37" W Gr;
- Sul: Latitude 19°29'42" S e Longitude 50°50'42" W Gr;
- Leste : Latitude 14°32'16" S e Longitude 45°58'36" W Gr;
- Oeste : Latitude 17°37'07" S e Longitude 53°14'53" W Gr.



Divide-se em mesorregiões e microrregiões, classificadas pelo IBGE, de acordo com a resolução PR nº 11 de 05/06/90. Segundo este critério de divisão político-administrativa, Formosa localiza-se na mesorregião do Leste Goiano, microrregião do Entorno de Brasília (nº 012), onde estão localizados também os municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Luziânia, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Vila Boa.

ENTRA MAPA 01

INSERÇÃO REGIONAL

O município de Formosa situa-se na latitude 15°32'14"S e longitude 47°20'04" W Gr, com altitude média de 918 m e área total de 5.807,17 km², correspondendo a 1,7% do território estadual. A sede do município dista 79 km de Brasília e 272 km de Goiânia e faz parte do entorno imediato do Distrito Federal.

Tem como limite os seguintes municípios: ao norte, Água Fria de Goiás e São João da Aliança; ao sul, Cabeceiras e o estado de Minas Gerais; a leste, Vila Boa e Flores de Goiás; a oeste, Planaltina e o Distrito Federal.

À semelhança dos demais municípios circunvizinhos da capital, Formosa apresentou-se como alternativa para a localização de migrantes de baixa renda e ao mercado imobiliário, uma vez que o controle construtivo imposto dentro dos limites do DF era bastante mais rígido.

Os fluxos migratórios dirigidos a Brasília não absorvidos e que promoveram a expansão urbana de municípios em sua área de influência, não mostram possibilidade de reversão a curto e médio prazos, conforme apontado pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, desenvolvida pela SEDUH (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF) em 1997.

No período de 1980 a 1991 verificou-se uma tendência ao aumento da população vivendo nas áreas urbanas em todos os municípios do entorno do DF, além do aumento da proporção da população urbana. O fato demográfico criado por Brasília manifesta-se enfaticamente na sua periferia imediata.

Registra-se que alguma carência de infra-estrutura urbana e trabalho em Formosa faz com que um contingente populacional significativo de pessoas viaje diariamente à Capital Federal.

Por outro lado, durante os finais de semana, pode-se observar um fluxo inverso, da população de Brasília em busca de lazer nos pontos turísticos vizinhos. Verifica-se também que é cada vez mais freqüente a compra de terras para a implantação de sítios e chácaras como segunda moradia em Formosa, segundo as informações obtidas em campo.

O município de Formosa, juntamente com Luziânia e Unaí, destaca-se como articulador da vida regional do entorno do DF, embora com funções bem mais restritas que aquelas exercidas por Goiânia e Anápolis.

Nos anos 80, foi criada a AMAB – Associação de Municípios Adjacentes a Brasília, como intermediária na assinatura de programas e participação nos fundos orçamentários regionais. Com 29 municípios goianos associados inicialmente, a AMAB tem se mostrado como uma alternativa de articulação de recursos para a solução dos graves problemas regionais, decorrentes, principalmente, do crescimento de Brasília. A AMAB hoje é composta de 42 municípios, dos quais 29 são goianos e 13 mineiros.

Em 1998, a Lei Complementar nº 94, de fevereiro de 1998 criou a RIDE (Região de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal e Entorno), com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal e seu entorno, a partir da ampliação e consolidação da infra-estrutura, do fortalecimento da base econômica, com diversificação de oportunidades de emprego e renda.

A RIDE se estende por uma área de 55,57 mil km² e tem população estimada em 3 milhões de habitantes. É formada pelo Distrito Federal e outros dezenove municípios de Goiás - Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, **Formosa**, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa, e mais 3 municípios de Minas Gerais – Unai, Buritis e Cabeceira Grande.

Apesar da constituição da RIDE ter características diversas daquelas adotadas para a formação das regiões metropolitanas, torna-se inevitável a comparação entre os dois grupos. Considerando os dados populacionais de 1996, a soma dos habitantes dos municípios que compõem a RIDE define um contingente de 2.548.922 pessoas, que a coloca em 8º lugar frente às outras regiões.

Em relação ao crescimento populacional entre 1991 e 1996, verifica-se que, enquanto as capitais das regiões metropolitanas apresentaram taxas de crescimento abaixo da média nacional, as observadas nas periferias destas capitais foram bastante elevadas. Este quadro indica que a dinâmica populacional dos municípios adjacentes ao Distrito Federal se compara, em termos de crescimento, às regiões de forte atração. Assim, de acordo com os resultados apresentados na tabela 01, a taxa de crescimento populacional da RIDE superou os valores observados para as outras regiões, tanto nas capitais como nas periferias, neste último caso à exceção de Belém.

TABELA 01
Regiões Metropolitanas - Indicadores Comparativos
TAXAS DE CRESCIMENTO - 91/96

REGIÕES METROPOLITANAS	TAXA DE CRESCIMENTO (%)		
	TOTAL	CAPITAL	PERIFERIA
São Paulo	1,43	0,4	3,07
Rio de Janeiro	0,76	0,26	1,38
Belo Horizonte	2,05	0,7	3,87
Porto Alegre	1,41	0,4	2,1
Recife	1,13	0,73	1,44
Salvador	1,65	1,28	3,39
Fortaleza	2,28	2,13	2,77
RIDE	3,35	2,62	5,33
Curitiba	3,34	2,34	5,03
Belém	2,19	-1,67	31,09
Vitória	2,11	0,54	2,6

Fonte: IBGE, Contagem 1996.

Considerando a RIDE, observa-se um comportamento semelhante ao encontrado para as regiões metropolitanas no período entre 1991 e 1996. De fato, enquanto o Distrito Federal cresceu à taxa de 2,62%, o conjunto dos municípios de Goiás e Minas Gerais que compõem a Região apresentou taxa de crescimento de 5,33% no mesmo período. Este resultado colocaria a "periferia" da RIDE como a 2ª de maior crescimento em comparação com as Regiões

Metropolitanas do país e, em primeiro lugar, o Distrito Federal, com 2,62%, percentual superior ao encontrado para as capitais das demais regiões.

Diante do exposto, fica consagrado o fato de que existem vários aspectos da realidade regional que demandam uma ação conjunta dos municípios que a compõem, pois os problemas que os afligem apresentam características que impedem ou dificultam seu enfrentamento de forma individualizada.

Neste sentido, algumas ações setoriais envolvendo os municípios já estão em andamento. Em 2000, foi celebrado um Protocolo de Intenções entre a Secretaria Nacional Antidrogas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e as prefeituras de dezoito municípios da região, incluindo Formosa. O objetivo da parceria foi estabelecer atribuições e responsabilidades mútuas em relação às áreas de prevenção e repressão às drogas ilícitas e de abuso e tratamento de tóxico-dependente.

No mesmo ano, foi assinado um convênio entre o Ministério da Integração Nacional e o Banco de Brasília (BRB) para financiar empresas criadas por desempregados e sub-empregados treinados pelo Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda (Pronager), na Região de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal e Entorno (RIDE). O Ministério da Integração Nacional formou pessoal de nível universitário para implantar laboratórios de treinamento em cidades da RIDE e combater o desemprego. A metodologia do Pronager aproveita os recursos e as vocações da comunidade para qualificar pessoas e criar associações, cooperativas e empresas destinadas a vender bens e serviços com preços competitivos ao mercado.

1.1.3 DEMOGRAFIA

Esclarecimentos Iniciais

Como é de conhecimento público, os resultados do Censo Demográfico (1992, publicados em 1993) revelaram um quadro de reversão em algumas tendências na dinâmica de composição da população que vinham se consolidando ao longo dos intervalos censitários anteriores, pelo menos até a primeira metade dos anos 80. Significamente, os dados demonstraram uma reação tanto na participação do componente vegetativo (diferença entre nascimentos e mortalidade geral), quanto migratório (saldo entre entradas e saídas no estoque de população), nas principais regiões do Brasil, principalmente onde estes aspectos se apresentavam historicamente com grande intensidade, notadamente no segundo caso.

Conforme pode ser visto na tabela 02, ocorre, nesse último período, uma inflexão na curva de crescimento total da população em praticamente todas as regiões do Brasil.

Como esta reversão de tendências contrariou, de maneira, em muitos casos, severa, as projeções de população então em vigência, vários municípios e regiões brasileiras se ressentiram do fato, uma vez que tais indicadores são utilizados para

cálculo dos principais componentes da base tributária municipal: as transferências externas de receita, federais (FPM) e estaduais (quota-parte do ICMS), além de interferirem no desenho das principais políticas públicas municipais.

Face a este quadro, o IBGE promoveu, ao final de 96 e início de 97, uma contagem expedita de famílias e domicílios em todo o Brasil, incluindo os municípios que se emanciparam mais recentemente, que também careciam desta informação.

No entanto, os levantamentos realizados, por seu caráter expedito e emergencial, se restringiram ao levantamento dos estoques de população, distribuição por sexo e faixas etárias, números e tipo de domicílios, tamanho e composição dos grupos familiares e instrução. E, ainda assim, os dados divulgados se ativeram ao total de população, à taxa anual de crescimento observada no intervalo considerado e à distribuição da população por sexo.

A análise que será realizada adiante, em consequência, padecerá da deficiência decorrente do fato dos dados populacionais de 1996 se apresentarem de forma heterogênea, em relação aos do censo de 1991, o que impossibilita algumas análises comparativas em relação aos resultados no Censo de 2000.

Nos casos em que for considerado necessário, com base em tendências mais conspícuas incidentes na região e para o município, serão realizados alguns exercícios de extrapolação dos dados e, mesmo, algumas especulações que possam ser consideradas úteis às finalidades do Plano Diretor.

População, Densidade Demográfica e Situação de Domicílio

O município de Formosa se estende sobre uma superfície de 5.807,17 km², sendo que a área urbana ocupa apenas 0,3% deste total, com 20 km² ou 2.000 hectares. De 1991 a 2000, houve um aumento de 30,8% na população residente, variando de 60.142 habitantes em 1991 para 78.651 em 2000, o que significa um crescimento médio de 3,0% a.a..

Em comparação à média de crescimento anual do Estado e da RIDE no período (2,46% a.a. e 3,59% a.a., respectivamente), Formosa apresentou um crescimento acima da média estadual; no entanto, inferior à região administrativa.

TABELA 02
Indicadores Comparativos
TAXAS DE CRESCIMENTO ANUAL

TOTAL DE POPULAÇÃO	TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO (%)		
	70/80	80/91	91/00
Brasil	2,48	1,93	1,63
Região Centro-Oeste	4,05	2,05	2,35
Estado de Goiás	2,76	0,37	2,46

Fonte: IBGE. Censos Demográficos.

Com relação aos 42 municípios pertencentes à AMAB, Formosa aparece com a sexta maior taxa de crescimento anual (2,55% a.a.), no período intercensitário 91/96.

O município de Formosa apresenta densidade demográfica total (13,5 hab/km²) quatro vezes menor que a da RIDE (53,3 hab/km²) e bastante próxima daquela estadual (14,7 hab/km²). Por outro lado, o número de habitantes por domicílio ocupado é um pouco maior para o município (3,9 hab/dom) que para a RIDE (3,8 hab/dom) e Estado (3,5 hab/dom).

No que se refere à densidade demográfica na área urbana, o município apresenta ocupação escassa, com 34,6 habitantes por hectare. De modo geral, através da densidade demográfica, pode-se afirmar que Formosa apresenta baixos índices de ocupação, tanto total quanto urbana. Este dado vem corroborar a análise da estrutura urbana, desenvolvida no capítulo 1.2, adiante.

Nota-se também que a relação de domicílios ocupados e não ocupados sobre o total de domicílios é bastante similar entre Formosa e a região administrativa, não despontando nenhuma característica inesperada neste sentido.

TABELA 03

Município de Formosa - Indicadores Comparativos
DENSIDADE DEMOGRÁFICA TOTAL, URBANA E DOMICILIAR

MUNICÍPIO, REGIÃO E ESTADO	TERRITORIAL (hab/km ²)	URBANA (hab/ha)	DOMICILIAR (hab/dom.ocup.)
Formosa	13,5	34,6	3,9
RIDE (*)	53,3	34,2	3,8
Estado de Goiás	14,7	-	3,6

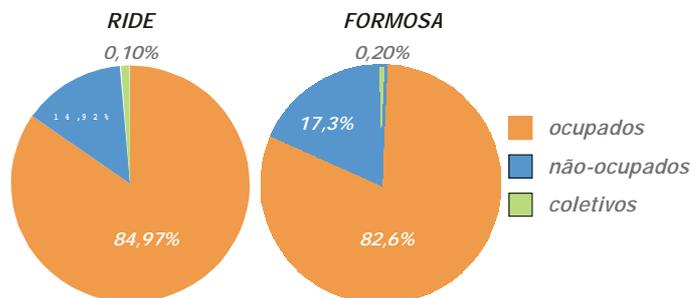
Fonte: IBGE, Base de Informações Municipais 2002

(*) Densidade Urbana por Amostragem.

TABELA 04

Município de Formosa - Indicadores Comparativos
DOMICÍLIOS PARTICULARES TOTAIS RESENSEADOS 2000

DOMICÍLIOS	RIDE	FORMOSA
ocupados	780.990	20.066
Não Ocupados	137.173	4.194
Coletivos	944	42
TOTAL	919.107	24.302



Fonte: IBGE, Sinopse Preliminar do Censo Demográfico 2000.

À semelhança da alta urbanização que caracteriza a região (93,1%) e o Estado (87,7%), Formosa registrou, no ano de 2000, 88% da sua população na área urbana.

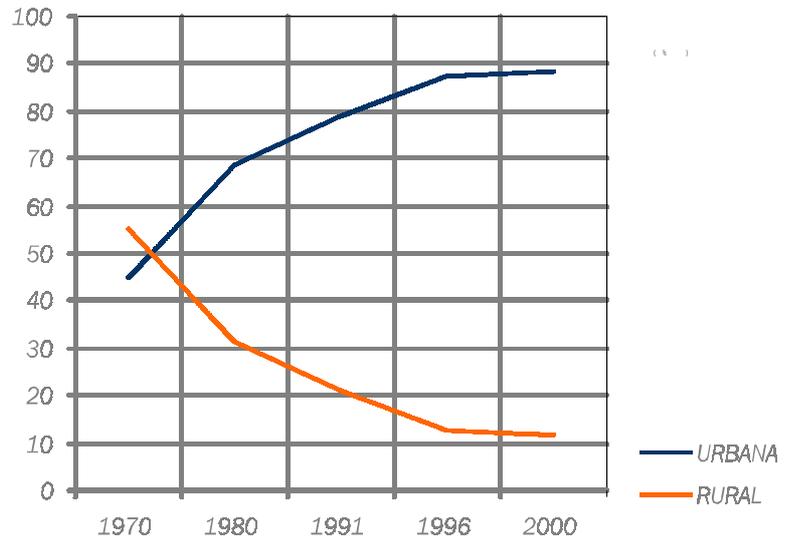
Vale observar que este percentual vem crescendo cerca de 10% a cada década desde 1980, quando a população rural foi superada pela urbana no município. Foi neste mesmo período que

o Estado de Goiás se urbanizou, superando inclusive, desde então, os índices nacionais de urbanização (81,3% em 2000).

Comparando a evolução da população urbana e rural desde os anos 70, observa-se que o período intercensitário 70/80 foi aquele com evolução urbana mais exacerbada, tanto no município quanto Estado e Federação, correspondendo aos fluxos migratórios campo-cidade. Vale destacar, contudo, que neste período, o crescimento urbano de Formosa foi percentualmente duas vezes maior que o nacional. Na década subsequente, o município continuou se urbanizando mais do que Goiás e o país, todos com curva descendente no intervalo. Nos últimos anos, verifica-se que a ordem de crescimento urbano municipal se aproxima do Estado e ambos permanecem um pouco acima da taxa nacional.

TABELA 05
Município de Formosa
EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGUNDO A SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO
1970-2000

ANOS	POPULAÇÃO		
	TOTAL	URBANA	RURAL
1970	28.874	12.965	15.909
1980	43.296	29.645	13.651
1991	62.982	49.659	13.323
1996	68.704	59.918	8.786
2000	78.651	69.285	9.366



Fonte: IBGE, Censos Demográficos.

Avaliando a dinâmica da população rural, tem-se um decréscimo geral nos últimos 30 anos, tanto no município quanto Estado e Nação. Contudo, as curvas são bastante distintas entre os três. Nos anos 80, Formosa recupera a perda de população rural da década anterior, para nos anos 90 voltar a cair acentuadamente. O Estado, ao contrário, apresenta pico significativo de esvaziamento da população rural nos anos 80, para, em seguida, se estabelecer entre a média nacional e local. Por sua vez, em contraposição às oscilações em Goiás e Formosa, o cenário nacional desenhou um quadro de decréscimo estável ao longo destas décadas, ainda que no último período intercensitário tenha dobrado a taxa negativa de -0,67% a.a. para -1,60% a.a..

TABELA 06

Município de Formosa - Indicadores Comparativos
TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL SEGUNDO A SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO

MUNICÍPIO, ESTADO E PAÍS	TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO (%)								
	70/80			80/91			91/00		
	TOTAL	URB.	RURAL	TOTAL	URB.	RURAL	TOTAL	URB.	RURAL
Formosa	4,1	8,6	(1,5)	3,5	4,8	(0,2)	2,5	3,8	(3,8)
Estado de Goiás	2,8	6,9	(1,5)	0,4	2,8	(5,6)	2,5	3,4	(2,6)
Brasil	2,5	4,4	(0,6)	1,9	3,0	(0,7)	1,6	2,5	(1,3)

Fonte: IBGE, Censos Demográficos.

Cabe, ainda, destacar, na análise do comportamento demográfico, a grande presença da população flutuante que procura tanto lazer quanto facilidades em Formosa. Trata-se de um fluxo concentrado especialmente de sexta-feira a domingo, com origem no Distrito Federal, em busca das atrações naturais de Formosa, e advindos de municípios distantes até 350 km para assistir aos cursos superiores com aulas aos finais de semana.

Indicadores de Crescimento

No que diz respeito à evolução e crescimento populacional, há que se destacar o papel fundamental dos fluxos migratórios para a Região Centro-Oeste. Segundo dados da SEDUH para a AMAB, a taxa de crescimento ao ano da microrregião, no período 70/80, foi de 4,81% passando para 5,51% no período 80/91, superando o crescimento observado em todas as microrregiões do Estado de Goiás. Enquanto em 1970 a participação da população desta microrregião no total do Estado foi de 6,7%, em 1980 foi de 8,3% e, em 1991, a participação observada superou os 11%, o que demonstra o peso crescente que a região vem apresentando no Estado. No caso do Distrito Federal, observou-se um comportamento diferente, passando de um crescimento anual próximo a 50 mil pessoas na década de 70, para menos de 11 mil no período seguinte.

TABELA 07

Município de Formosa - Indicadores Comparativos
TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 1970-2000

MUNICÍPIO, REGIÃO ESTADO E PAÍS	TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO		
	70/80	80/91	91/00
Formosa	4,1	3,5	2,5
RIDE/AMAB	4,8	5,5	3,6
Goiás	2,8	0,4	2,5
Brasil	2,5	1,9	1,6

Fonte: IBGE - Censos Demográficos/SEDUH
(para AMAB 70/80 e 80/91, para RIDE 91/00).

A dinâmica da década de 80 se traduziu, na região administrativa, como a mais urbanizada do Estado, com crescimento demográfico de 8,40% para a população urbana e -0,47% para a rural. Formosa foi um dos municípios que mais cresceu dentro da sua região administrativa, ou seja, 3,47% a.a. (80/91), sendo 4,80% a.a. para a população urbana e -0,22% a.a. para a rural.

Do total de imigrantes interestaduais observados em 1991 no Estado de Goiás, 38,2% se encontravam nos municípios que formam a microrregião do Entorno, o que mais uma vez demonstra o seu significativo poder de atração dentro do Estado. Citando CUNHA (1997),

relatórios da SEDUH esclarecem que, enquanto para Goiânia, quase 60% da imigração era originária do Nordeste e da Região Norte, no caso do Entorno de Brasília, esse mesmo percentual era atingido unicamente pela migração proveniente de Brasília. Esse resultado mostra com muita clareza a importância dos deslocamentos populacionais estabelecidos entre essas duas regiões que, na verdade, mais que uma migração para Goiás, reflete uma verdadeira expansão do Distrito Federal.

Em 1996, do volume total de imigrantes residentes em Goiás, 28,3% encontravam-se na região do Entorno. Destes, 13,8% eram oriundos de municípios do próprio Estado de Goiás. Admitindo-se a hipótese de que todos os emigrantes do Distrito Federal dirigiram-se para o Entorno, estes representariam 64,8% dos imigrantes daquela microrregião, ainda assim, haveria um excedente de 35,2% de imigrantes oriundos de outras Unidades da Federação. Este fato demonstra que a região do Entorno possui uma dinâmica própria de padrão migratório que extrapola os limites regionais mais próximos.

Formosa se antecipou ao pico de crescimento da região administrativa nos anos 80, tendo ocorrido na década de 70 a maior taxa de crescimento observada no município nos últimos 30 anos. Nota-se, todavia, que no período houve picos opostos de crescimento para a RIDE e o Estado (5,51% a.a. e 0,37% a.a.). Enquanto a região mais crescia, o Estado teve um crescimento anual quase nulo. Se bem que Formosa diminuiu o crescimento da década anterior, sua queda não foi significativa em comparação àquela de Goiás, estabelecendo sua curva bem mais próxima da região administrativa que do Estado.

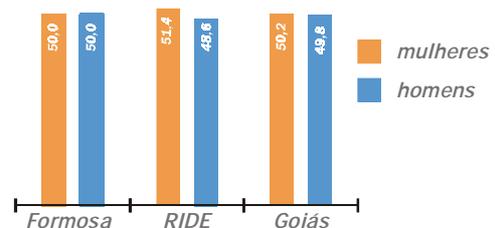
Distribuição da População por Sexo, Faixa Etária e Classe de Renda

O censo demográfico de 2000 registrou uma população residente em Formosa de 78.651 habitantes, os quais se distribuem igualmente entre homens e mulheres (50% para cada sexo), percentuais muito similares ao contexto da região administrativa e mesmo do Estado, em que a distribuição se aproxima dos 50% para cada sexo, porém com uma leve predominância da população feminina (50,2% - Estado e 51,4% - RIDE).

Apesar da distribuição equilibrada do total populacional entre homens e mulheres no município, destaca-se

TABELA 08
Município de Formosa - Indicadores Comparativos
POPULAÇÃO RESIDENTE SEGUNDO SEXO - 2000

MUNICÍPIO, REGIÃO E ESTADO	TOTAL	FEM.	MASC.
Formosa	78.651	39.313	39.338
RIDE	2.952.276	1.518.112	1.434.164
Estado de Goiás	5.003.228	2.510.790	2.492.438



Fonte: IBGE, Base de Informações Municipais 2002.

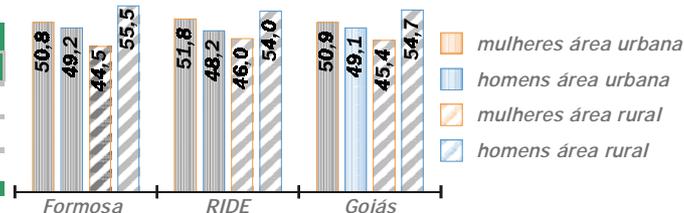
que há leve predominância feminina na área urbana (50,8% mulheres) e, ao contrário, uma concentração bastante maior de homens que mulheres na área rural (55,5% homens), acompanhando as tendências regionais e estaduais.

TABELA 09

Município de Formosa - Indicadores Comparativos

POPULAÇÃO RESIDENTE SEGUNDO O SEXO E SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO – 2000

MUNICÍPIO, REGIÃO E ESTADO	URBANA		RURAL	
	Feminina	Masculina	Feminina	Masculina
Formosa	35.184	34.098	5.197	9.365
RIDE	1.423.347	1.324.232	90.055	105.786
Estado de Goiás	2.233.152	2.157.508	274.746	331.033



Fonte: IBGE, Sinopse Preliminar do Censo Demográfico – 2000.

A sinopse pode apresentar pequenas diferenças de totalização com relação ao Censo definitivo.

No que diz respeito à distribuição etária da população, constata-se no município distribuição similar àquela verificada na região administrativa, exceto no percentual ligeiramente maior na base da pirâmide, sendo cerca de 45% de crianças e jovens em Formosa, contra 41,2% na RIDE. Nas demais faixas etárias, o município apresenta 43,4% de adultos, sendo 11,8% com 50 anos e mais.

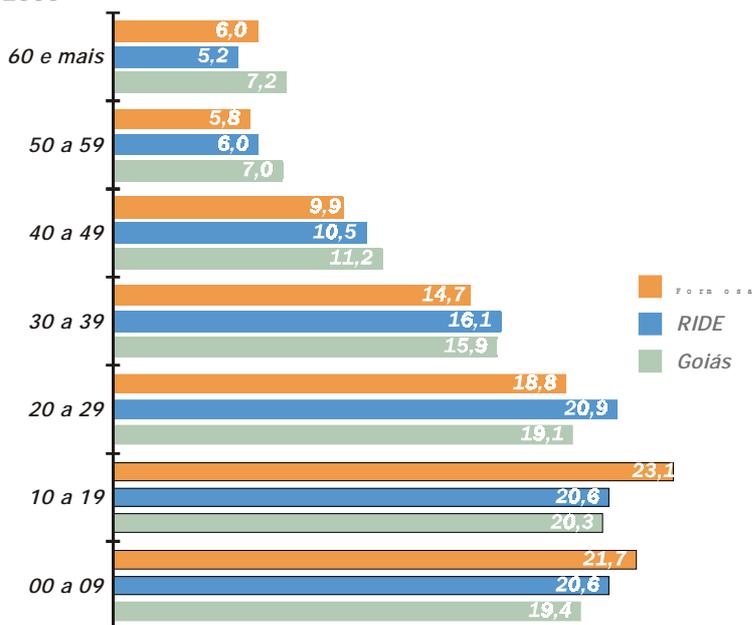
Em que pese as pequenas dessemelhanças, como pode ser observado, há uma proporcionalidade bastante uniforme entre os estratos para o município e para a região administrativa na qual está inserido.

TABELA 10

Município de Formosa - Indicadores Comparativos

POPULAÇÃO RESIDENTE SEGUNDO FAIXA ETÁRIA – 2000

FAIXA ETÁRIA	GOIÁS	RIDE	FORMOSA
0 a 9	969.537	609.124	17.056
10 a 19	1.018.046	606.741	18.140
20 a 29	954.123	616.341	14.804
30 a 39	796.262	476.008	11.525
40 a 49	558.427	310.752	7.797
50 a 59	348.017	178.608	4.578
60 e mais	358.816	154.702	475
TOTAL	5.003.228	2.952.276	78.651



Fonte: IBGE – Censo Demográfico, 2000.

O município tinha, em 2000, uma população alfabetizada (residente, maiores de 10 anos) que correspondia a 88%, taxa de alfabetização menor que RIDE (92,8%) e próxima à do Estado (89,2%). Eram, portanto, 7.396 analfabetos em Formosa.

Analisando-se os dados de renda distribuídos pelo número de habitantes maiores de 10 anos, quase a metade deles (45,1%) sequer tem rendimento. Somados aos que recebem até 3 salários mínimos, um montante de 84,2% da população maior de 10 anos vive com uma baixíssima renda mensal. Salienta-se, outrossim, que apenas 3,1% dos habitantes entre jovens, adultos e idosos, possuem renda superior a dez salários mínimos mensais.

TABELA 11
Município de Formosa
DISTRIBUIÇÃO DE RENDA MENSAL POR HABITANTES MAIORES DE 10 ANOS

FAIXA DE RENDA (salários mínimos)	HABITANTES (> 10 anos)	%	% ACUMULADA
Sem Rendimento	27.805	45,1	45,1
Até 3	24.394	39,1	84,2
Mais de 3 a 5	3.720	6,0	90,3
Mais de 5 a 10	3.761	6,1	96,4
Mais de 10 a 20	1.432	2,3	98,7
Mais de 20	484	0,8	100,0
TOTAL	61.596	100,0	

Fonte: IBGE- Censo Demográfico, 2000.

Ocupação Produtiva

Segundos dados do último Censo IBGE, em Formosa haviam 5.769 pessoas ocupadas em alguma atividade produtiva formal.

Se, por um lado, a RIDE apresenta mais de 90% da população ocupada em empregos do setor terciário, em Formosa, apesar do terciário ser o setor majoritário na economia local, concentrando quase 85% da população ocupada, há que se destacar também a participação do setor secundário, empregando cerca de 12% da população ocupada.

Outra diferença entre a região e o município é a importância significativa dos empregos na administração pública, que ultrapassa os 40% do P.O. na região administrativa, sendo o maior empregador regional. Por sua vez, em Formosa, o setor público perde para comércio e serviços em número de pessoas ocupadas, ficando bem abaixo da região, com 17,3% do P.O. neste ramo de atividade.

Nota-se, ademais, que no município o comércio tem um terço a mais de pessoas ocupadas do que serviços, enquanto na RIDE, ao contrário, são quase três vezes mais trabalhando na prestação de serviços do que no comércio.

O mesmo contraste aparece em relação ao setor secundário, que emprega percentualmente o dobro do P.O. em Formosa, sendo 12,2% no município e 6,8% na região.

O setor primário, por sua vez, é o menor empregador no município e na região, ainda que o índice de pessoas ocupadas no setor em Formosa seja cinco vezes maior que na RIDE (3,1% contra 0,6%).

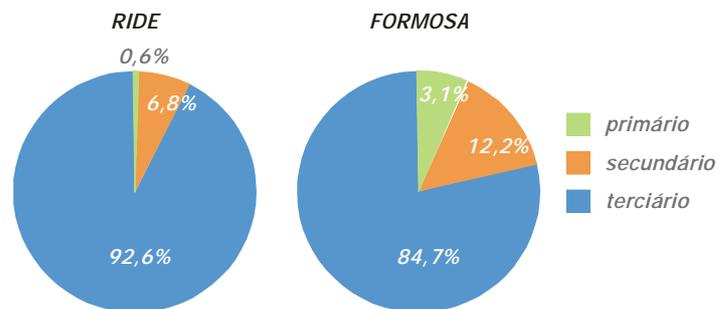
De qualquer maneira, pode-se afirmar que o perfil produtivo, tanto no município quanto na região, está concentrado no setor terciário.

Os profissionais encontrados em Formosa são o comerciante (9,6%), o professor (9,0%), a doméstica e o motorista (8,0% cada), segundo dados de 2001.

Observa-se que os estratos por porte das empresas na região administrativa não estão distribuídos equilibradamente, havendo uma sobrelevação de pessoas ocupadas em empresas de grande porte (68%), o que significa uma alta concentração de empregos nas mãos de poucos empregadores. Em Formosa, por outro lado, apesar das quatro grandes empresas empregarem 23,4% do P.O., as empresas familiares aparecem como maiores empregadoras no município, absorvendo 33,9% do P.O..

TABELA 12
Município de Formosa – Indicadores Comparativos
PESSOAL OCUPADA POR SETOR DE ATIVIDADE – 1998

SETOR	RIDE	FORMOSA
PRIMÁRIO	4.881	177
SECUNDÁRIO	55.277	704
IND. De transformação	24.593	560
IND. De construção	23.334	72
Outras atividades industriais	7,35	72
TERCIÁRIO	756.847	4.888
Comércio	113.339	2.224
Serviços	311.706	1.669
Administração Pública	331.802	995
TOTAL	817.005	5.769



Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas – 1998.

TABELA 13
Município de Formosa - Indicadores Comparativos
NÚMERO DE EMPRESAS E PESSOAL OCUPADO POR PORTE DA EMPRESA – 1998

PORTE DA EMPRESA POR POR NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	RIDE			FORMOSA		
	EMPRESAS	P.O.	% P.O.	EMPRESAS	P.O.	% P.O.
Empresa Familiar (1 A 4 funcionários)	42.414	82.474	10,1	973	1.902	33,0
Micro-Empresa (5 A 9 funcionários)	7.219	50.132	6,1	149	910	15,8
Pequeno e Médio Porte (10 A 99 funcionários)	4.747	126.494	15,5	80	1.605	27,8
Grande Porte (mais de 100 funcionários)	511	557.905	68,3	4	1.352	23,4
TOTAL^(*)	54.891	817.000	100,0	1.206	5.769	100,0

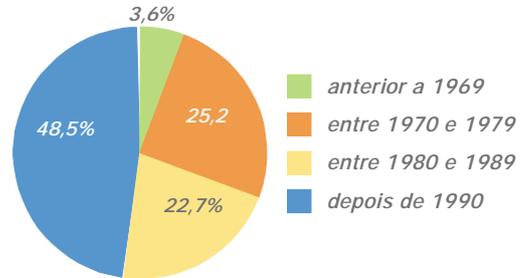
Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas – 1998.

(*) Não foram consideradas as empresas sem pessoas ocupadas.

Concernente ao tempo de existência das empresas no município, tem-se um maior número de pessoas ocupadas naquelas fundadas durante a última década. Vale ressaltar, entretanto, que as empresas com mais de 20 anos de fundação respondem por aproximadamente 29% dos empregos, taxa maior daquelas abertas na década de 80.

TABELA 14
Município de Formosa
PESSOAL OCUPADO POR DATA DE FUNDAÇÃO DA EMPRESA - 1998

ANO DE FUNDAÇÃO	PESSOAL OCUPADO
Anterior a 1969	208
Entre 1970 e 1979	1.451
Entre 1980e 1989	1.310
Depois de 1990	2.800
TOTAL	5.769



Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas - 1998.

De acordo com pesquisa realizada pela Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, 24% dos entrevistados em Formosa trabalham no DF.

1.1.4 ECONOMIA

Setor Primário

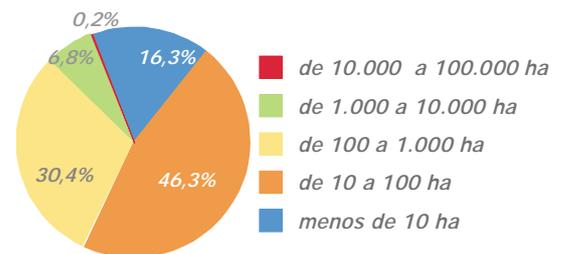
Cidade de caráter eminentemente agropecuário, Formosa é tradicional pela pecuária de corte e pela cultura de arroz. Nos anos 90, com a chegada de gaúchos, iniciou-se a lavoura da soja.

A agricultura é sustentada pela produção de arroz, milho, feijão, soja,

cana-de-açúcar e hortifrutigranjeiros, enquanto a pecuária é voltada para a criação de rebanhos bovino, suíno, eqüino, caprino e mular.

TABELA 15
Município de Formosa - Estrutura Fundiária
NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS SEGUNDO A ÁREA

GRUPO DE ÁREA (ha)	ESTAB.
Menos de 10	350
De 10 a 100	995
De 100 a 1000	652
De 1000 a 10.000	146
De 10.000 a 100.000	5
TOTAL	2.148



Fonte: IBGE - Censo Agropecuário, 1996.

A maior parte dos estabelecimentos rurais em Formosa tem dimensão entre 10 e 100 hectares. A área de lavoura se estende por 10.199 hectares, tomados quase a metade (46%) pelo cultivo da soja. Outros 35% são destinados à lavoura de milho.

Das 1.408 empresas com CNPJ atuantes no município, 33 estão relacionadas a atividades voltadas para agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal, gerando emprego para 175 pessoas, ou 3% do total do pessoal ocupado.

Segundo dados de 1999, a maior lavoura municipal é a soja, ocupando 4.700 hectares, seguido do plantio de milho, em 3.500 hectares, e do arroz, com 800 hectares plantados. As três culturas somadas ocupam 9.000 hectares ou 88% da área plantada total no município (10.199 ha).

Apesar da pequena superfície plantada (10 ha), o tomate é o produto com maior relação de valor por hectare plantado, alcançando R\$ 16.000,00/ha, enquanto a soja chega a R\$ 529,00/ha. Porém, em números absolutos, a soja é a lavoura de maior impacto na economia municipal, chegando a R\$ 2.482.000,00. A soja, o milho e o arroz somam R\$ 4.449.000,00, respondendo por 70% do valor da lavoura municipal (dados de 1999).

Na RIDE, a soja, o milho e o feijão correspondem a aproximadamente 74% do valor da lavoura, e o arroz, ao contrário do município, representa parcela de apenas 3% do valor da lavoura. Com relação à área ocupada, a soja, o milho e o feijão também ocupam quase 90% da superfície de lavoura da região administrativa.

TABELA 16
Município de Formosa - Indicadores
Comparativos
ÁREA E VALOR DA LAVOURA – 1999

LAVOURA	ÁREA DESTINADA À COLHEITA (ha)	%	VALOR (R\$ mil)	%
TEMPORÁRIA				
Soja (grão)	4.700	46,1	2.482	39,4
Milho (grão)	3.500	34,3	1.512	24,0
Arroz (casca)	800	7,8	455	7,2
Feijão (grão)	800	7,8	780	12,4
Mandioca	160	1,6	200	13,2
Cana-de-Açúcar (não forragem)	120	1,2	252	4,0
Tomate	10	0,1	160	2,5
PERMANENTE				
Café (coco)	25	0,3	52	0,8
Banana	25	0,3	43	0,7
Coco-da-baía	25	0,3	224	3,6
Laranja	25	0,3	90	1,4
Limão	1	0,0	2	0,0
Manga	2	0,0	8	0,1
Maracujá	4	0,0	32	0,5
Tangerina	2	0,0	4	0,1
TOTAL	10.199	100,0	6.296	100,0

Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal 1999

No que concerne à pecuária no município de Formosa, há que se destacar que cada um dos rebanhos bovinos, eqüinos, asininos, muares e ovinos correspondem de 10% a 12% dos efetivos na região administrativa. A produção leiteira, considerando-se o número de vacas ordenhadas, quantidade e valor, responde por 9% do gado de ordenha na RIDE. Outro destaque é a produção de mel de abelha, que chega a alcançar 11% do valor total da região.

Custeado pelo Governo Federal em parceria com o Governo do Estado de Goiás e sob coordenação da Cooperativa de Produtores Rurais de Flores de Goiás, município vizinho a

Formosa, está sendo implantado o Projeto de Irrigação Flores de Goiás, no rio Paranã, a partir do município de Formosa, beneficiando ainda São João da Aliança.

Com previsão de implantação em 7 anos, quando concluído será um dos maiores projetos de irrigação por gravidade do mundo, segundo a revista Alcance (nº 31/2002), com capacidade de irrigação superior a 300.000 ha. Além do benefício à agricultura, espera-se que a construção de 10 barragens e o surgimento de dezenas de canais vicinais contribuam para o crescimento da atividade turística na região, uma vez que estas áreas deverão ser utilizadas para lazer, atraindo pessoas de Brasília e do Entorno. Prevê-se a criação de um parque hoteleiro, restaurantes, bares e demais itens de infra-estrutura para atender a demanda gerada.

TABELA 17
Município de Formosa
PRODUÇÃO PECUÁRIA - 1999

PRODUTO	Unidade	RIDE	FORMOSA	Município/ Região (%)
Bovinos	cabeças	1.612.367	193.000	12,0
Porcas criadeiras	cabeças	30.487	1.080	4,0
Outros porcos e porcas	cabeças	193.449	6.800	4,0
Galinhas	cabeças	2.622.746	24.500	1,0
Galos, frangas, frangos e pintos	cabeças	6.102.410	42.000	1,0
Codornas	cabeças	119.140	440	-
Eqüinos	cabeças	64.920	6.750	10,0
Bubalinos	cabeças	1.547	40	3,0
Asininos	cabeças	759	90	12,0
Muare	cabeças	4.055	440	11,0
Caprinos	cabeças	5.616	210	4,0
Ovinos	cabeças	19.045	1.850	10,0
Leite de vaca - Ordenhadas	cabeças	248.419	23.500	9,0
Leite de vaca - Quantidade	mil litros	211.694	18.550	9,0
Leite de vaca	reais	45.757.733	3.895.500	9,0
Ovos de galinha	mil dúzias	51.966	187	-
Ovos de galinha	reais	32.045.385	187.300	1,0
Ovos de codorna	mil dúzias	2.283	1	-
Ovos de codorna	reais	821.852	440	-
Mel de abelha	kg	19.070	1.700	9,0
Mel de abelha	reais	125.230	13.600	11,0

Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal 1999.

Setor Secundário

A economia de Formosa é apoiada na agropecuária e no turismo, não existindo atividades industriais expressivas. Há, entretanto, perspectiva de implantação de novas indústrias no distrito agroindustrial de Formosa (DAIF), em fase de regularização.

ENTRA MAPA 02

USO ATUAL DO SOLO RURAL

O setor industrial no município de Formosa soma 142 estabelecimentos atuantes, sendo, destes, 129 com sede no município. O setor gera 704 empregos, que correspondem a 12,2% do total. Está representado pela indústria extrativa, de transformação e construção civil.

A indústria de transformação conta com 122 estabelecimentos e 560 empregos (9,7%), sendo a mais expressiva, seguida da construção civil, com 16 estabelecimentos e 72 empregos. As atividades industriais de utilidade pública (produção e distribuição de eletricidade e água) empregam 52 pessoas.

Destaque para indústria moveleira, cerâmica, ração e esquadilhas metálicas.

Setor Terciário

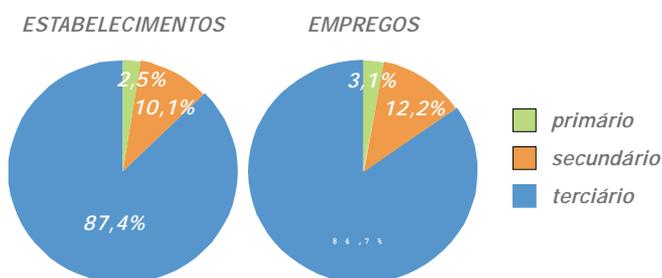
O setor terciário em Formosa é bastante diversificado, sendo referência regional para os municípios vizinhos. Segundo a SEPLAN-GO, em 1997, havia 4.500 estabelecimentos cadastrados para a venda no varejo. Os mais numerosos eram os que comercializavam produtos alimentícios, produtos agropecuários, vestuários, eletrodomésticos, armarinhos, ferragens, bebidas e serviços gráficos. O município conta com seis instituições bancárias

O comércio dispõe de estabelecimentos para atendimento básico da população, como padarias, açougues e mercados.

O município não enfrenta problemas de comercialização de seus produtos agropecuários e industriais. Além disso, possui boa rede armazenadora e se encontra interligado aos principais centros consumidores: Brasília e Goiânia.

TABELA 18
Município de Formosa
ESTABELECIMENTOS E EMPREGOS SEGUNDO GÊNEROS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
1998

SETORES	ESTABELECIMENTOS	EMPREGOS
PRIMÁRIO	35	177
SECUNDÁRIO	142	704
Ind. de transformação	122	560
Ind. de construção	16	72
Outras atividades industriais	4	72
TERCIÁRIO	1.231	4.888
Comércio	922	2.224
Serviços	298	1.669
Administração pública	1	896
Outros	10	99
TOTAL	1.408	5.769



Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas – 1998.

De acordo com dados do IBGE, em 2000 eram 1.231 empresas no setor terciário, correspondendo a 87% do total de empresas atuantes. Neste universo, o comércio relacionado com reparação de veículos automotores, objetos pessoais e eletrodomésticos é o detentor do maior número de empresas (922) e empregos (2.224), absorvendo 45,5% das pessoas ocupadas no terciário.

Apesar de constar apenas uma empresa atuante na administração pública, é a segunda maior empregadora do setor, empregando 896 pessoas. Por outro lado, o ramo de atividades com segundo maior número de empresas é o imobiliário (81).

As empresas de saúde são as menores empregadoras de Formosa. Apesar de contar com 30 empresas no ramo, emprega apenas 3,2% do pessoal ocupado no terciário.

De 1990 a 1998 foram 969 empresas e 2.800 empregos criados no município, em contraste com a década anterior, em que abriu menos de um terço do número de empresas (288) gerando apenas 1.310 empregos em 10 anos.

1.2 FÍSICO-TERRITORIAIS

1.2.1 QUESTÕES ESTRUTURAIS

Acessibilidade

O município de Formosa situa-se no planalto central do país, Estado de Goiás, a 272 km de Goiânia e 79 km de Brasília, sendo parte constituinte, juntamente com outros 21 municípios, da RIDE (Região de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal e Entorno), instituída pela Lei Complementar nº 94 de 1998.

Faz divisa com 6 municípios e com o Distrito Federal: a nordeste, com Flores de Goiás, a leste e sul com Unai (Minas Gerais), a sudeste com Cabeceiras, a sudoeste com o Distrito Federal, a oeste com Planaltina e a noroeste com Água Fria de Goiás e São João d'Aliança.

A região de Formosa dispõe de rodovias pavimentadas, em bom estado de conservação, possuindo ligação com todos os municípios da região. Os principais acessos são através da BR-020 / BR-060, a partir de Goiânia, ou pela rodovia BR-020, a partir de Brasília. A GO-116 leva ao sudeste do Estado de Goiás, pelas rodovias GO-524 (Itiquira), GO-236, GO-340 (São João da Aliança) e GO-239:

- BR-020 (Brasília – Fortaleza) – principal acesso, corta o município por mais de 80 km, com três acessos ao longo do perímetro urbano: (1) após a ponte do ribeirão Santa Rita, na divisa com o Distrito Federal, entrando pela av. Bosque até a rodoviária; (2) na altura da entrada

para a lagoa Feia, chegando ao setor central pela av. Brasília; (3) pela av. Maestro João Luís do Espírito Santo, passando pelo Hospital e Pronto-Socorro municipal;

- GO-430, ligação Formosa – Planaltina de Goiás e acesso ao aterro sanitário municipal;
- GO-118, sai do Distrito Federal em direção à Chapada dos Veadeiros e ao Estado de Tocantins.

Formosa não possui sistemas de transporte hidroviário, tampouco ferroviário. Neste caso, havia leito reservado à Ferrovia Central do Brasil, abandonado por anos e ocupado pela atual avenida Ferroviária, via asfaltada implementada pela Prefeitura Municipal.

Apesar de não contar com transportes alternativos à rodovia, Formosa tem garantido o escoamento de sua safra agrícola e a entrada de produtos, matérias-primas e equipamentos, devido à proximidade de Brasília, uma das pontas do sistema ferroviário com destino aos portos de Vitória (ES) e Santos (SP).

Há um aeroporto no município, instalado pela Agetop (Governo de Goiás). Sua pista é asfaltada e iluminada, com capacidade para receber aviões de médio e pequeno porte. Entretanto, é uma infra-estrutura subutilizada, posto que não há linhas comerciais regulares e pousos de aeronaves particulares são escassos.

Estrutura Urbana: Áreas Urbanizadas, Áreas Rurais e Questões Fundiárias

A análise da distribuição espacial da população demonstra que há uma ocupação mais densa da malha urbana no setor central da cidade e uma ocupação rarefeita e polinucleada pelas regiões periféricas, resultando na formação de diversas áreas vazias ou de ocupação rarefeita.



Obra da Faculdade em Área Afastada e Sem Ocupação



Fórum Construído no Parque de Laguna

Neste sentido, por decisão em audiência pública e

incentivo da própria Prefeitura Municipal, pode-se mencionar as construções de órgãos públicos como Fórum, IML e CIOPS no Parque Laguna, bairro ligeiramente afastado do centro, sem nenhuma ocupação residencial ou comercial.



Ocupação Comercial no Centro

No que concerne ao núcleo urbano consolidado (setores Central, Ferroviário, Abreu, Primavera, Bosque e Vila Vicentina), Formosa apresenta uma ocupação basicamente residencial, com concentração comercial e de serviços ao longo de algumas vias localizadas majoritariamente no setor central: r. Visconde de Porto Seguro, r. Emílio Povia, r. Santa Luzia, r. João Moreira, r. Herculano Lobo, r. J.

Viana Lobo e Praça do Mercado. Alguns eixos se expandem centrifugamente a partir do centro, como a av. Posto Agropecuário, a norte, e as avenidas Maestro João Luis do Espírito Santo e Brasília, a leste.



Parque de Exposição onde ocorre a Feira Agropecuária

Um camelódromo foi improvisado com barracas estruturadas em madeira e cobertas com lonas, na av. Dra. Ivone Saad, entre a r. Ângelo Chaves e av. Brasília. No limite do setor central, o camelódromo aproveita a movimentação gerada pelo comércio no centro durante a semana e o afluxo de pessoas a visitar o lago do Vovô aos finais de semana. A Prefeitura pretende relocar em breve os comerciantes do camelódromo para a feira coberta em construção na praça do Mercado.



Área do Distrito Industrial Ainda Não Regulamentado

Nos demais setores não há uma concentração comercial, verificando-se a presença de comércio e serviços locais distribuídos pela área urbanizada.

Há que se destacar, no final da av. Brasília, próximo a um dos trevos da BR-020, a existência do Parque de Exposições. Trata-se de um imenso quarteirão, de propriedade privada, exclusivamente destinado a eventos de agronegócios. Além da feira agropecuária anual, que recebe produtores, expositores e visitantes de toda a região, são realizadas atividades periódicas como leilões de animais e de outros produtos agrícolas.



Conjunto Habitacional Implantado Próximo ao Distrito Industrial

Seguindo pela BR-020, a nordeste da malha urbana está o Distrito Industrial. Embora definido por lei, ainda não está totalmente implantado, contando com poucas ruas pavimentadas, apenas uma indústria em funcionamento (Engemix) e uma fábrica de móveis abandonada. Alterações



Lagoa Feia, Patrimônio Ambiental e Paisagístico

nos bairros adjacentes ao distrito estão acarretando mudanças em sua delimitação, já em reavaliação pela Prefeitura. Ressalta-se que no seu entorno imediato há um conjunto habitacional e uma escola municipal a serem contemplados na redefinição dos limites.

Na margem leste da BR-020, quase em frente ao Distrito Industrial, está o acesso principal para a lagoa Feia, importante patrimônio ambiental e paisagístico de Formosa. Apesar da poluição de suas águas, a lagoa é intensamente utilizada para lazer, especialmente aos finais de semana.

Nas suas margens funcionam diversos quiosques e restaurantes que despejam seus efluentes diretamente na lagoa, contribuindo com a degradação ambiental em curso. As autoridades municipais têm autuado estes estabelecimentos recentemente. Contudo, ainda não houve reversão do quadro de irregularidades. Ademais, está em processo de licitação o projeto de reurbanização das margens da lagoa, que incluirá a demolição e substituição destas instalações.

Na margem oposta da lagoa Feia está implantada uma área exclusiva destinada à base de treinamento do exército.

Desta maneira, é possível observar no município uma tendência à manutenção da situação atual: sem definição de zonas comerciais e residenciais específicas, e com ocupação intensa no setor central e rarefeita nos demais setores.



Restaurante Implantado às Margens da Lagoa Feia



Tipologia de Ocupação Comercial no Centro, com Edifício ao Fundo

Em que pese despontar na paisagem urbana alguns edifícios com mais de cinco andares, a paisagem construída é majoritariamente composta por edificações térreas ou assobradadas. Exceto nas construções comerciais que ocupam toda área do lote sem recuos, as residências apresentam comumente jardim frontal ou lateral e quintal. Com ângulos retos, poucas reentrâncias e acabamento mais austero, a tipologia das edificações comerciais se contrapõe àquela das casas, que apresentam varandas, terraços e sacadas, numa maior variedade de materiais de acabamento e cores.

Apesar de não haver registro de favelas e cortiços no município, existem bolsões de pobreza e moradias precárias na área urbana, com destaque para a invasão da lagoa dos Santos. São construções modestas em alvenaria, sem acabamento interno e externo, piso em terra batida, telhamento em barro e sem forro, em ruas de terra, sem drenagem e com alto índice de alagamento nas estações de chuva. Acrescenta-se à precariedade das unidades, o mal estado de conservação do entorno, com mato alto, charcos e acúmulo de lixo.

Para o caso específico da lagoa dos Santos, já está em andamento um projeto de urbanização e relocação de algumas famílias para outras áreas. Trata-se de verbas do Programa Habitar Brasil, promovido em parceria com o Governo Federal.

Tendo ciência da borda de ruptura do relevo, barreira ambiental ao norte da área urbana, a Prefeitura assinou, na gestão passada, junto ao Ministério Público, um Termo de Ajustamento de Conduta em que é co-responsável pela aprovação de loteamentos que ultrapassem a barreira ambiental existente. No intuito de não se comprometer, especialmente pela inexistência de legislação municipal versando sobre parcelamento do solo, desde então a Prefeitura não aprova projetos, apenas vista. Ainda que tal recurso libere o governo local de autuações, fica evidente a necessidade de regulamentação às atividades de parcelamento e ocupação do solo urbano.

A despeito da área urbana ainda não ter tomado grandes proporções, possibilitando o manejo e controle por parte do governo local, há que se ressaltar a inexistência de planta cadastral do município, dificultando uma análise mais aprimorada da situação urbana e acarretando problemas no trabalho cotidiano dos técnicos da Prefeitura. Na planta existente já constam os loteamentos aprovados, embora nem todos tenham sido implantados ou, como em alguns casos, implantados em discordância com o projeto aprovado e lançado na planta municipal.

Visando amenizar os problemas decorrentes de locações descuidadas, a Prefeitura recentemente providenciou a instalação de dois marcos geodésicos de referência planimétrica. Quaisquer obras urbanas a serem realizadas no município deverão em breve, obrigatoriamente, estar amarradas a estes marcos, evitando novos deslocamentos e sobreposição de projetos. A regulamentação deste requisito aguarda a conclusão do Plano Diretor.

Concernente à situação fundiária dos lotes urbanos, foram mencionados nas entrevistas fortes indícios de irregularidade e sobreposição titular. São conhecidas as invasões na lagoa dos Santos e em áreas circunvizinhas ao aeroporto, e as sobreposições de lotes e sistema viário na Vila Beneditina.

Em que pese a Prefeitura não ser responsável direta das causas geradoras dos conflitos de propriedade, posto que a aprovação ou visto municipal não confere a titularidade da terra, a omissão ou falta de fiscalização pode ser entendida como conivência a um problema cada vez mais comum no município. Além disso, há ruas e outras áreas públicas de uso comum da população sendo incorporadas como lotes de uso privado.

Espalhados pelo território municipal estão ainda três distritos (Bezerra, Santa Rosa e JK) de características urbanas, todavia sem definição de perímetro e sem regras básicas de uso e ocupação do solo, sequer exigindo-se alvará para construções, resultando na implantação desordenada da malha em crescimento.

Finalmente, também somados ao núcleo-sede, estão três aglomerados rurais oriundos de assentamentos promovidos pelo INCRA na década de 90. São pequenas propriedades rurais,

variando de 6 a 20 hectares, destinadas à agricultura familiar, com um total de 145 famílias assentadas conforme descrito abaixo.

- Vila Santa Cruz, a 15 km da sede do município, junto à BR-020;
- Vila Bela Vista, a 12 km da sede do município, também junto à BR-020;
- Projeto Paranã I, a 65 km da sede do município, no vale do Paranã.

Segundo informações da Prefeitura, existem ainda mais 14 assentamentos rurais no território do município, sem maiores dados específicos a respeito.

Áreas Existentes ou Potenciais de Preservação do Patrimônio Arquitetônico ou Histórico, Cultural, Ambiental e Turístico

Formosa apresenta importante patrimônio natural a ser preservado e incorporado de maneira sustentável pela exploração turística, como o parque municipal Mata da Bica, a lagoa Feia, o salto de Itiquira, a Toca da Onça, a cachoeira do Bandeirinha, o Buraco das Araras, a gruta das Andorinhas, a cachoeira do Biscau e o sítio Arqueológico do Bisnau, entre outros.

Com relação ao patrimônio histórico e cultural, há duas iniciativas do governo local: a exposição permanente de artesanato nas salas do CAT – Centro de Atendimento ao Turista, e o Museu Couros, com a sistematização histórica da formação do município. Também no setor central estão espalhados diversos casarões em estilo colonial.

Conforme já mencionado, das diversas festas religiosas, a mais tradicional é a folia do Divino Espírito Santo, com caminhadas dos devotos pelas ruas da cidade. Outras festas religiosas são celebradas ao longo do ano: Folia de Reis, Dia de São Sebastião, São José, Cristo Rei, Nossa Senhora Abadia e Nossa Senhora da Conceição.

Concernente a manifestações folclóricas, existem em Formosa grupos de Catira e danças de quadrilha em ocasião das festas juninas.



Igreja Matriz no Núcleo Inicial do Município



Fundação Museu Couros

ENTRA MAPA 03

USO DO SOLO URBANO

ENTRA MAPA 04

PROPOS...

Legislação Urbanística

No que concerne à gestão urbana, há grande carência de instrumentos, tais como Lei de Zoneamento, Legislação sobre Áreas de Interesse Especial e de Interesse Social, Lei de Solo Criado, entre outros.

Ademais, embora conste dos dados sobre perfil municipal do IBGE a existência de lei sobre IPTU progressivo em Formosa, importante instrumento de controle, recomendado inclusive pelo Estatuto da Cidade, sancionado em 2001, a informação não foi confirmada pela Prefeitura Municipal, sendo, portanto, considerada inexistente nesta análise.

Em que pese as carências expostas acima, Formosa apresenta a seguinte legislação de gestão urbana:

- Código de Edificações, Lei nº 515/027-P de 18/08/71;
- Código de Posturas, Lei nº 516/028P de 20/08/71;
- Lei do Perímetro Urbano, Lei nº 72-S, de 20/08/79;
- Lei da Planta Geral Cadastral da Cidade, Lei nº 145-S de 20/12/82;
- Código de Saúde e Higiene Municipal, Lei nº 114/02-CM, de 23/08/02.

A legislação existente aponta normas de ocupação urbana nas diversas áreas. O Código de Edificações – Lei 515/027-P de 18/08/71 – define parâmetros de ocupação no espaço urbano:

- estabelece taxa de ocupação do lote (T.O.) residencial = 60% e T.O. de construções mistas até 90%;
- índice de utilização = 4,5 para prédios comerciais e 3 para habitações coletivas e hotéis;
- áreas públicas em loteamentos entre 35% e 50% da área loteada;
- dimensão mínima para rua = 12 m ou 20 m (ruas principais);
- lotes residenciais = área min. 300 m² / frente min. 12 m;
- lotes industriais = área min. 800 m² / frente min. 20 m.

Estes parâmetros acabam por definir as tipologias encontradas no município, em que as edificações comerciais, com T.O. até 90%, geralmente ocupam todo o limite do lote, sequer deixando recuos laterais ou frontais. A longo prazo pode acarretar em alto índice de impermeabilização do solo, gerando problemas de drenagem das águas pluviais. Outra consequência desta superutilização dos lotes comerciais é o sombreamento exagerado e insalubre das vias públicas e lotes adjacentes, e a formação de corredores de vento.

Não obstante a inexistência de lei de Parcelamento do Solo, algumas normas são estabelecidas pelo Código de Edificações, como o percentual destinado a áreas públicas. Vale lembrar ainda que a leis federais nº 6.766/79 e nº 9.785/99 dispõem sobre parcelamento do solo urbano e seus parâmetros devem ser obrigatoriamente considerados por órgãos municipais responsáveis por aprovação ou visto de parcelamentos em seus territórios.

O Código de Posturas – Lei nº 516/028P de 20/08/71 – inclui itens de saúde pública, como a obrigatoriedade de murar e implantar passeios em lotes vagos. Contudo, algumas das normas estabelecidas criam problemas de fiscalização, como obrigar a caiação das casas a cada três anos ou proibir material obsceno no espaço urbano.

Por sua vez, as principais disposições do Código de Saúde e Higiene Municipal – Lei nº 114/02-CM, de 23/08/02 – a serem analisadas do ponto de vista da ocupação do espaço urbano, estão ligadas ao Meio Ambiente e ao Saneamento, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde na aprovação de projetos de loteamento e parcelamento do solo. Visa assegurar as condições sanitárias necessárias à proteção da saúde coletiva, através da ocupação em equilíbrio com a proteção ambiental, reforçando o cuidado com as áreas de preservação ambiental e de mananciais existentes, o que, como visto, nem sempre é logrado com sucesso.

O Código de Saúde dá ainda poder de avaliação da qualidade da água fornecida pelo serviço público de abastecimento de água e estabelece parâmetros para o serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domésticos, industriais e de saúde.

Ressalta-se que este Código atribui ao poder público a responsabilidade sobre a destinação dos resíduos domiciliares. Todavia, determina que resíduos industriais e hospitalares são de responsabilidade do gerador.

Em que pese haver normas legais e padrões de urbanização a serem seguidos, há indícios da precariedade na fiscalização por parte do poder municipal, uma vez que o número de loteamentos irregulares é bastante alto.

Destaca-se também que as áreas loteadas, por particulares ou pelo próprio poder público, são entregues sem infra-estrutura básica, ou seja, sem sistemas de drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação pública e vias de circulação, conforme determinam as leis federais de parcelamento do solo. Tal desobservação da norma acaba por impor à administração municipal, ainda que em gestões futuras, os ônus decorrentes da implantação da infra-estrutura, a fim de prover condições mínimas de habitação no município.

As leis do Perímetro Urbano – Lei nº 72-S, de 20/08/79 – e da Planta Cadastral – Lei nº 145-S, de 20/12/82 – carecem de revisão e atualização. A primeira estabelece os limites apenas a sede municipal, não mencionando os três distritos (Bezerra, Santa Rosa e JK). Por sua vez, a Lei da Planta Cadastral indica a existência da respectiva planta registrada em cartório; porém, técnicos da Prefeitura Municipal ouvidos desconhecem este documento.

Isto posto, entende-se que a legislação a ser proposta no Plano Diretor deverá abranger e aperfeiçoar os parâmetros já existentes, contemplando todo o município e permitindo a regulamentação de todos os usos urbanos.

Projetos Existentes

Não existe um projeto global de atuação no município, ficando a Prefeitura restrita a pequenas ações pontuais, nem sempre concordantes entre si. Pode-se destacar, contudo, dois projetos mais significativos:

- a urbanização da lagoa dos Santos, área alagadiça invadida por moradias precárias. O plano prevê o remanejamento das 52 famílias mais atingidas pelos alagamentos, a locação e pavimentação de um sistema viário definitivo e a recuperação ambiental da lagoa;
- a construção do Conjunto Habitacional Nova Formosa com 280 casas;
- remodelação e reurbanização das margens da lagoa Feia, prevendo remoção e reconstruções dos restaurantes panorâmicos, implantação de ciclovia e outros equipamentos e infra-estrutura de lazer.

Não foram fornecidos pela Prefeitura Municipal maiores detalhes concernentes ao projeto da lagoa Feia, tampouco acesso as plantas e edital de licitação já em andamento.

Em parecer deliberativo do Conselho Municipal do Meio Ambiente, datado de 11/04/03, foi registrada a necessidade de reavaliação do projeto apresentado, uma vez que as margens da lagoa seriam ocupadas, devendo ao contrário, serem reflorestadas, de acordo com aquele parecer.

Outros fatos colaboraram na rejeição do projeto: estacionamento entre mata ciliar e o lago, permanência de bares e restaurantes na orla, construção de praia e não preservação de nascente existente no local.

1.2.2 QUESTÕES SETORIAIS: EQUIPAMENTOS URBANOS, SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA

Saneamento Básico

Os serviços de água e esgotamento sanitário do município de Formosa estão a cargo da SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A, sociedade de economia mista, constituída pela Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, de capital autorizado. A sociedade tem por objetivo social a implantação de água potável e de esgotos sanitários no Estado de Goiás, na forma prevista nas concessões, autorizações ou permissões que lhe forem outorgadas e a pesquisa de lavra de qualquer bem mineral em todo o Estado de Goiás.

A SANEAGO tem concessão para construir obras de saneamento, operar, cobrar tarifas, administrar e ampliar os sistemas de água e esgotos.

➤ **Abastecimento de Água**

De acordo com os dados disponíveis, o sistema de abastecimento de água de Formosa atende a grande maioria da área urbana da sede municipal.

O sistema existente é composto por uma captação com tomada direta em barragem de elevação de nível no córrego Bandeirinha; uma estação elevatória de água bruta; duas adutoras de água bruta que interligam a captação à ETA, a qual é do tipo convencional. Após o tratamento, as águas são conduzidas a um reservatório semi-enterrado (RSE-1), onde parte das águas segue a três reservatórios (RSE-2, RSE-3 e RSE-4) e outra parcela a uma estação elevatória de água tratada (EEAT-3). Dos reservatórios RSE-2 e RSE-3, uma parcela das águas é conduzida a uma estação elevatória (EEAT-1) que alimenta um reservatório elevado (REL-1), fornecendo água para lavagem dos filtros da ETA e a outra parcela das águas do RSE-2 é recalçada para a rede de distribuição (Rede 1) por uma estação elevatória (EEAT-2).

Os reservatórios RSE-2, RSE-3 e RSE-4 estão interligados entre si e abastecem a rede de distribuição (Rede 2) por gravidade. A partir da estação elevatória de água tratada (EEAT-3), a água segue por recalque por uma adutora de água tratada até um reservatório (RAP-1).

Do reservatório RAP-1 uma parcela da água segue para a Rede 3, sendo que parte dessa rede é alimentada através de um booster (B1), que eleva a pressão da água dessa parte da rede de distribuição (Rede 3). A outra parte das águas no RAP-1 é encaminhada para outro booster (B2) e daí até o reservatório (REL-2), o qual abastece a rede de distribuição (Rede 4).

O reservatório RAP-1 também irá abastecer a rede de distribuição 1 (Rede 1), onde foi implantada uma adutora. A estação elevatória EEAT-2, que atualmente abastece esta rede, será desativada.

Uma pequena parcela da população é abastecida por três poços tubulares profundos, poços 1, 2 e 3, os quais estão interligados a dois reservatórios: REL-3 e REL-4. O reservatório REL-3 atende a rede de distribuição 5 (Rede 5) e o reservatório REL-4 abastece a rede de distribuição 6 (Rede 6).

O sistema de abastecimento de água de Formosa vem sendo ampliado desde 1995, porém, as obras relativas à redefinição das zonas de pressão ainda não foram concluídas, o que tem proporcionado altos

TABELA 19
Município de Formosa
INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO

INFRA-ESTRUTURA	VALOR
Tamanho da rede (m)	247.160
Número de ligações	19.352
Economias cl água	21.921

Fonte: SANEAGO, 2000.

índices de perdas decorrentes das elevadas pressões na rede e das freqüentes rupturas das tubulações antigas, executadas em cimento amianto.

Segundo dados do IBGE, dos 19.783 domicílios particulares permanentes apontados pelo Censo 2000, apenas 15.314 (77,4%) estão ligados à rede de abastecimento de água, percentuais inferiores ao índice estadual (84%) e semelhante ao da região administrativa (79%). Daqueles não atendidos, 92% captam água de poço ou nascente.

Como visto, o sistema de abastecimento público de água da cidade de Formosa utiliza dois mananciais, um superficial e outro subterrâneo.

O manancial superficial atualmente aproveitado é o já mencionado córrego Bandeirinha, numa seção onde a bacia de drenagem é de 64 km², com tomada direta em barragem de elevação de nível.

O início da captação no córrego ocorreu no ano de 1978 e, atualmente, sua estrutura está sendo reformada, com o objetivo de adequá-la à nova vazão captada.

Devido ao desmatamento da área de preservação permanente do córrego, tem-se verificado um intenso processo erosivo no seu leito. Para reduzir esse impacto negativo, estão sendo executadas obras de contenção nas margens com gabiões. A topografia da área é acidentada, dificultando a prática da agricultura nas proximidades do córrego; porém, faz-se necessário a recuperação da mata ciliar e a proteção da sub-bacia até o ponto de captação.

Existe uma estrada interligando a cidade à captação, com extensão de cerca de 7 km, em bom estado de conservação. Destaca-se que essa área não é protegida contra a entrada de pessoas e animais. Em períodos chuvosos, a captação é atingida por inundações provocadas pelo córrego.

Já foi referido que a captação em manancial subterrâneo é realizada em três poços tubulares profundos, que estão interligados a reservatórios elevados. Os dois poços que abastecem a Vila Verde e Pantanal iniciaram a operação em 1992 e a vazão captada em cada poço é de 12 e 16 m³/h, respectivamente. Para o terceiro poço, que abastece o Vale do Amanhecer, não foi possível obter os dados de operação, já que não estavam disponíveis. Pelo mesmo motivo, não foi possível obter as informações dos poços tubulares profundos em funcionamento.

A estação de tratamento de água existente é do tipo convencional, constituída de canal de chegada, calha Parshall, floculadores, decantadores, filtros, casa de química e laboratório.

A ETA iniciou sua operação em 1995, possuindo capacidade nominal de 161,25 l/s, implantada em três módulos idênticos de floculadores, decantadores e filtros. No momento do levantamento dos dados do presente estudo (março/03), estava operando com uma

vazão de cerca de 175 l/s e tempo de funcionamento diário de 20 a 24 horas, ou seja, a ETA estava operando com sobrecarga.

O estado geral de conservação das unidades da ETA é bom, excetuando o tanque de contato, que apresenta vazamentos significativos. Porém, está operando acima de sua capacidade nominal máxima, fato que está prejudicando as etapas de tratamento e a qualidade da água tratada final.

As águas captadas dos poços tubulares não são tratadas pela ETA, todavia, recebem a adição de cloro quando do recalque para os respectivos reservatórios elevados.

A rede de distribuição de água começou a ser implantada a partir da década de 70 e tem sido ampliada paulatinamente. A SANEAGO não possui cadastro técnico atualizado, mas tem-se conhecimento de que a rede de distribuição é composta por tubulações, além das de cimento amianto, também de ferro fundido e PVC.

No entanto, a maioria das tubulações da rede é de cimento amianto e está em estado precário de conservação, o que tem acarretado elevados custos de manutenção (rompimentos constantes e dificuldades na obtenção de peças de reposição), além de elevados índices de perdas físicas, prevendo-se que venham a ser substituídas.

➤ **Esgotamento Sanitário**

Segundo dados da SANEAGO, apenas um terço da população do Estado é atendida com coleta ou tratamento de esgoto. Em todo o Estado, são apenas 25 os sistemas de esgoto em operação e 21 municípios com tratamento de esgoto. Formosa não faz parte deste conjunto de municípios.

O município não possui sistema de esgotamento sanitário, sendo as soluções individualizadas através de fossas ou despejos clandestinos direto na drenagem e nos cursos d'água.

O córrego do Brejo, ou Josefa Gomes, drena grande parcela da bacia de contribuição da cidade. É o receptor natural dos esgotos, entretanto, sem qualquer depuração ou acondicionamento. Ressalta-se que este córrego é o principal tributário formador da lagoa Feia, um importante ponto turístico da cidade.

Segundo dados do IBGE, no município constam apenas 90 domicílios (0, 5%) ligados à rede geral de esgotamento sanitário. No entanto, técnicos da Prefeitura Municipal desconhecem haver domicílios nesta condição.

Drenagem

A cidade de Formosa está situada nas bacias dos rios São Francisco, Tocantins e Paraná, sendo drenada basicamente pelo córrego do Brejo, ou Josefa Gomes, responsável pela formação da lagoa Feia.

No que se refere à microdrenagem, existem trechos no setor central com bocas-de-lobo simples e galerias de águas pluviais que despejam no córrego do Brejo, a montante da lagoa Feia.

A pequena rede pluvial existente está em péssimas condições de conservação, com dispositivos insuficientes e obstruídos. Soma-se, ainda, no período chuvoso, um grande adensamento de material orgânico na rede, causando entupimento e alagamento das ruas, responsáveis por grandes transtornos à comunidade.

Na maior parte do município não há um sistema eficiente de drenagem; todavia, foi informado pela Prefeitura já haver a liberação de recursos para início da implantação do sistema.



Abertura de Ruas sem Pavimentação e Sistema de Drenagem Superficial

Coleta, Varrição e Destinação Final de Resíduos Sólidos

O lixo doméstico é coletado em 81,3% dos domicílios de Formosa, índice semelhante ao do Estado (81,1%) e levemente inferior à região administrativa (88%).

A cidade de Formosa conta com serviços regulares de limpeza urbana, realizada diariamente, englobando varrição de vias públicas, manutenção de praças e jardins e coleta de lixo doméstico, que também são realizados diariamente nos bairros centrais e em dias alternados nas áreas periféricas.

Os resíduos sólidos hospitalares e residenciais são recolhidos conjuntamente. Apesar de existir um aterro sanitário no município, distante cerca de 2 km da cidade, na margem esquerda da GO-430, saída para Planaltina, a destinação é inadequada ambientalmente. Trata-se de aterro de vala enterrada, com valas separadas para chorume, lixo hospitalar e limpa-fossas. No entanto, devido a problemas de gestão técnica, a qualidade e a vida útil do aterro estão seriamente comprometidas.

Há alguns anos, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente elaborou um projeto de grande alcance ambiental e social, a Usina de Reciclagem de Lixo. Todavia, a atual Prefeitura informou não ter havido progressos para a viabilização do projeto, que seria implantado num

parque de 5.850 ha e administrado pelo Centro de Convivência da Terceira Idade. A intenção era que o lucro advindo do empreendimento fosse aplicado em sua manutenção e em programas sociais dirigidos à população carente do município.

Sistema Viário

No que concerne ao sistema viário municipal, nota-se que a mancha urbana foi composta pela incorporação sucessiva de novos e pequenos loteamentos, sem um planejamento urbano para o município ou um sistema viário principal a ser seguido. O resultado é a existência de quadras irregulares, com dimensões elevadas ou muito pequenas, e ruas com variações geométricas acentuadas, deflexões aparentemente desnecessárias e excentricidade de eixo, provavelmente não ajustado quando da demarcação de um novo loteamento contíguo a um já existente.

Conforme já mencionado, devido aos desajustes e problemas constantes nas demarcações dos lotes, a Prefeitura acaba de instalar dois marcos geodésicos, em função dos quais devem ser amarrados todas as novas implantações de loteamentos no município.

Vale notar ainda que, pela descontinuidade na implantação dos loteamentos ou implantação parcial e a conseqüente geração de grandes áreas vazias e não-urbanizadas no perímetro urbano, é bastante alto o número de vias sem pavimentação, tampouco drenagem. Investe-se mais no trato de poucas vias de ligação entre os bairros, em detrimento de melhorias nas vias locais.

Portanto, constata-se que o crescimento da malha urbana, com a criação de bairros afastados, resulta em incapacidade administrativa e orçamentária de expansão da infra-estrutura para atender a demanda em constante crescimento. Somente uma revisão neste padrão de urbanização e planejamento a longo prazo serão capazes de reverter o quadro.

Há que se mencionar, ademais, o forte ônus municipal nas ações de urbanização, com poucos indícios da participação dos empreendedores privados, ainda que a Lei Federal de Parcelamento do Solo (6.766/79) exija que loteamentos sejam entregues com pavimento, calçamento e posteamento para eletrificação.

A respeito das vias de circulação de Formosa, tem-se um sistema estrutural de tráfego formado pelas av. Circular, Bosque, Brasília, Maestro João do Espírito Santo, Posto Agro-Pecuária e rua Visconde de Porto Seguro, todas responsáveis pelo direcionamento/escoamento do trânsito para o Setor Central. Destas, as av. Bosque, Maestro do Espírito Santo e Brasília, juntamente com as av. Valeriano de Castro, Auta Vidal e Parque, fazem a ligação da sede municipal com os principais acessos rodoviários de conexão regional. Nos setores periféricos, destaca-se a Av. 6, principal elo interno do Distrito Industrial com a malha urbana.

A maior parte deste sistema está pavimentado ou com previsão para recapeamento em breve e encontra-se em condições razoáveis de trânsito. Além disso, a Prefeitura tem investido na

canalização de alguns córregos na área central e incluindo pavimentação e drenagem superficial nos projetos.

Energia Elétrica

O abastecimento de energia elétrica em Formosa é realizado pela CELG - Centrais Elétricas de Goiás.

O número total de ligações no ano em exercício é 24.742, sendo que mais de 84% delas são residenciais. Entre as demais classes de consumidores, o segundo maior número de ligações é de estabelecimentos comerciais (2.196), seguido pelas ligações rurais (1.287), não tendo havido alterações de predominância nos últimos 7 anos.

Neste período, o número total de ligações aumentou em 50%, sendo as industriais e rurais aquelas que mais cresceram (71% e 68%). O número de ligações para o poder público (1,2% a.a.) e comércio (1,3% a.a.) foram os únicos de expansão abaixo da média municipal (1,5% a.a.).

TABELA 20
Município de Formosa
CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA POR CLASSES

CLASSES	1996		2003		2003/1996
	nº	%	nº	%	(%) a.a.
Residencial	13.815	83,9	20.921	84,6	1,5
Comercial	1.651	10,0	2.196	8,9	1,3
Rural	764	4,6	1.287	5,2	1,7
Industrial	132	0,8	226	0,9	1,7
Poder Público	95	0,6	112	0,5	1,2
TOTAL	16.471	10,0	24.742	100,0	1,5

Fonte: SEPLAN-GO, 1996 / CELG, 2003.

Habitação

Conforme mencionado anteriormente, não há registro da existência de favelas ou cortiços no município de Formosa. No entanto, o que vem aumentando há alguns anos é o número de loteamentos irregulares e invasões, formando bolsões de moradias precárias inseridos na malha urbana.



Lagoa do Santo

São construções modestas em ruas de terra e com alto índice de alagamento nas estações de chuva, além de um estado de conservação do entorno bastante precário, com mato alto, charcos e

acúmulo de lixo. Estas condições são encontradas principalmente no entorno da lagoa dos Santos, região para qual a Prefeitura já tem projeto em andamento de urbanização e relocação de famílias.

No entanto, pode-se citar outras áreas invadidas, tais com os arredores do Aeroporto e as sobreposições de lotes e sistema viário na Vila Beneditina. Ainda que as condições de habitabilidade destas invasões sejam melhores que a lagoa dos Santos, há certa precariedade nas construções, geradas muitas vezes pela incerteza da possibilidade de permanência na área.

Educação

A atual Constituição, sem dar caráter de obrigatoriedade, coloca como dever do Estado garantir atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade (artigo 208, item 4), cabendo aos municípios a atuação prioritária nessa faixa (artigo 211, 2º), com a cooperação técnico-financeira do Estado e da União (artigo 30, inciso VI). Esses mesmos artigos referem-se, também, ao ensino fundamental.

Evidentemente que o atendimento preferencial pela rede estadual vincula-se à obrigatoriedade constitucional, reafirmada pela Lei nº 5.692/71, que responsabiliza o Estado pela escolaridade básica (ensino fundamental) de oito anos para a população de 7 a 14 anos.

No município, de acordo com dados do Censo IBGE 2000, a estrutura de ensino se apoia sobretudo nos estabelecimentos públicos. Do total de 112 escolas que oferecem educação básica e ensino médio, 80% são da rede pública de ensino, sendo 63 escolas municipais (ensino fundamental) e 27 as estaduais (ensino fundamental e médio). Apenas 22 escolas do total de estabelecimentos no município são particulares. São 24.446 alunos matriculados nos 112 estabelecimentos de ensino fundamental (1º e 2º grau).

Por outro lado, no que concerne à pré-escola, há uma maior presença de estabelecimentos de ensino municipal, que respondem por 55% do ensino nesta faixa. A pré-escola no município atende a 1.677 alunos em 35 estabelecimentos, particulares e públicos.

Somando-se ensino pré-escolar e fundamental, há um total de 26.123 alunos matriculados em 147 estabelecimentos e 473 salas de aula*.

Vale ressaltar que, dos 45 estabelecimentos de ensino mantidos pela municipalidade, 52% fazem parte da rede de ensino rural, com 23 unidades destinadas à pré-escola e ensino fundamental (1º grau).

* o número de salas de aula foi fornecido pela Prefeitura.

Diversos programas educacionais são promovidos pela Prefeitura com recursos provenientes do Estado, União e do próprio município. Neste sentido, destacam-se os programas: Canto da Leitura, Transporte e Merenda Escolar, Bolsa Escola, Livro Didático., PCN'S, GISTA, Pró-Alerta, Escola Ativa, PDE, PDDE e PAJAE.

Apesar do número de estabelecimentos, alunos matriculados e programas promovidos, há que se considerar que a população de 5 a 19 anos, no Censo de 2000, era de 26.639 habitantes e 24.446 os alunos matriculados no ensino fundamental. Desta maneira, estima-se que 2.193 crianças e jovens em idade escolar no município não estejam freqüentando os bancos escolares. O município apresenta, ainda, um alto índice de analfabetismo: 9,4% da população com 10 anos ou mais (7.396 habitantes), superior ao da região administrativa (7,2%), todavia pouco abaixo do Estado de Goiás (11%).

Somando-se os adultos analfabetos às crianças e jovens fora da escola, há uma demanda de pelo menos 5.203 alunos potenciais a serem atendidos pela rede de ensino municipal.

Apesar do alto número de analfabetos registrados pelo Censo em 2000, deve-se ressaltar que o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento vem registrando queda no percentual de analfabetismo no município, que passou de 43,3% em 1970 para 18,5% em 1991. A mesma pesquisa aponta uma diminuição no número de crianças de 7 a 14 anos que não freqüentam a escola, decaindo de 39,2% em 1970 para 19,6% em 1991. No mesmo período, o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) – Educação, subiu de 0,417 para 0,645.

A propósito do ensino superior, Formosa conta com três estabelecimentos, sendo duas faculdades particulares e um campus da UEG – Universidade Estadual de Goiás.

Já foi referido que a Universidade Estadual é responsável pelo afluxo de estudantes num raio de até 350 km do município, principalmente para os cursos oferecidos aos finais de semana, de quinta-feira a domingo.

Ainda assim, grande parte da população em idade escolar utiliza-se da rede de ensino do Distrito Federal, especialmente para os níveis técnico, profissionalizante e superior.

Brasília, a 79 km de Formosa, conta com uma escola federal de ensino técnico de segundo grau e as seguintes unidades de ensino superior: Universidade de Brasília (UnB), Universidade Católica de Brasília, Universidade do Distrito Federal (UDF), Faculdades Objetivo e Faculdade Alvorada, entre outras.

Saúde

O município de Formosa conta em sua rede do sistema de saúde com hospitais, unidades ambulatoriais e postos de saúde cadastrados no SUS - Sistema Único de Saúde, segundo dados do SIA/SUS (Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS), SIH/SUS (Sistema de Informações Hospitalares do SUS) e SIM/SUS (Sistema de Informações sobre Mortalidade). Acrescidos aos quadros públicos, estão hospitais, clínicas e laboratórios, que totalizam 6 unidades hospitalares, 11 postos de saúde, 2 clínicas e 4 laboratórios no município e somam 167 leitos. Nos postos de saúde, são 11 médicos, 11 enfermeiros e 6 dentistas.

TABELA 21
MUNICÍPIO DE FORMOSA
UNIDADES DE SAÚDE POR TIPO - 2003

TIPO	QUANT.	ESPECIALISTAS/LEITOS
Posto de Saúde	11	11 médicos 11 enfermeiros 6 odontologistas
Hospital	6	167 leitos
Clínica	2	-
Laboratório	4	-

Fonte: PM de Formosa, 2003.

Vale ressaltar que em cada distrito (Bezerra, Santa Rosa e JK) há um posto de saúde em funcionamento.

O total de leitos disponíveis resulta numa relação de 2,12 leitos/mil habitantes, o que corresponde à metade da relação no Estado de Goiás (4,4 leitos/mil habitantes), computando apenas os leitos do sistema público de saúde. Porém, são dados melhores do que a região administrativa, com 1,6 leitos/mil habitantes (apenas no sistema público de saúde).



Hospital Municipal.

Trata-se, portanto, de uma estrutura básica coerente com as dimensões urbanas e com capacidade de atendimento aos serviços mais simples e rotineiros. Necessidades especializadas e emergências graves são supridas por Brasília.

TABELA 22
MUNICÍPIO DE FORMOSA
RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE – 2003

UNIDADE	ESPECIALISTAS LEITOS	ENDEREÇO
PSF I – FORMOSINHA	1 médico	R. 14 esq. c/ 16, nº 202
	1 enfermeiro	
	1 odontologista	
PSF II – FORMOSINHA	1 médico	R. 45, s/n Pq das Laranjeiras
	1 enfermeiro	
	1 odontologista	
PSF III – JD. CALIFÓRNIA	1 médico	R. Veridiano de Castro, nº 632
	1 enfermeiro	
PSF IV – JD. DAS AMÉRICAS	1 médico	R. Bolívia, nº 35
	1 enfermeiro	
	1 odontologista	
PSF V – SETOR NORDESTE	1 médico	Av. Ferroviária D, s/n
	1 enfermeiro	
	1 odontologista	
PSF VI – BEZERRA	1 médico	Distrito do Bezerra
	1 enfermeiro	
PSF VII – JK	1 médico	Distrito do JK
	1 enfermeiro	
	1 odontologista	
PSF VIII – SANTA ROSA	1 médico	Distrito Santa Rosa
	1 enfermeiro	
	1 odontologista	
PSF IX – JD. OLIVEIRA	1 médico	R. 10 A, nº 40
	1 enfermeiro	
PSF X – OSEGO	1 médico	Av. Valeriano de Castro, s/n
	1 enfermeiro	
PSF XI – FORMOSINHA	1 médico	R. 16 esq. c/ 14, s/n
	1 enfermeiro	
HOSPITAL MUNICIPAL	78 leitos	Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo, n° 450 Da. Laguna II
HOSPITAL REGIONAL	34 leitos	Av. Bosque, nº 13
HOSPITAL N. S. DE LOURDES	10 leitos	R. José Viana Lobo, nº 67 Centro
CENTRO MÉDICO DR. NABY GEBRIM	20 leitos	Pça Imaculada Conceição, nº 234 Centro
HOSPITAL SÃO FRANCISCO	8 leitos	R. Modesto de Melo, nº 423 Centro
INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	17 leitos	R. Trajano Balduino, nº 555 Centro
CLÍNICA DE OLHOS DE FORMOSA	-	Av. Tancredo Neves, nº 800 Bosque
MASTER CLÍNICA	-	Av. Bosque, nº 73 B
LABORATÓRIO SÃO VICENTE DE PAULO	-	Av. Valeriano de Castro, nº 45 Centro
LABORATÓRIO SÃO CAMILO	-	Av. Bosque, nº 73
LABORATÓRIO SANTA CLARA	-	R. Modesto de Melo, nº 56 Centro
FORMOLAB	-	R. Olimpio Jacintho, nº 801 A Centro

Fonte: PM de Formosa, 2003.

TABELA 23
Município de Formosa
RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE - 2003

TIPO	Atendimento	
	Número Total	Público
Dentistas	82	28
Enfermeiros	21	17
Médicos	125	58

Fonte: PM de Formosa - 2003.

No que diz respeito aos programas nas unidades PSF, destacam-se ações da saúde da criança (nutrição, imunização, assistência e prevenção da saúde da mulher (pré-natal, prevenção do câncer, planejamento familiar, odontologia em gestantes), controle de hipertensão, diabetes, tuberculose, além do programa para erradicação da hanseníase.

Ainda com relação à saúde pública, Formosa conta com o auxílio de secretarias estaduais, principalmente para controle de zoonoses. A fiscalização sanitária e epidemiológica é feita em parceria entre Estado e município por departamentos ligados à municipalidade:

- Vigilância Epidemiológica (estadual e municipal): investigação de casos notificados, visita domiciliar, programas de tuberculose, hanseníase, DST/AIDS.
- Vigilância Sanitária (estadual e municipal): Meio Ambiente e Alimentar – atendimento a denúncias, visitas de rotina e coleta para análise e fiscalização.
- Zoonose (estadual): controle de vetores, desratização, vacinação - campanha e ponto fixo.

TABELA 24
Município de Formosa
ESTATÍSTICAS VITAIS

LOCALIZAÇÃO	NATALIDADE (por mil habitantes)	MORTALIDADE INFANTIL (por mil nascidos vivos)	MORTALIDADE GERAL (por mil habitantes)
Formosa	22	12	4
RIDE	26	15	4
Goiás	15	13	3

Fonte: IBGE, Estatística do Registro Civil - 1998.

Relativo às estatísticas vitais, Formosa apresenta melhor índice de mortalidade infantil (número de óbitos de crianças menores de um ano para cada mil nascidos vivos) do que os índices regionais. São 12 mortes por mil nascidos vivos no município, contra 15 e 13 para a região administrativa e o Estado, respectivamente.

Por outro lado, o município acompanha a RIDE na taxa de mortalidade geral (4/mil habitantes), ambas acima da taxa estadual (3/mil habitantes). Já a taxa de natalidade (22/mil habitantes), embora bastante acima do índice estadual (15/mil habitantes), não se aproxima da média

regional (26/mil habitantes), ficando praticamente em um patamar intermediário entre a região administrativa e o Estado.

De um modo geral, os dados vitais não revelam carência relevante no município, pelo contrário, demonstram que há melhores condições para manutenção da vida nos 12 primeiros meses das crianças nascidas em Formosa do que na região.

Cemitérios

O cemitério da cidade está situado no setor central, entre as ruas Costa Pinto e Padre Tomé, nas proximidades da Praça do Mercado. Ocupa uma área aparentemente insuficiente para atender a demanda atual.

Recentemente sofreu uma ampliação com o deslocamento dos muros laterais, entretanto, técnicos da Prefeitura consideram premente a necessidade da implantação de um novo cemitério.

O sistema utilizado é o de sepultamento em valas, com a existência de alguns mausoléus. Segundo dados da prefeitura municipal, responsável pela sua administração, estão no cemitério: 158 sepulturas infantis, 762 sepulturas para adultos, 28 mausoléus, uma capela para celebração de missa e dois necrotérios.

Segundo informações da Prefeitura Municipal, existiriam ainda outros 06 cemitérios para atender a população local, totalizando 07 cemitérios.

Bem-Estar Social

Existem, no município, uma creche particular e uma casa de abrigos para menores, atendendo, no ano de 2000, 12 e 8 crianças, respectivamente.

Há também quatro estabelecimentos para idosos, com um número total de 99 leitos, sendo que, no ano 2000, 50 eram ocupados por homens e 49 por mulheres. Os asilos contam com a assistência de um médico em visitação mensal e de enfermeiros para atendimento diário.

Estes dados foram fornecidos pela Prefeitura quando da elaboração do LERIDE – Levantamento Sócio-Econômico e Administrativo dos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Parques e Áreas Verdes

Ainda que com algumas praças espalhadas pelo setor central, de um modo geral a área urbana carece de áreas verdes, especialmente de arborização nas vias públicas.

Contudo, há duas áreas de destaque: o Parque Municipal Mata da Bica, delimitado e preservado por legislação municipal específica, e a lagoa Feia, sem a proteção de instrumentos legais municipais.



Praça Rui Barbosa na Região Central de Formosa



Parque Municipal Mata da Bica

O Parque Municipal Mata da Bica está atualmente fechado à visitação pública devido ao estado de degradação em que se encontrava. Há planos da Prefeitura Municipal para reabri-lo, quando houver infra-estrutura adequada e monitores para educação e orientação ambiental dos usuários. O parque foi criado por Decreto Municipal de 26/09/00.

reposição florestal de mata ciliar e recuperação das áreas degradadas de seu interior. Contudo, não fica estabelecido neste decreto os limites de área de preservação do parque ecológico

A lagoa Feia, ao contrário, é amplamente aberta ao público, havendo em suas margens várias instalações poluentes, como restaurantes. Além disso, efluentes gerados na área urbana são lançados na lagoa sem tratamento, situação que pode causar danos irreversíveis ao meio ambiente em breve.

O decreto determina que sejam promovidas a



Lagoa Feia

Esportes e Lazer

Os equipamentos esportivos são utilizados quase que exclusivamente pela população residente. Há um estádio municipal com capacidade para 8 mil pessoas, localizado no setor central.

No setor Bela Vista, norte da malha urbana, há a Quadra da Cidadania (Ginásio Municipal de Esportes). Trata-se de um ginásio de esportes coberto, projeto da Prefeitura Municipal para atender a população da região, carente de infra-estrutura de lazer.



Quadra da Cidadania – Ginásio Municipal de Esportes. Parque Laguna II.

Outro ginásio coberto, administrado pelo Governo do Estado, fica perto da rodoviária, nas proximidades do setor central.

Turismo

O município de Formosa apresenta alto potencial de desenvolvimento de ecoturismo, uma categoria turística que vem crescendo nos últimos anos no país, caracterizada pela integração sustentável com o meio ambiente.

No Estado de Goiás, destacam-se a Reserva da Biosfera do Cerrado e o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, Sítio Natural do Patrimônio Mundial concedido pela Unesco.

Formosa é a Cidade das Águas, pois tem o privilégio de conter em sua hidrografia o início de três grandes bacias brasileiras: bacia do Tocantins (córrego Bandeirinha), bacia do Paraná (ribeirão Pípiripau), e São Francisco (ribeirão Santa Rita). Por esse motivo, o poeta goiano, Leo Lince, homenageou-a como “Berço das Águas do Brasil”.

Vale destacar que, incluída no organograma funcional da Prefeitura Municipal, está a Secretaria de Turismo e Desporto, que mantém em funcionamento o CAT – Centro de Atendimento ao Turista, localizado na Praça Rui Barbosa, junto à Câmara e à Prefeitura. No CAT, além da distribuição de mapas e folders do município com indicações dos pontos turísticos, funciona em caráter permanente uma exposição do artesanato produzido em Formosa.

Outras três associações de desenvolvimento sustentável, segundo denominação oficial, integram, juntamente com o CAT, o conjunto de entidades promotoras do turismo local: ASAF – Associação dos Artesãos de Formosa, ADF – Agência de Desenvolvimento de Formosa e Tamanduá Clube, como condutores de visitantes (turistas).

➤ **Hospedagem e Restaurantes**

Apesar de constarem 57 empresas relacionadas a alojamento e alimentação no município, empregando 168 pessoas, apenas 12 hotéis, 6 campings e 9 restaurantes se destacam no atendimento da demanda turística, constando das informações divulgadas pelo CAT.

Ressalta-se, outrossim, a existência de hotéis-fazenda e alguns restaurantes de comida caseira típica do município ou pescados, como pode ser conferido abaixo.

TABELA 25
Município de Formosa
INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA POR TIPO - 2003

TIPO	QUANTIDADE
Hotel	12
Camping	6
Restaurante	9

Fonte: PMF/CAT – Centro de Atendimento ao Turista e Mapa Turístico, 2003.

TABELA 26
Município de Formosa
INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA – 2003

NOME	CATEGORIA	LOCALIZAÇÃO
ABC Palace	hotel	Praça Anísio Lobo - centro
Serrador	hotel	Praça Rui Barbosa - centro
Madalena	hotel	Saída para Planaltina
São Paulo	hotel	BR-020 – Trevo de Formosa
Araras de Formosa	hotel	9 km a Noroeste do Distrito Bezerra
Advans II Chalés	hotel	Lagoa Feia
Bettos	hotel	Rua Emilio Póvoa, 380 - centro
Divisão	hotel	BR-020 km 15
Planalto	hotel	Saída Sul
Pousada do Bosque	hotel	em frente à Rodoviária - centro
Itiquira	hotel	Salto de Itiquira
Recanto Pedra Grande	hotel	Distrito Santa Rosa
Arapuca	camping	Rodovia Itiquira km 25
Dona Divina	camping	Rodovia Itiquira km 26
Tião Borba	camping	Rodovia Itiquira km 30
Itiquira	camping	Salto do Itiquira
Beira Rio	camping	Parque Municipal do Itiquira
Camping Clube do Brasil	camping	Rodovia para Planaltina km 22
João	restaurante	Lagoa Feia
Portuguesa	restaurante	Lagoa Feia
San Francisco	restaurante	Praça Pau Ferro - centro
Casarão	restaurante	Praça da Matriz - centro
Paladar	restaurante	Rua Emilio Póvoa, 420 - centro
Churrascaria La Palma	restaurante	av. Circular, em frente à pecuária
Don Fernando	restaurante	Rodovia Itiquira km 7
Beira Rio	restaurante	Parque Municipal do Itiquira
Itiquira	restaurante	Salto do Itiquira

Fonte: PMF/CAT – Centro de Atendimento ao Turista e Mapa Turístico, 2003.

Todos os hotéis do município são considerados de categoria simples. Dos 12 hotéis relacionados, metade fica na área urbana e a outra metade se distribui pelas proximidades das atrações naturais na área rural.

Os campings, ao contrário, estão todos localizados nas beiras das estradas que dão acesso a estas atrações, havendo um grande concentração (84%) nos arredores do salto de Itiquira.

Por sua vez, os restaurantes estão majoritariamente concentrados na área urbana, exceto 3 deles localizados no caminho para Itiquira. Além disso, 2 restaurantes dos 6 existentes na área urbana estão nas margens da lagoa Feia, especializados em pescados.

➤ Atrações

Ainda que as principais atrações de Formosa sejam de caráter ecológico, na cidade desponta uma atração histórico-turística, o Museu Couros, na esquina das avenidas Anhanguera e Califórnia, onde são encontradas informações sobre a fundação, ocupação e desenvolvimento histórico do município.

Também na malha urbana, apesar de constarem do patrimônio natural municipal, localizam-se tanto o Parque Municipal Mata da Bica quanto a lagoa Feia. Como mencionado, o Parque Municipal tem sua delimitação fixada por lei municipal e, para frear a degradação que vinha sofrendo nos últimos anos, foi cercado e está atualmente fechado à visitação pública. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na entrada do Parque, e a Secretaria de Turismo e Desporto pretendem reabri-lo assim que houver infra-estrutura e preparação de equipe para o recebimento de turistas, conforme assinalado anteriormente.

Por sua vez, a lagoa Feia, com 3 km de extensão e largura média de 400 m, no limite sudeste da mancha urbana, também já ressaltado, encontra-se em processo acelerado de degradação ambiental, uma vez que recebe os efluentes drenados pelo córrego do Brejo, ou Josefa Gomes, sem qualquer tratamento. Somados a estes efluentes estão aqueles gerados pelos restaurantes e quiosques localizados nas margens da lagoa Feia, conforme mencionado anteriormente. Diretrizes claras de ocupação e manejo devem ser estabelecidas para a manutenção do potencial ambiental e turístico da lagoa, sob o risco de perda irreversível do patrimônio.



Lagoa Feia em Processo Acelerado de Degradação

No que concerne às atrações naturais, a mais conhecida e divulgada é o salto de Itiquira que, com 168 metros de altura, é a segunda maior cachoeira em queda livre da América Latina. O salto é tombado como Patrimônio Cultural de Goiás, ficando na região das

nascentes que formam a bacia hidrográfica do Tocantins. O local é visitado anualmente por mais de 200 mil turistas vindos de Brasília, Brasil e Exterior, sendo facilmente acessado pela rodovia GO-118 à distância de 34 km ao norte da sede municipal.

Nas proximidades do Salto, é possível visitar também mais outras tantas cachoeiras, corredeiras, cascatas e nascentes de água mineral. O Complexo Natural de Itiquira está em propriedade particular, na Estância Águas do Itiquira, complexo de lazer com infra-estrutura hoteleira (piscinas, restaurante, bar, banheiros e saunas) e área reservada para camping, cuja central de reservas fica no Posto Itiquira em Formosa.

No caminho para Itiquira, porém bem próximos da sede municipal (7 km), estão a Toca da Onça e a cachoeira do Bandeirinha, bastante frequentados pelos moradores de Formosa.

Destacam-se ainda, espalhados pela área rural, o Buraco das Araras e Gruta das Andorinhas, a oeste do distrito do Bezerra, e a cachoeira e Sítio Arqueológico do Bisnau, a norte do povoado JK, todos parcialmente acessíveis pela BR-020. São atrações procuradas principalmente pelas trilhas e por praticantes de esportes radicais como “rapel” e “escalada”.

Finalmente, destaca-se a rampa de vôo livre, a norte do salto de Itiquira, e a pista de motocross, nas proximidades da lagoa Feia. Formosa já sediou Campeonato Mundial de Vôo Livre, atividade que se reverte positivamente para o desenvolvimento e promoção turística do município.

➤ **Eventos**

No calendário turístico de Formosa, os meses de dezembro e julho são alta estação e janeiro e fevereiro, baixa.

Ao final de julho acontece a maior festa popular de Formosa, a exposição agropecuária Expoagro, tradicionalmente realizada há 50 anos. Leilões, grandes shows artísticos e eleições das rainhas da Exposição e do Rodeio lotam o Parque de Exposições.

O aniversário da cidade é comemorado no dia 1^o de agosto. Embora com festividade própria, quase sempre coincide com a programação da Expoagro.

Como já dito, entre as festas religiosas, a mais tradicional é a folia do Divino Espírito Santo, que acontece no mês de maio. No último dia da programação, desde a madrugada acontece uma caminhada pelas ruas da cidade, com os devotos empunhando bandeiras do Divino Espírito Santo e pedindo donativos para a Igreja Católica, que os reverte em ações de caridade.

Além dos eventos acima elencados, o calendário turístico de Formosa ainda conta com seguintes eventos: abril (Show de Manobras Radicais), maio (Campeonato Goiano de Motocross), junho (Campeonato Goiano de Jet Sky, Festa da Moagem e Farinha), julho (Encontro de Pára-queda), agosto (Vôo Livre), setembro (Campeonato Goiano de Fórmula 200 de kart).

Também são tradicionais em Formosa as festas da Folia de Reis (6 de janeiro), São Sebastião (20 de Janeiro), São José (22 de abril) e Cristo Rei (início de outubro), Nossa Senhora D' Abadia e Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade (8 de dezembro).

Vale mencionar ainda os eventos científicos, como a Semana Interdisciplinar promovida pela UEG – Universidade Estadual de Goiás, Semana do Meio Ambiente e Semana de Enfermagem.

Comunicações

O município dispõe de estações de rádio, duas FM e uma AM, e três provedores de internet (uol, open e ibest). São produzidos em Formosa dois jornais locais (Folha Regional e Tribuna da Região), com edição quinzenal, e duas revistas, Alcance (www.revistaalcance.com.br) e Formosa Business (formosabusiness@ibest.com.br).

Praticamente todos os sinais de televisão dos principais canais são repetidos localmente, como Globo, Bandeirantes, SBT, Record e TV Cultura e os canais pagos Sky e Direct TV.

Em termos de telecomunicações, o município tem acesso a todo o sistema operado pela EMBRATEL.

Os serviços de telefonia fixa em Formosa são de responsabilidade da Brasil Telecom e são três opções de telefonia móvel: VIVO, CLARO e TIM.

Transportes

O município dispõe de programas de transporte escolar.

O transporte comum é constituído por 3 linhas de ônibus urbanos, todas operadas pela mesma empresa. No ano 2000, foram 145.580 passageiros em 273.750 km rodados pelos 7 veículos que compõem a frota.

Somados aos ônibus, há uma frota de 25 táxis, 9 empresas de moto-táxis e 12.000 veículos particulares, segundo informações da Prefeitura para o LERIDE, em 2000.

A sede urbana dispõe de terminal para embarque e desembarque de passageiros, conta com várias linhas intermunicipais que conduzem a Goiânia, Brasília e a várias outras cidades do Estado. São duas companhias que mantêm, em média, uma saída por hora com destino a Brasília.



Rodoviária

No entanto, a implantação urbana da rodoviária é bastante inadequada, interferindo diretamente no fluxo da Av. Tancredo Neves, uma das principais entradas da cidade.

Contudo, em função da grande demanda de moradores que se deslocam a Brasília diariamente, a população vem solicitando constantemente ao poder público que o sistema seja substituído por transporte coletivo urbano/suburbano, de modo a reduzir os custos com deslocamento. Tendo em vista ser um problema inerente à maior parte dos municípios

integrantes da RIDE, já existem iniciativas para discussão da integração de transporte e tarifária, em setores do Governo Estadual.

Conforme mencionado no item 1.2.1 (Acessibilidade), Formosa não possui sistemas de transporte hidroviário e ferroviário, mas o escoamento da safra agrícola e a entrada de produtos são facilitados pela proximidade à Brasília e sua ligação com as estradas de ferro para Vitória (ES) e Santos (SP).

Há um aeroporto em Formosa, com capacidade para receber aviões de médio e pequeno porte, não havendo, entretanto, linhas comerciais regulares.



Aeroporto

Segurança

Há um batalhão da Polícia Militar em Formosa (16º BPM), com um efetivo de 215 policiais e um posto policial, de acordo com dados de 2000.

Constam no município, ademais, uma delegacia com 56 efetivos da polícia civil e um presídio com capacidade para 36 detentos.

Embora a capacidade do presídio seja de 36 detentos, foi registrada uma população carcerária de 88 detentos em 2000.

Nota-se que, entre 1998 e 2000, houve uma tendência de decréscimo na maior parte dos tipos de ocorrências registradas. Todavia, furto de veículos, estelionato e estupro aumentaram no período, sendo que triplicou o número casos de estupro registrados.

Outro problema alarmante, de conseqüências sociais, segundo dados da Prefeitura, é o alto índice de usuários de drogas e a presença de tráfico no município.

É importante ressaltar que não há destacamento do Corpo de Bombeiros em Formosa.

Recentemente foi construído o CIOPS – Centro Integrado de Polícia.

Abastecimento

O município de Formosa não conta com qualquer sistema centralizado de recebimento e distribuição de mercadorias, nem mesmo de produtos perecíveis. Todo o processo de abastecimento é realizado individualmente pelos comerciantes.

No entanto, no setor central, junto à Praça do Mercado, estão em andamento as obras para a Feira Municipal Coberta, que substituirá os antigos estabelecimentos comerciais sem infraestrutura e condições de higiene adequadas.

A Feira Coberta receberá também os camelôs de roupas e acessórios, precariamente instalados na avenida Dra. Ivone Saad, entre a rua Ângelo Chaves e avenida Brasília.

TABELA 27
Município de Formosa
OCORRÊNCIAS REGISTRADAS – 1998/2000

OCORRÊNCIAS	1998	1999	2000
Furto	-	453	415
Furto de veículos	6	15	22
Roubo	180	357	209
Tráfico e uso de entorpecentes	-	60	34
Estelionato	-	8	12
Atentado violento ao pudor	-	9	6
Homicídio	21	49	18
Tentativa de homicídio	34	78	51
Lesão corporal	-	262	111
Estupro	3	4	12
Latrocínio	-	1	-
Outros	-	2.498	3.423

Fonte: LERIDE, 2001.



Camelódromo

Nível de Ruído

Não foi identificada nenhuma atividade geradora de ruídos significativos, ficando o trânsito urbano como o maior gerador, principalmente no trecho urbano da BR-020 e da GO-116, e pela passagem de turistas pelo setor central com destino ao salto do Itiquira.

Qualidade do Ar

O Parque Industrial de Formosa é ainda limitado, não havendo, tanto em quantidade quanto em tipo, indústrias que emanem gases residuais que comprometam o ar atmosférico local.

Há que se mencionar, no entanto, que extensas áreas agrícolas produtivas podem gerar contaminação do ar devido ao uso abusivo de pesticidas e outros insumos utilizados para melhoria da safra.

Acessibilidade para Pessoas com Dificuldades ou Limitações de Locomoção

O município conta com lei específica – 174/99-JGP de 01/10/99 – sobre a garantia ao adequado acesso de pessoas portadoras de deficiências aos logradouros e edifícios públicos, através de rampas a serem construídas. Considera também o acesso de deficientes ao transporte coletivo, que devem ser adaptados na etapa de fabricação.

Não obstante a existência do instrumento legal, a municipalidade é carente em fiscalizar e exigir o cumprimento da norma. Observa-se, inclusive, que o edifício-sede da Prefeitura Municipal ainda não está enquadrado nas exigências estabelecidas pela lei.

De acordo com pesquisa da Secretaria do Trabalho (DF), em 2001, quase 42% dos entrevistados eram portadores de alguma deficiência física.

1.3 AMBIENTAIS

1.3.1 ASPECTOS NATURAIS

Geologia e Solos

Em termos regionais, Formosa insere-se no contexto geológico no qual ocorrem rochas atribuídas ao Grupo Paranoá e ao Grupo Bambuí - Subgrupo Paraopeba, do Proterozóico Superior, Coberturas Dendríticas Terciárias-Quaternárias e Aluviões Recentes.

O Grupo Paranoá apresenta uma variedade de tipos litológicos que se revezam em predominância, dependendo da área de ocorrência, mantendo-se, todavia, um domínio de metarenitos sobre os demais litotipos. A base dessa unidade consiste em um paraconglomerado com matriz arcoseana carbonatada, apresentando cor vermelha quando alterado. Os seixos são compostos de ritmitos, calcários, argilitos e siltitos.

Nos horizontes mais superficiais, assenta-se uma seqüência constituída de intercalações de siltitos e arenitos impuros, ricos em estruturas sedimentares como gretas de contração, marcas de onda e diques de areia.

O Subgrupo Paraopeba, na região, é representado pelas formações: Jequitáí - com paraconglomerados polimíticos glaciais; Sete Lagoas - com argilitos, calcários dolomitos laminados e calcários cinza-escuros com níveis de marga; Santa Helena - representada por argilitos com lentes de calcários cinza-escuro com lentes de marga; Lagoa do Jacaré - com siltitos argilosos intercalando bancos ou lentes de calcário preto oolítico, fétido; Serra da Saudade - representada por siltitos argilosos, margas esverdeadas com calcários cinza na base e bancos de arcóseos esverdeados no topo; Três Marias - com arcóseos esverdeados maciços intercalando siltitos arcoseanos.

As Coberturas Dendríticas Terciárias - Quaternárias constituem-se na maior parte de elúvios, isto é, material proveniente do intemperismo das rochas subjacentes e não transportadas, e de colúvios, material pouco transportado, acumulado nos sopés de encostas e platôs.

Os aluviões são representados por sedimentos atuais, que ocorrem preenchendo as calhas das principais drenagens, estendendo-se pelas planícies de inundação. São sedimentos compostos principalmente de areias, cascalhos, siltes e argilas.

O levantamento das características dos solos usualmente é realizado para fins de uso agrícola. No entanto, vem se firmando o entendimento, no âmbito do planejamento urbano, de sua importância quanto ao disciplinamento e especialização do uso e ocupação do solo nas aglomerações humanas. Estes aspectos são considerados importantes não só para a conservação (controle de processos erosivos) destes recursos naturais, mas principalmente, no

“locus” urbano, para o conhecimento das vocações e limitações de cada classe de solo que, associadas às características geológico-geotécnicas, podem indicar as formas mais adequadas e seguras.

Na região de Formosa ocorrem os Latossolos Vermelho-Amarelo, não-hidromórficos, caracterizados por apresentarem horizonte B latossólico.

São solos profundos a muito profundos, bem acentuadamente drenados, muito permeáveis e porosos. Apresentam uma cobertura com concreções ferruginosas locais, sendo mais arenosos sobre os metarenitos alterados e ocorrem em relevo plano e suave ondulado.

Geomorfologia

Segundo o Projeto Radambrasil, a área encontra-se no domínio dos Planaltos em Estruturas Sedimentares Concordantes, Região do Planalto Goiás-Minas e Chapadas do Distrito Federal.

No domínio dos Planaltos, alcançam altitudes entre 400 metros e 1.400 metros. Esse domínio tem como arcabouço geológico formações que correspondem ao Proterozóico Superior - Grupos Paranoá e Bambuí. Nesse domínio, o Grupo Bambuí apresenta um comportamento estrutural caracterizado por dobras, falhas e fraturas, responsáveis pela existência de lineamentos bem marcados. As dobras são de pequena amplitude e não apresentam feições morfológicas distintas. No domínio do Planalto Goiás-Minas, os quais refletem as diversidades dos condicionantes litoestruturais, a topografia aplainada trunca estruturas dobradas que dão origem a trechos localizados de dissecação diferencial.

O relevo das Chapadas do Distrito Federal caracteriza-se por modelados constituídos principalmente de uma superfície de aplainamento degradada e retocada pela dissecação incipiente.

Nos interflúvios, as vertentes são convexo-côncavas, apresentando desníveis. De maneira geral, a dissecação é diferencial com aprofundamento da drenagem.

Clima

O município de Formosa situa-se junto ao limite nordeste do Distrito Federal, na região Centro Oeste do País. Conforme dados apresentados no Plano de Águas do Município, desenvolvido pelo Consórcio SENHA-INTERPLAN, toda essa região apresenta um clima tropical chuvoso, cuja característica mais marcante decorre da dinâmica das massa de ar Tropical Atlântica e Equatorial Continental, permitindo a identificação de duas estações bem definidas: uma chuvosa com temperaturas elevadas e outra seca, com temperaturas mais suaves.

Segundo Köppen, o clima da região do Distrito Federal e do município de Formosa é do tipo tropical AW, cujas características climatológicas predominantes são:

- precipitação média anual variável entre 1.400 e 1.700 mm;
- período chuvoso compreende os meses de setembro a maio;
- os meses considerados secos são os de junho, julho e agosto;
- clima relativamente quente com penetrações de frente frias em dissipação nas épocas de seca, ocasionando temperaturas mais amenas.

➤ Precipitações

A distribuição mensal da precipitação permite individualizar o período mais úmido entre outubro e abril, com índices superiores a 100 mm/mês, e o período seco entre maio e setembro, onde os totais pluviométricos raramente ultrapassam 50 mm/mês. A precipitação média anual está em torno de 1.600 mm.

No trimestre novembro, dezembro e janeiro, ocorrem cerca de 50% da precipitação anual, período em que as chuvas caem lentamente, favorecendo outros fatores climáticos tais como, infiltração, escoamento superficial e evaporação.

Durante o período chuvoso, ocorrem curtos períodos de estiagem, denominados veranicos, e nos meses de junho, julho e agosto, as precipitações geralmente são nulas.

A tabela 27 apresenta os totais mensais de precipitação em mm, nos anos de 1987 a 1997.

TABELA 28
Município de Formosa
TOTALS MENSAIS DE PRECIPITAÇÃO (mm)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1987	266,4	139,6	212,8	39,8	25,8	36,5	-	4,2	27,1	414,6	169,9	343,8	1.680,5
1988	276,8	319,7	117,8	268,0	32,1	-	-	-	10,2	85,9	154,5	295,1	1.560,1
1989	206,7	195,1	150,8	35,5	5,1	15,4	4,3	5,2	31,0	40,5	243,0	345,5	1.278,1
1990	218,2	154,1	70,0	47,7	76,8	1,1	8,4	23,8	33,9	200,4	102,8	164,1	1.101,3
1991	210,5	10,8	435,3	126,7	19,7	-	-	-	14,5	112,9	120,2	317,3	1.367,9
1992	194,7	232,7	155,9	185,6	73,7	5,3	-	2,4	115,6	150,8	172,1	154,1	1.442,9
1993	94,9	169,4	94,3	67,1	20,3	7,3	3,1	87,8	153,7	79,0	136,8	287,8	1.201,5
1994	281,5	124,8	255,8	29,0	17,3	6,7	-	-	-	118,1	98,8	219,8	1.151,8
1995	259,9	234,4	110,2	80,8	82,8	19,4	-	-	88,8	63,3	90,1	135,8	1.165,5
1996	213,6	126,1	250,0	123,1	17,4	7,4	-	63,2	57,3	96,9	292,6	184,4	1.432,0
1997	310,5	105,0	122,1	61,3	113,8	115,7	-	-	57,8	149,7	-	-	-
MÉDIA	230,3	164,7	179,5	96,8	44,1	19,5	1,4	17,0	53,6	137,5	143,7	222,5	1.216,5

Fonte: Agência Nacional de Energia Elétrica.

➤ **Temperatura**

No que diz respeito à temperatura, sua evolução anual vem aumentando de forma mais rápida na primavera, mantendo-se elevada no verão, decaindo de modo mais lento a partir do início do outono.

Setembro e outubro são os meses de máxima temperatura, enquanto que, em junho e julho, verificam-se as mínimas, conseqüências da redução da nebulosidade e aumento da radiação.

A temperatura média compensada está em torno de 20,6°C e a amplitude térmica entre as máximas e as mínimas é de 10°C, em média.

➤ **Umidade Relativa e Evaporação**

A análise dos dados revela que a umidade relativa mantém-se praticamente constante no período de janeiro a abril, com máximo de 85%, decrescendo com a diminuição das precipitações, atingindo o mínimo de 44% em agosto, voltando a crescer com as precipitações, atingindo os limites de início do ano.

No período chuvoso e mais quente, são verificados os maiores índices de umidade relativa e, naturalmente, os maiores índices de evaporação. O período seco e mais frio mostra menores índices de umidade relativa do ar e menores índices de evaporação.

➤ **Ventos**

A direção média dos ventos predominantes situa-se no quadrante sudeste (SE) e leste (E). Nos demais quadrantes, os ventos são secundários. Nos meses de março e julho, as velocidades dos ventos atingem valores mais elevados (1,04 m/s) e (1,47 m/s), respectivamente.

➤ **Nebulosidade**

No verão úmido, de outubro a janeiro, a nebulosidade atinge valores máximos, sendo que em novembro e dezembro verifica-se um céu quase sempre encoberto. Do final de maio até agosto a nebulosidade atinge valores mais baixos, características da estação seca.

➤ **Insolação**

Ao longo do ano, o comportamento da insolação é o inverso do comportamento da umidade relativa do ar e das precipitações, ou seja, atinge um máximo de 8,5 h/dia em julho e agosto, período em que a umidade atinge valores mínimos (44%).

Em junho, julho e agosto as precipitações são mínimas ou mesmo nulas. As máximas de insolação na região foram:

- Em um dia - 12 horas (29/12/1975);
- Em um mês - 302,2 horas (julho de 1980).

Hidrografia / Drenagem

No que tange ao planejamento urbano, a questão dos recursos hídricos deve atentar para as relações entre os recursos hídricos superficiais e os aquíferos subterrâneos, de modo que as intervenções não provoquem desequilíbrios nesta interação. Como exemplo, pode ser citado o sobreuso dos recursos hídricos subterrâneos, seja pelo excesso de poços perfurados, seja pela sua contaminação por lançamento de efluentes dispostos de forma inadequada.

O município de Formosa, como já ressaltado, é drenado por cursos d'água que pertencem a 3 grandes bacias hidrográficas do Brasil: São Francisco, Tocantins e Paraná.

Face às condições climáticas e às características dos solos da região, todos os cursos d'água são de regime perene, compondo uma rede de drenagem de padrão dendrítico retangular e divisores com altitudes em torno de 1.100 a 1.200 m.

Por localizar-se num alto topográfico, o município é divisor natural das águas de extensão regional, de onde emanam nascentes que escoam para norte, sul e leste.

Para norte, drenam as águas que formam o rio Paranã, um dos principais contribuintes do rio Tocantins, e seguem atravessando uma área de topografia acidentada e vales encaixados.

Para o sul, junto à divisa com o Distrito Federal, escoam as águas dos contribuintes do rio São Marcos, afluente do rio Paranaíba, pertencente à bacia do Paraná.

Para leste, drenam as águas do rio Preto e seus contribuintes, cuja nascente está próxima a Formosa, atravessando uma área predominantemente rural, de topografia plana.

Ressalta-se que, de acordo com o Plano de Águas já citado, a utilização de recursos hídricos subterrâneos prima pela falta de fiscalização na execução e controle operacional, negligenciando os cuidados quanto à preservação e proteção dos mananciais subterrâneos.

Deve ser dada uma especial atenção aos aquíferos subterrâneos, principalmente pelo aumento do grau de poluição das águas superficiais. As principais fontes poluidoras estão correlacionadas principalmente com a utilização descontrolada de fertilizantes e pesticidas na agricultura; lançamento do lixo urbano e subprodutos industriais; falta de critérios na implantação de cemitérios, indústrias, tanques de combustível etc..

Cobertura Vegetal, Flora e Fauna

A região é de domínio do bioma cerrado, onde a fitofisionomia dominante é o cerrado no sentido restrito, destacando-se ainda a presença do campo cerrado, mata seca e matas de galeria.

Devido à proximidade com a Capital Federal, o índice de antropização regional é acentuado, com amplas alterações dos habitats da flora e da fauna nativa. Os ambientes envolvidos encontram-se altamente modificados pela urbanização e ocupação até às margens dos cursos d'água, inclusive da lagoa Feia.

As áreas não atingidas pela expansão urbana encontram-se antropizadas pelas atividades agropecuárias, constatando-se pequenas áreas recobertas por cerrado degradado.

Na área de influência regional, pode-se constatar, esporadicamente, a presença de testemunhos do cerrado no sentido restrito, onde as espécies mais frequentes são o pau-leite, o pau-terra, o bacupari e a sucupira branca, dentre outras.

Nas áreas alteradas da Floresta de Galeria do rio Preto, ainda podem ser observadas espécies isoladas como o jatobá e o breu-vermelho, dentre outras.

Devido aos elevados índices de antropização, a comunidade faunística regional encontra-se amplamente simplificada, destacando-se a presença de aves indicadoras desses ambientes, como: anu-preto, anu-branco, asa-branca, pardal, bem-te-vi, maracanã, pinhé, sabiá e tiziu.

Alguns mamíferos, também bio-indicadores de ambientes antropizados, encontram-se presentes nas áreas envolvidas, tais como: murídeos (ratos), gambá, tatu-peba e algumas espécies de quirópteros.

A ictiofauna encontra-se também bastante simplificada pela degradação de sua vegetação ciliar e pela poluição das águas das principais drenagens do município. No rio Preto e na lagoa Feia,

algumas espécies podem ainda ser observadas, principalmente na lagoa, onde algumas delas são abundantes.

1.3.2 ASPECTOS ANTRÓPICOS

Sítios Arqueológicos

Na década de 70, foram realizadas as primeiras pesquisas do projeto de Levantamento e Cadastramento dos Sítios Arqueológicos do Estado de Goiás¹, e que depois, devido a ampliação dos seus objetivos, deu origem ao Projeto Bacia do Paranã². Esses estudos identificaram e cadastraram no município aproximadamente 14 sítios arqueológicos, além de 13 outros assentamentos pré-coloniais no município de Planaltina. Dentro desse universo, existem assentamentos pertencentes a grupos de caçadores-coletores e horticultores/ceramistas, tanto a céu aberto como em abrigos sob-rochas, inclusive alguns com manifestações rupestres.

Em que pese a pouca interferência dos sítios nos aspectos urbanos a serem contemplados no Plano Diretor, os dados apresentados indicam que o município possui um alto potencial arqueológico e cultural.

Desta maneira, qualquer empreendimento com impactos significativos que venha a ser desenvolvido na área urbana ou rural do município, deverá ter um compromisso com a comunidade envolvida e científica, no sentido de prever medidas mitigadoras e colaborar na preservação deste patrimônio.

TABELA 29
Município de Formosa
SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS CADASTRADOS

SÍTIO	PROJETO
GO-CB-01 – Cantinho	Levantamento e Cadastramento de Sítios Arqueológicos no Estado de Goiás
GO-CB-02 – Lapa da Pedra	idem
GO-CB-03 – Morro Intermediário	Projeto Paranã
GO-CB-04 – Gruta São João	idem
GO-CB-05 – Gruta da Bocaina	idem
GO-CB-06 – Oficina Lítica Bocaina	idem
GO-CB-07 – Oficina Lítica Nascente do Paranã	idem
GO-CB-08 – Oficina Lítica do Estreito	idem
GO-CB-15 – Oficina Lítica Lapa da Pedra	Idem
GO-CB-16 – Oficina Lítica Lapa da Pedra	Idem
GO-CB-17 – Oficina Lítica Lapa da Pedra	Idem
GO-PA-01 – Fazenda Bisnau	Idem
GO-PA-09 – Petroglifo do rio Bisnau	Idem
GO-PA-34 – Oficina Lítica do rio Bisnau	Idem

¹ Executado por pesquisadores do Museu Antropológico da UFG (1974/75), sob a coordenação da prof. Iluska Simonsen.

² Executado por pesquisadores do Museu Antropológico da UFG em cooperação com o Instituto Superior de Cultura Brasileira/RJ, sob as coordenações do prof. Acary Passos de Oliveira e Alfredo Mendonça de Souza, respectivamente.

Áreas de Proteção Ambiental

Tendo em vista a preservação do patrimônio natural explorado para turismo, é necessário o estabelecimento de instrumentos que garantam o uso sustentável de locais como Parque Municipal Mata da Bica (já tem lei municipal específica), lagoa Feia, salto de Itiquira, Toca da Onça, cachoeira do Bandeirinha, Buraco das Araras, gruta das Andorinhas, cachoeira do Bisnau, entre outros.

Situação bastante grave é o processo de degradação da lagoa Feia, uma vez que a maior parte dos efluentes da área urbana drenam para o córrego do Brejo, principal formador da lagoa.

O córrego Bandeirinha, manancial de abastecimento de água de Formosa, deve também ser contemplado das proposições legais de proteção ambiental.

Além da preservar o sítio arqueológico do Bisnau, legislações específicas deveriam incentivar o manejo científico e o envolvimento da comunidade, bem como projetos educativos e divulgadores da importância pré-histórica, histórica e cultural deste patrimônio.

1.4 POLÍTICO-INSTITUCIONAIS

1.4.1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL

Como pode ser visto na Tabela 30, o município de Formosa possui representações de praticamente todos os partidos políticos legalmente reconhecidos no Brasil, pelo menos os de expressão nacional.

O maior contingente de filiados no município ocorre no PPB, cujo número (1.019) é maior que a soma do segundo (PMDB, com 680 filiados) e terceiro (PFL, com 341). Observe-se que tal fato se refletiu, em alguma medida, no comportamento eleitoral da população, pelo menos no último pleito municipal, uma vez que o atual prefeito foi eleito pelo PPB.

Os partidos predominantes seguem as tendências estaduais, cujos quatro maiores partidos são PMDB, PPB e PFL, nesta ordem.

No que diz respeito ao número de eleitores, 64,4% da população total do município, ou 50.665 habitantes, possuem título de eleitor, votando em 43 locais de votação e 164 seções definidas

TABELA 30
Município de Formosa
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – 2002

PARTIDO	FILIADOS	%
PPB	1.019	27,7
PMDB	680	18,5
PFL	341	9,3
PSDB	256	7,0
PPS	239	6,5
PL	229	6,2
PT	210	5,7
PDT	141	3,8
PV	141	3,8
PTB	108	2,9
PTC	96	2,6
PSD	74	2,0
PSB	62	1,7
PC DO B	45	1,2
PCB	19	0,5
PSC	9	0,2
PMN	4	0,1
PRP	3	0,1
PSL	2	0,1
PST	1	0,0
Total	3.679	100,0

Fonte: TRE, 2002.

pele TRE. Vale notar que aproximadamente 7,3% do número total de eleitores está filiado a algum partido político, o índice bem menor do observado no Estado (14%).

À semelhança da distribuição por sexo da população total, detalhada no capítulo 1.1.1., os eleitores também se dividem quase que similarmente entre homens e mulheres (49% e 51%, respectivamente). No entanto, ao contrário da distribuição demográfica, que apresenta leve predominância da população masculina (50%), há um pouco mais de eleitoras do que eleitores.

Não obstante o alto número de analfabetos votantes (3.832, ou 7,6% dos eleitores), em contraposição ao número de eleitores que terminaram curso superior (1.038, ou 2% dos eleitores), esta distribuição é quase a metade do percentual total municipal, que registrou 12% de analfabetos no último Censo do IBGE. Soma-se a isto que a maior parte da população votante (30,3%) não terminou o primeiro grau e outros 24,9% apenas lêem e escrevem.

TABELA 31
Município de Formosa
PERFIL DO ELEITORADO - 2002

CATEGORIA	ELEITORES	%
Homens	24.812	49,0
Mulheres	25.817	51,0
Sem informação	36	0,1
Analfabeto	3.832	7,6
Lê e escreve	12.622	24,9
1º Grau incompleto	15.346	30,3
1º Grau Completo	3.964	7,8
2º Grau Incompleto	7.986	15,8
2º Grau completo	5.320	10,5
Superior incompleto	555	1,1
Superior completo	1.038	2,1
Sem informação	2	-
Menor 16 anos	189	0,4
Com 16 anos	1.037	2,1
Com 17 anos	1.231	2,4
De 18 a 24 anos	11.158	22,0
De 25 a 34 anos	13.001	25,7
De 35 a 44 anos	10.203	20,1
De 45 a 59 anos	8.517	16,8
De 60 a 69 anos	3.078	6,1
Mais de 69 anos	2.251	4,4
TOTAL	50.665	100,0

Fonte: TRE, 2002.

1.4.2 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Dentre as disposições tratadas na Lei Orgânica de Formosa, são destacadas a seguir aquelas mais diretamente relacionadas ao espaço urbano e ao meio ambiente.

A Lei atribui, entre outras, como competência do Município:

- a promoção do adequado ordenamento territorial, através de planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo e do desenvolvimento urbano;
- a responsabilidade pela promoção da proteção do patrimônio histórico-cultural do município;
- o estabelecimento de normas de edificação, de arruamento e zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território;
- limpeza de logradouros, coleta e disposição do lixo domiciliar e hospitalar, assim como adequado tratamento, podendo inclusive terceirizar os serviços;
- elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado;
- definição de espaços territoriais e componentes a serem protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei;
- exigência, na forma de lei, de estudos prévios de impacto ambiental para instalação de obras ou atividades potencialmente geradoras de impactos ambientais.

Trata ainda de questões sociais que diretamente refletem na ocupação e no desenho da cidade através de políticas e ações em áreas como saúde e educação, e a organização político-administrativa municipal.

Tendo em vista que diversas atribuições determinadas na Lei Orgânica Municipal ainda não foram contempladas nos instrumentos legais municipais analisados, cabe, portanto, ao Plano Diretor apreciá-las quando pertinentes aos seus objetivos.

1.5 ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS

1.5.1 COMPOSIÇÃO FUNCIONAL

A estrutura administrativa municipal de Formosa é composta das seguintes unidades funcionais superiores:

- Gabinete do Prefeito
- Gabinete do Vice-Prefeito
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Economia e Finanças

- Secretaria de Educação e Cultura
- Secretaria de Transporte e Promoção Social
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Obras e Urbanismo
- Secretaria de Transporte e Vias Públicas
- Secretaria de Negócios Jurídicos
- Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- Secretaria de Turismo e Desporto

1.5.2 RECURSOS DE PLANEJAMENTO DISPONÍVEIS

Legislação Relacionada

O município está bem dotado de instrumentos básicos para o planejamento municipal, contando com:

- Plano Plurianual de Investimentos (PPA 2002/2005);
- Lei de Diretrizes Orçamentária (105/02);
- Código Tributário Municipal (187/99);
- Lei de Orçamento Anual (orçamento 2003, Lei 143/02).

2

PROGNÓSTICO

2 PROGNÓSTICO

A análise dos fatores componentes e/ou incidentes no território do município de Formosa, considerando-se desde os aspectos físicos até os relativos à situação do desenho urbano da cidade e os componentes de sua infra-estrutura de equipamentos e serviços de consumo coletivo, permitiu uma leitura integrada de sua dinâmica. Ainda que os dados obtidos possam e devam ser aprofundados ao longo da vigência do Plano Diretor, logrou-se uma compreensão abrangente da situação, para qual se contou com a inestimável participação e colaboração de alguns técnicos locais.

Certamente, ao longo da implementação do Plano, outras questões poderão se revelar importantes. Porém, as colocadas nos tópicos seguintes já permitirão a elaboração de recomendações específicas no âmbito do Plano Diretor.

2.1 ASPECTOS GERAIS DO DESENHO DA CIDADE

Localizada no limite sudeste da mancha urbana, a lagoa Feia é sem dúvida a barreira natural ao crescimento urbano mais significativa.

Destaca-se ao norte a borda de ruptura, barreira que levou a municipalidade, inclusive, a assinar o Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público, conforme exposto anteriormente. Internamente à malha urbana, impõem-se duas barreiras: o aeroporto e o Parque Municipal Mata da Bica. Desta maneira, são três eixos claros com possibilidade de expansão: sentido oeste, sudoeste e leste.

Contudo, há que se considerar a existência de inúmeros e enormes vazios internos, devido à ocupação desordenada e loteamentos periféricos ao setor central. Portanto, o eixo recomendável para expansão de Formosa é preferencialmente intra-urbano, no sentido de ocupar, adensar e consolidar as áreas do entorno do setor central, pelo menos numa primeira abordagem.

Confluindo a análise da distribuição espacial da população (item 1.2.1), em que se constata uma ocupação rarefeita da malha urbana, com os dados demográficos (item 1.1.3), ou seja 34,6 hab/ha na área urbana e 5,5 hab/km² na unidade territorial, o município apresenta, de fato, subutilização de área urbanizada. É possível estimar preliminarmente que o número de moradores na sede municipal possa dobrar sem expansão da malha urbana ou verticalização das construções, tampouco alterações na qualidade de vida e nas tipologias construtivas características do município.

2.2 PROBLEMAS E POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO

Problemas

A análise dos fatores componentes e incidentes nos meios biofísico e sócio-econômico, indicou uma série de fragilidades e restrições às formas de uso e ocupação atual do território do município de Formosa e os cuidados que devem ser observados no futuro, cuidados que deverão ser objeto de diretrizes e recomendações específicas.

Caso não haja um controle mais severo do processo de erradicação da cobertura vegetal, tanto nas áreas de matas remanescentes e nas restingas, serão agravados os processos erosivos e de transporte de sedimentos para os cursos d'água, agravando os riscos de suscetibilidade a enchentes.

Verificando-se os dados e informações do presente relatório, constata-se a existência de alguns pontos críticos incidentes na malha urbana do município de Formosa, cujo equacionamento deverá se dar a partir das recomendações formuladas adiante

Haja visto a gravidade do **Problema Fundiário** no município, agravado pela falta de uma planta cadastral municipal, é premente encetar ações nos sentido de reverter o quadro nos próximos anos.

A gestão municipal deve incluir de fato os três distritos (Bezerra, Santa Rosa e JK) também de características urbanas, através da definição dos perímetros urbanos e da adoção dos instrumentos legais e procedimentos para uma ocupação ordenada do solo.

No que diz respeito à **Legislação Urbanística**, há a necessidade de revisão de alguns índices estabelecidos, a fim de se evitar problemas futuros como impermeabilização excessiva do solo, sombreamento exagerado e insalubre das vias públicas, e a formação de corredores de vento.

Ademais, conectado ao problema da precariedade titular fundiária, há um número bastante alto de loteamentos irregulares ou entregues sem infra-estrutura básica, conforme determinam as leis federais de parcelamento do solo. Deve ser promovida uma melhor gestão municipal no sentido de coibir o avanço destas irregularidades.

Referente à **Habitação Popular**, a demanda de moradias populares, o controle de assentamentos urbanos e rurais e programas de recuperação de áreas de preservação ambiental e/ou de risco ocupadas são as questões principais no município. Questões estas diretamente ligadas à falta de disciplina na ocupação, uso do solo e de recursos naturais geradas pela ausência de um Plano Diretor e outros mecanismos de controle.

Deve-se frear a ocupação rarefeita e polinucleada pelas regiões periféricas da sede municipal, que resultam em diversas áreas vazias ou de ocupação escassa e impõem a expansão da rede infra-estrutural sem planejamento ou atendimento de áreas já ocupadas.

Em que pese a existência de um **Distrito Industrial**, não há diretrizes claras para sua ocupação, tampouco parece haver demanda, ainda que gerada por incentivos, para ocupação de toda a área. As alterações na sua delimitação, já em reavaliação pela Prefeitura, devem considerar a existência de um conjunto habitacional consolidado e uma escola municipal nas proximidades.

Acrescenta-se faltar políticas de incentivo à indústria local e normas específicas para a atividade industrial. Não há programas de cooperação junto às Universidades regionais e locais para o desenvolvimento de projetos científicos que considerem as potencialidades do município a serem exploradas pelo setor

Concernente às questões de **Saneamento Básico**, os maiores estrangulamentos ocorrem na inexistência de sistema de tratamento e disposição dos efluentes e também dos resíduos sólidos urbanos, o que deve refletir, em alguma medida, nos indicadores epidemiológicos.

Tecnicamente, entretanto, o sistema de abastecimento de água de Formosa apresenta desempenho razoável, tendo em vista o índice de cobertura (85% em 1997), a continuidade do abastecimento, a qualidade aceitável da água distribuída e a existência de procedimentos de controle da SANEAGO.

Por outro lado, verifica-se que a segurança do sistema é preocupante, já que a vazão retirada do córrego Bandeirinha é muito superior à vazão de estiagem, o que poderá proporcionar problemas de abastecimento em caso de secas prolongadas.

O sistema necessita de ampliações nas unidades de adução de água bruta, captação, tratamento, reservação e rede de distribuição, sendo essa última a mais crítica, em vista do péssimo estado de conservação de parte das redes de distribuição e as elevadas pressões nelas verificadas.

Com relação ao sistema de esgotamento sanitário, a situação é crítica, uma vez que há o lançamento generalizado dos efluentes nas galerias pluviais ou nos próprios córregos que cortam a cidade.

A situação é agravada pelo fato de mais de 80% da área urbana drenar para o córrego do Brejo, principal formador da lagoa Feia, um dos mais importantes pontos turísticos da cidade, utilizado freqüentemente para lazer.

Há demanda de ampliação da pavimentação de vias e execução de drenagem e escoamento pluvial.

A **Coleta e Varrição Pública** são realizadas de forma satisfatória, dando à cidade um aspecto geral de limpeza, muito embora em áreas periféricas se verifiquem lançamentos de resíduos em áreas livres. Esses lançamentos também são observados nas margens do córrego Josefa Gomes, ao longo do trecho canalizado e em regiões próxima à lagoa Feia.

A destinação dos **Resíduos Sólidos** é inadequada ambientalmente, apesar de existir um aterro sanitário no município. Problemas de gestão técnica estão comprometendo a qualidade e vida útil do aterro. Além disso, os lixos hospitalar e residencial são recolhidos conjuntamente.

Não existem coleta seletiva e reciclagem de lixo, o que merece atenção, inclusive quanto a um programa de educação e conscientização da população, uma vez que se trata de município de alto potencial ecológico. Há alguns anos a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente elaborou um projeto para a Usina de Reciclagem de Lixo, que no entanto, não foi implantado.

Alguns fatores relevantes na questão do **Transporte** no município possuem, de certa forma, algum encaminhamento para soluções, porém não postos em prática, como o acesso a deficientes físicos ao transporte coletivo, previsto em lei municipal. A necessidade de uma linha de ônibus urbano entre o município e Brasília é discutida há bastante tempo e recentemente parece estar sendo implementada, conforme divulgação da imprensa local. Atenção também deve ser dada à ligação com e entre as áreas rurais e urbanas.

O tráfego de caminhões na área central da cidade é excessivo, devendo ser restringido e regulamentado, bem como o fluxo de turistas em direção à Itiquira e outras atrações naturais. Outra atividade que necessita de regulamentação é o transporte alternativo (lotações).

A propósito do setor **Educação**, ressalta-se a existência de demanda reprimida, em nível não muito elevado, na oferta de equipamentos para o ensino fundamental, além de não haver a indicação de que o ensino profissionalizante dê atenção especial à formação de técnicos voltados à área de sua vocação econômica primordial. Além disso, o município apresenta ainda, um alto índice de analfabetismo (7.396 habitantes maiores de 10 anos), fazendo-se primordial o investimento em salas de aula e cursos voltados para este público.

Soma-se a necessidade de ampliação da estrutura física das escolas, principalmente do ensino fundamental, com a ampliação do número de salas oferecidas.

É significativa a falta de envolvimento da comunidade, seja através de sua integração e conscientização das ações nas escolas ou como foco de ações de extensão e cultura da UEG – Universidade Estadual de Goiás. Constata-se a existência de um curso superior de gestão pública, no entanto, ainda não é claro como a universidade pode se integrar de maneira produtiva com os programas municipais.

Diretamente ligada à questão educacional, faltam espaços para lazer e cultura que complementem o processo de formação do indivíduo.

Há demanda de espaços de **Atividades Culturais**, quadras poliesportivas e outras áreas de lazer nos bairros, distritos e assentamentos. O acervo bibliográfico necessita de ampliação, assim como o número de bibliotecas. Faltam políticas de preservação do patrimônio histórico-cultural.

No que tange à **Saúde Pública**, os indicadores de mortalidade infantil, ainda que coerentes e mais baixos que o padrão regional e estadual, recomendam uma análise mais aprofundada do sistema de atenção primária existente.

Apointa-se a carência de materiais e medicamentos nos hospitais e postos de saúde públicos, bem como a necessidade de capacitação dos recursos humanos disponíveis e sua ampliação.

O trabalho preventivo e educacional necessita de políticas específicas, que podem ser desenvolvidas privilegiando programas já existentes.

O principal problema identificado no que se refere à **Bem-Estar Social** é a falta de informação da população carente quanto aos seus direitos e benefícios possíveis, somada à falta de estrutura e serviços públicos. São necessários de equipamentos sociais, como albergues e creches, a políticas e programas sociais de atuação pública e até mesmo de incentivo a entidades e de parceria com a UEG. Deverão ser contemplados também programas preventivos no combate às drogas e auxílio aos usuários, problemas que, juntamente com o alcoolismo, têm aumentando nos últimos anos no município.

A cidade conta com razoável estrutura voltada à **Segurança Pública**, porém, faltam alguns equipamentos de atendimento, como Corpo de Bombeiros, bem como organizar um Conselho Municipal de Segurança. O combate ao tráfico de drogas deve ser melhor estruturado.

Em relação ao **Turismo**, em que pese existir a Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, o alto potencial turístico do município é subutilizado, não havendo plano de desenvolvimento turístico.

Não obstante a gama de atrações disponíveis, desde atrativos históricos até paisagens deslumbrantes e esportes radicais, as políticas para seu desenvolvimento são bastante tímidas, resultando em um potencial claramente pouco explorado e pouco significativo na geração de receita e empregos. Falta capacitação e formação de profissionais para atuação junto ao segmento, bem como divulgação e incentivo a atividades existentes e potenciais.

Alguns problemas ambientais de preservação do patrimônio natural podem afetar drasticamente o turismo local. A lagoa Feia recebe os efluentes domésticos e lixos oriundos de restaurantes e hotéis localizados em suas margens. Os próprios visitantes contribuem para esses lançamentos. Além disso, praticamente não existe vegetação na sua margem direita, onde estão as instalações turísticas.

Neste sentido, mesmo havendo reservas naturais consideráveis, Formosa não conta com **Legislação e Programas Ambientais** específicos, faltando programas de educação ambiental e políticas de controle da poluição. A inexistência de programas de coleta seletiva e de um aterro sanitário podem comprometer a preservação de seus recursos.

Ainda que Formosa apresente um caráter eminentemente **Agropecuário**, existem carências observadas no que se refere a programas e políticas voltadas ao aperfeiçoamento e ampliação das atividades ligadas ao agronegócio, como incentivo à agroindústria, treinamento e capacitação de profissionais, e incentivos à fixação do homem no campo, através de programas sociais direcionados a áreas rurais. Há ainda demanda de melhoria de acessibilidade às propriedades rurais.

Potencialidades

➤ **Meio Ambiente**

- Formosa possui título de Reserva da Biosfera, dado pela UNESCO (1999), com potencial inclusive para fins tecnológicos.
- Parte das nascentes de três importantes bacias hidrográficas nacionais encontram-se no município: Tocantins, Paraná e São Francisco, bom como um respeitável complexo arqueológico e espeleológico. A presença de flora medicinal e apiterapia complementam suas potencialidades ambientais.

➤ **Turismo**

- Situada na área de influência do corredor que liga Goiânia à Brasília, há potencial de atração dos 5 milhões de habitantes com alta renda "per capita" desta região. Seus atrativos incluem diversas cachoeiras, cavernas e trilhas. Concentra ainda eventos como a Expoagro e atividades musicais e esportivas, como pára-quedismo e vôo livre. Patrimônio arquitetônico, festas religiosas, sítios arqueológicos e o Museu Municipal dos Couros complementam os atrativos.

➤ **Sócio-Economia**

- A existência da Escola Técnica Agrícola de Formosa e do Campus da UEG dotam a cidade de infra-estrutura física e de recursos humanos que somam-se à sua extensão territorial com boas condições climáticas de aproveitamento à agropecuária. A proximidade a Brasília, importante centro consumidor de alto poder aquisitivo, e a disponibilidade de mão-de-obra, completam um quadro favorável ao desenvolvimento da economia agrícola.
- O mercado consumidor local e regional é estimado em cerca de 120.000 pessoas.
- A topografia plana e a grande área urbana ociosa contribuem para as soluções habitacionais no município, somadas à oferta de mão de obra técnica e básica abundante.

- A cidade concentra matéria-prima necessária ao desenvolvimento da agroindústria. A proximidade a grandes mercados consumidores, como Brasília e o Nordeste Goiano, favorecem a produção e distribuição industrial.

➤ **Segurança**

- Atualmente a cidade conta com as Polícias Civil e Militar bem equipadas com veículos e armamento.

➤ **Acessibilidade**

- Possui boa acessibilidade, tanto ao núcleo urbano principal quanto aos pontos turísticos, através de estradas federais, estaduais e vicinais em bom estado de conservação, o que facilita também o escoamento da produção.
- Conta também com aeroporto com 3 pistas, uma delas com 1.800 m, em processo final de homologação junto ao DAC.
- Possui grande número de passageiros nas linhas urbanas e inter-municipais.

➤ **Saúde**

- Em saúde pública, Formosa conta com infra-estrutura física hospitalar compatível com sua demanda, e dispõe de profissionais qualificados nas diversas áreas, acrescidos de uma rede de clínicas e laboratórios particulares que atendem a demanda da classe média.
- Possui vários órgãos/instituições voltados à saúde básica em operação, como a Pastoral da Criança e a Vigilância Sanitária, assim como programas como o PSF e PACS. Órgãos estaduais voltados à execução de políticas de saúde, como o NACE (Núcleo de Apoio ao Controle de Endemias), oferecem apoio. Conta também com grande número de instituições religiosas, educacionais, grupos de serviços e organizações não-governamentais que podem apoiar programas de saúde.

➤ **Educação**

- O principal potencial na área de educação é a existência de um "campus" da Universidade Estadual de Goiás, responsável pela formação de recursos humanos.

➤ **Bem-Estar Social**

- A existência de sede própria para a Secretaria Municipal de Assistência Social possibilita o acompanhamento do atendimento à população carente. A cidade conta com grande número de entidades que trabalham com voluntários atendendo à população carente. Possui também Grupo de agentes comunitários de saúde e justiça gratuita. O Conselho de Proteção ao Menor, o Conselho Tutelar e a 1ª Vara da Infância e Adolescência são alguns dos componentes do Sistema de Proteção ao Menor do município.

➤ **Saneamento**

- O principal potencial apresentado é a disponibilidade de recursos hídricos e os mananciais encontrados. Apresenta ainda boa infra-estrutura da Saneago, com sede regional no município.

3

OBJETIVOS

3 OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR

Neste capítulo são apresentados os objetivos e as diretrizes propostas pelo Plano Diretor relativos às questões ambientais, sócio-econômicas e físico-territoriais até o ano 2020.

O Plano Diretor do Município de Formosa sugere que sejam criadas as condições necessárias à implantação de um processo contínuo de planejamento. Foi dada ênfase a dois aspectos: a elaboração do Plano em si e a formação de uma equipe local para que a realização do trabalho seja o início de debates e discussões sobre a cidade e o seu desenvolvimento. Para tanto, foi sugerida a formação de um Conselho Municipal para o acompanhamento da elaboração do Plano Diretor e sua implantação efetiva após sua aprovação pela Câmara Municipal. Logo, é através da elaboração do Plano que se procura consolidar uma estrutura mínima capaz de manter permanentemente as atividades que caracterizam a atual possibilidade de planejamento municipal, qual seja:

- conhecimento da realidade
- construção de diagnósticos
- propostas de estratégias de ação
- propostas de projetos setoriais

Considerando-se que a realidade se altera constantemente e, portanto, o seu conhecimento é sempre incompleto, deve-se efetivar uma continuidade no processo de planejar a cidade. Para isso, por iniciativa do poder público municipal, deverão ser compostas linhas de ação que visem a atualização do modelo aqui proposto.

Como, no âmbito da ação municipal, as variáveis controláveis são aquelas pertinentes principalmente à configuração física da ocupação urbana, o conteúdo o Plano Diretor enfatiza os aspectos mais significativos para possíveis intervenções ambientais e físico-territoriais, mas não deixando, contudo, de prever seus reflexos no campo sócio-econômico.

A elaboração do Plano Diretor de Formosa está orientada no sentido de atingir os seguintes objetivos gerais:

- implantar o processo permanente de planejamento;
- valorizar e preservar o seu patrimônio ambiental, histórico e cultural;
- desenvolver atividades agroindustriais, de turismo e de pólo universitário como as principais bases econômicas do município;
- organizar o uso e a ocupação do solo no território do município e, em particular, na sua área urbana;

- melhorar a qualidade da oferta de infra-estrutura e equipamentos em padrões compatíveis com as necessidades de sua população;
- garantir à administração municipal os instrumentos legais necessários ao exercício de seu poder de polícia;
- garantir a participação da comunidade como colaboradora permanente das ações propostas pelo plano diretor conforme preconizado nos artigos 2º e 43 do Estatuto da Cidade.

Para que esses objetivos possam ser alcançados, são estabelecidas, a seguir, diretrizes específicas referentes às questões ambientais, sócio-econômicas, de legislação e de organização administrativa municipal.

Estas diretrizes estão baseadas num quadro físico de organização espacial da estrutura física de suporte das funções urbanas. Fundamentalmente, são elas: abrigar uma população da ordem de 149.847 habitantes até o ano 2020, desempenhando com destaque as funções de produtor agroindustrial, centro turístico e pólo universitário.

Ainda como parte integrante do presente trabalho, serão apresentados alguns projetos setoriais mais significativos para as estratégias de ação que orientam a evolução do quadro atual rumo ao desenvolvimento desejável pela sociedade local.

4

DIRETRIZES

4 DIRETRIZES

4.1 DIRETRIZES AMBIENTAIS

Por se tratar de um município onde há vegetação nativa e onde deverá ocorrer grande desenvolvimento de atividades econômicas rurais, com ampliação das fronteiras agrícolas, e onde se pretende incentivar o potencial turístico ambiental, a questão da preservação e valorização do meio ambiente é estratégica. Destacam-se como principais diretrizes:

- proteger e preservar rios, córregos, cachoeiras e nascentes, nas áreas rurais e urbanas;
- proteger e preservar áreas com vegetação nativa nas áreas rurais e urbanas;
- proteger e valorizar áreas de valor paisagístico e turístico nas áreas rurais e urbanas;
- controlar a poluição do solo e das águas nas áreas rurais e urbanas, com especial atenção para poluição do ar e sonora na área urbana;
- criar novas áreas verdes e de lazer para a população, na área urbana;
- controlar o uso de defensivos agrícolas nas áreas de lavoura.

Além dessas diretrizes, deverá ser incentivado o desenvolvimento da consciência ecológica da população.

4.2 DIRETRIZES SÓCIO-ECONÔMICAS

A promoção do Homem, através do estímulo à sua participação comunitária e da melhoria do nível de sua renda econômica, é fundamental para que o espaço da cidade seja palco de um constante exercício de cidadania.

As distorções encontradas principalmente nas áreas urbanas das médias e grandes cidades, configuram-se especialmente no fenômeno da marginalidade social, entendida como uma falta de participação dos indivíduos nos bens, serviços e recursos que uma sociedade produz, e a falta de participação na elaboração das decisões que orientam o desenvolvimento da sociedade em seu conjunto.

O Plano Diretor possibilita a criação de instrumentos para que o poder público possa agir tanto em âmbito físico-territorial quanto sócio-econômico. Quanto ao primeiro, esses instrumentos permitem ação direta do poder executivo, implantando projetos de urbanização, construindo edifícios destinados a equipamentos sociais e expandindo infra-estrutura urbana. Por outro lado, o poder público pode também exercer ações normativas no sentido de controlar a atividade dos empreendedores particulares.

No concernente à sócio-economia, os instrumentos propostos pelo Plano Diretor permitem a criação de programas e incentivos destinados a fortalecer a base econômica do município e melhorar os padrões de qualidade de vida de sua população.

Assim, foram definidas diretrizes que deverão possibilitar e estimular a participação da população nos benefícios, bem como a programação dos serviços prestados pelos órgãos envolvidos, públicos e/ou privados, conforme seguem:

- explorar o potencial turístico, de maneira sustentável, em função do patrimônio ambiental do município, através da promoção e incentivo de atividades, equipamentos e instalações;
- ofertar áreas específicas para o desenvolvimento de atividades agroindustriais, como geradora de empregos;
- incentivar a instalação de novas unidades universitárias no município, enfatizando o desenvolvimento técnico-científico de forma a criar um pólo de ensino universitário e um centro avançado de pesquisas;
- promover e estimular a participação da população nos benefícios e programas prestados pelos órgãos públicos e/ou privados de âmbito social;
- atender aos problemas decorrentes carências sociais, prestando serviços especializados a indivíduos, grupos e extratos sociais.

4.3 DIRETRIZES FÍSICO-TERRITORIAIS

Na etapa de Diagnóstico, alguns problemas foram identificados: a existência de inúmeros vazios urbanos e loteamentos com ocupação rarefeita, provocando baixa densidade populacional; ausência de áreas verdes; pontos de inundações periódicas; disposição inadequada dos resíduos sólidos e efluentes urbanos, além de problemas fundiários.

A ocupação urbana se deu ao longo dos córregos Beira-Rio e Registro, entre a BR-020 e os divisores de água dos córregos Santa Rita e Bandeirinha. O centro comercial estende-se de forma linear ao longo das avenidas Maestro João Luís do Espírito Santo e Brasília. A sudeste da BR-020, há poucos loteamentos e está situada a lagoa Feia, que tem sido utilizada como local de lazer da população.

Um grande bosque denominado Parque Municipal da Mata da Bica, atualmente fechado ao público, localiza-se próximo ao centro da cidade. Atravessado pelo córrego Beira-Rio, pode ser considerado a grande reserva natural da área urbana de Formosa.

No meio da malha urbana, está o aeroporto, cuja pista, implantada no sentido paralelo à BR-020, tem sua cabeceira a cerca de 750 m do setor central.

Ao norte, próximo à saída do Itiquira, situa-se a lagoa dos Santos, ocupada parcialmente com arruamentos e edificações precárias, um dos pontos onde ocorreram invasões e que está sendo objeto de um projeto de requalificação urbana. Outras invasões ocorreram ao lado do aeroporto. Há um loteamento, situado ao lado da BR-020, que tem parte de sua área destinada originalmente para a implantação de um distrito industrial.

O município considera que tem núcleos e assentamentos rurais, destacando-se Bezerra, Santa Rosa e JK (distritos), as Vilas Santa Cruz e Bela Vista, e o Projeto Paranã, com pequena população residente em cada um deles.

Portanto, os princípios que balizaram a elaboração das diretrizes abaixo descritas visam corrigir e impedir as distorções na atual estrutura urbana e rural, assegurando que o processo de crescimento e de ocupação do território proporcione melhoria na qualidade de vida e colabore proficuamente para seu desenvolvimento:

- redefinir o limite do Perímetro Urbano, restringindo o território a uma ocupação adequada aos usos urbanos, garantindo as condições de preservação dos recursos ambientais do município e protegendo áreas com fragilidade ambiental, como a borda de ruptura;
- adensar a população residente na área urbanizada consolidada, incentivando a ocupação dos vazios existentes e coibindo o avanço desnecessário da malha urbana;
- induzir a ocupação dos vazios urbanos, evitando a formação de novos vazios;
- implantar zonas diferenciadas pelo uso e ocupação do solo, evitando conflitos no desenvolvimento de atividades não compatíveis com suas finalidades, atingindo, assim, um crescimento urbano harmônico que preserve a qualidade de vida de Formosa;
- incluir os povoados e distritos nas ações municipais, delimitando o perímetro urbano naqueles que já apresentarem ou vierem a apresentar grau de urbanização compatível com necessidades de planejamento e ordenamento da ocupação territorial;
- rever a localização do Distrito Industrial, de modo que permita a instalação de agroindústrias com baixo nível de comprometimento ambiental e convívio harmonioso com a vizinhança imediata;
- melhorar a rede viária atual, definindo a hierarquização das vias urbanas, para evitar conflitos de circulação com veículos de carga de grande porte e permitido racionalizar o transporte público de passageiros;
- melhorar o padrão e a área de atendimento de serviços e equipamentos urbanos;
- rever o Código de Edificações, visando a regulamentação das exigências edilícias coerentes com o padrão local e com o Plano Diretor.

4.4 DIRETRIZES DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PLANO

Para que o processo de planejamento seja efetivamente implantado, o Poder Público deverá contar com instrumentos legais que garantam e dirijam suas ações.

Para tanto, complementarmente à lei do Plano Diretor, devem estar previstas leis que ordenem o uso e ocupação do solo, o seu parcelamento, as construções e a paisagem urbana, e que estejam adaptadas ao estabelecido pelos artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 e ao Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

O Código Tributário deverá ser adaptado, se necessário, ao novo ordenamento jurídico do município.

Além da legislação, a administração municipal deverá ser reorganizada e deverão ser criados órgãos de planejamento e controle da estrutura urbana, do meio ambiente e do patrimônio histórico do município.

Neste capítulo, são detalhados os elementos básicos de cada diretriz. Algumas dessas proposições serão contempladas na legislação do plano. Outras, deverão ser objeto de projetos específicos para que sua implantação se efetive.

- Instituir leis complementares ao Plano Diretor que ordenem o uso e ocupação do solo, seu parcelamento, construções e paisagem urbana (observar artigos 182 e 183 da Constituição Federal e Estatuto da Cidade).
- Adaptar legislação municipal ao novo ordenamento jurídico, em função do Plano Diretor e do Estatuto da Cidade.
- Reorganizar a administração municipal com a criação de órgãos de planejamento e controle da estrutura urbana, do meio ambiente e do patrimônio histórico do município.
- Instituir mecanismos que permitam a integração das ações de planejamento propostos pelo Plano Diretor.
- Implantar uma gestão democrática com a participação da população.
- Instrumentalizar o poder municipal a promover e suprir a oferta da habitação popular.
- Elaborar planos e projetos indicados no Plano Diretor.

5

PROPOSIÇÕES

5 PROPOSIÇÕES

5.1 PROPOSIÇÕES AMBIENTAIS

As proposições ambientais visam atingir o objetivo de valorização e preservação do meio ambiente natural do município. Tendo em vista que as características ambientais são diferenciadas nas áreas urbana e rural, estas proposições estão agregadas em função de sua localização.

Zona Rural

➤ **Proteger e Preservar Rios, Córregos e Nascentes**

- As áreas de preservação ao longo de rios, córregos e nascentes deverão atender a legislação estadual pertinente e as exigências do Código Florestal (Lei Federal nº 4771/65);
- programa da reconstituição da mata ciliar desses rios e seus afluentes;
- criação de área "non aedificandi", considerada de preservação permanente, com raio de 200,00 m (duzentos metros) em torno das cachoeiras e de outras áreas de interesse turístico ou paisagístico.

➤ **Proteger e Preservar Áreas com Vegetação Nativa**

- tombamento de áreas de vegetação nativa a serem definidas por órgão municipal de meio ambiente.

➤ **Criar Parques para Proteção e Valorização de Áreas de Valor Paisagístico e Turístico**

- criação de novos Parques Municipais e incentivo à criação de RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme lei federal nº 9.985/00.

➤ **Controlar a Poluição do Solo e das Águas**

- cooperação com o Governo do Estado para controlar o uso de defensivos agrícolas que poluam o solo e as águas;
- proibição de lançamento de esgotos e dejetos "in natura" nos rios e córregos, especialmente os situados na área urbana que sejam tributários da lagoa Feia e dos córregos Santa Rita e Bandeirinha.

Zona Urbana

- **Abrir ao uso da população o Parque Municipal da Mata da Bica;**
- **Criar e ampliar Parques Municipais Urbanos em áreas de valor paisagístico ou áreas que já são utilizadas pela população por já haver algum tipo de equipamento de esportes ou lazer como a Lagoa Feia;**
- **Garantir a preservação ambiental com uso sustentável da Lagoa Feia e elaborar Estudo de Impacto Ambiental das alterações da drenagem da lagoa dos Santos;**
- **Controlar a Poluição do Solo, das Águas, do Ar e Sonora**
 - ampliação da rede de esgotos e implantação de sistema de tratamento para evitar o lançamento "in natura" dos dejetos;
 - criação de multas para quem utilize sistema clandestino de esgoto e promova seu lançamento "in natura" em rios, córregos;
 - estudos para readequação de área e sistema técnico atualmente utilizado para disposição final do lixo e promover consórcio com municípios vizinhos para implantação de sistema de reciclagem de lixo;
 - implantação de coleta seletiva de lixo através de programas de educação ambiental, promovendo o agente de reciclagem e abrindo postos de trabalho;
 - redefinição e planejamento da zona destinada à implantação de agroindústrias e de indústrias não poluidoras do ar e da água e de oficinas mecânicas, serralherias, marcenarias e outros que produzam ruídos.
 - criação de zona destinada à implantação de comércio e serviços de produtos com grau de periculosidade incompatível com outros usos urbanos;
 - proibição de instalação de usos que causem ruídos incômodos a seus vizinhos. O nível de ruído máximo deve ser estabelecido em legislação específica;
 - incluir na revisão do Código de Edificações norma específica com critérios para instalação industrial, equipamentos de grande porte, cemitérios e hospitais, contemplando na lei normas para disposição final de resíduos industriais e hospitalares.

Além dessas proposições desenvolvidas no território, há a necessidade de se fomentar a consciência ecológica da população. Para tanto, propõe-se um projeto de educação ambiental global que inclua:

- criação de um calendário ecológico do município que inclua festas e caminhadas;

- incentivo aos moradores para que promovam o plantio de árvores e sua manutenção nas calçadas;
- programa de coleta seletiva de lixo;
- educação ambiental nas escolas da rede pública;
- campanha ambiental divulgada nos meios de comunicação e outros meios, para distribuição à população e turistas.

5.2 PROPOSIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS

As principais interferências na área econômica referem-se à valorização do desenvolvimento de agroindústrias que potencializem a capacidade produtiva do setor rural e o estímulo ao desenvolvimento do turismo. Para tanto, têm-se as seguintes proposições:

- **Criar áreas específicas para implantação de atividades industriais não poluentes, preferencialmente ligadas ao agronegócio**
 - criação de zonas que permitam a melhor localização de atividades industriais;
 - incentivo para a transferência de oficinas incômodas, hoje dispersas no tecido urbano, para as áreas destinadas ao uso industrial no zoneamento, através de doação de terrenos, transferência de potencial construtivo e outros mecanismos permitidos pelo Estatuto da Cidade.
- **Criar áreas destinadas ao comércio e serviços, tanto de varejo quanto de atacado, funcionando como apoio às agroindústrias**
- **Incentivos à instalação de hotéis, pousadas, restaurantes, lanchonetes e outros equipamentos para o suporte do setor turístico, através de assessoria para obtenção de financiamentos, orientação técnica para montagem de empreendimentos nessa área, formação de pessoal qualificado, inclusão em publicidade institucional do município e outros mecanismos**
- **Implantação de mobiliário urbano e de comunicação visual para melhorar o conforto público, principalmente quanto à sinalização viária com rotas de circulação na cidade e clara indicação de acessos aos pontos de interesse turístico, como o Parque do Itiquira, Toca da Onça, Cachoeira do Bandeirinha, Buraco das Araras, Gruta das Andorinhas, rampa de vôo livre e outros.**
- **Promover a capacitação profissional voltada para a agropecuária, agroindústria e turismo**

- **Promover e Estimular a Participação da População em Programas Públicos e Privados**
 - criação de campanhas educativas sobre questões de saúde e higiene;
 - incentivo a grupos culturais e artísticos com apresentações programadas de teatro, música, dança e exposições de artes plásticas;
 - criação de campanhas educativas sobre questões de meio ambiente e turismo.

- **Promover Continuamente a Integração das Minorias e Camadas Menos Favorecidas**
 - promoção de cursos profissionalizantes tais como: agropecuária, turismo, corte e costura, tricô, crochê, culinária e outros solicitados pela comunidade;
 - programas destinados à prevenção e combate às drogas e ao alcoolismo;
 - programas destinados às populações residentes da área rural e aglomerados afastados da sede municipal, melhorando a qualidade de vida nestas localidades;
 - promover a oferta de unidades habitacionais compatíveis com as menores rendas do município, através da implantação de pequenos núcleos residenciais disseminados pelo tecido urbano, integrando-os à malha urbana e evitando a criação de guetos;
 - utilizar esses programas para ocupação de áreas ociosas, reduzindo os vazios existentes e aumentando relativamente a densidade populacional.

5.3 PROPOSIÇÕES FÍSICO-TERRITORIAIS

Estas proposições estão divididas em:

➤ **Estruturais**

As proposições estruturais são aquelas que conformarão o novo desenho da cidade:

- Uso e Ocupação do Solo (zoneamento)
- Sistema Viário

➤ **Setoriais**

As proposições setoriais são as referentes aos equipamentos e à infra-estrutura urbana. O diagnóstico do Plano Diretor indica que o município de Formosa tem, de modo geral, um bom padrão de atendimento no que se refere a esses equipamentos, com exceção do tratamento dos efluentes e disposição final dos resíduos sólidos, e a formação de vazios ociosos na malha urbana. As propostas, portanto, além de corrigirem distorções, serão basicamente referentes à ampliação em função do aumento de população previsto para o ano 2020.

5.3.1 PROPOSIÇÕES ESTRUTURAIS

O crescimento da população do município nos próximos anos provocará o aumento da ocupação territorial. Para que essa ocupação ocorra de forma ordenada, em áreas apropriadas aos usos urbanos, não destrua o patrimônio ambiental e cultural, garanta a fluidez do tráfego e preserve as condições de vida de seus cidadãos, propõe-se um zoneamento de uso e ocupação do solo e a reformulação do sistema viário atual.

Uso e Ocupação do Solo

I. Zona Rural

A Zona Rural destina-se à:

- produção agropecuária;
- parques com potencialidade turística ou de preservação ambiental;
- proteção e preservação de áreas de matas nativas, nascentes, cachoeiras, rios e córregos.

II. Zona Urbana

A zona urbana foi subdividida em zonas de uso, levando-se em conta suas características atuais e sua potencialidade.

Estabeleceu-se um novo perímetro urbano em função das tendências de crescimento e características do território, a fim de se evitar áreas com problemas ambientais.

O uso e a ocupação do solo propostos para a área urbana de Formosa mantêm as características identificadas nos levantamentos e diagnóstico, ou seja, a cidade, desse ponto de vista, é majoritariamente residencial, com áreas de comércio predominantes na Zona Central, notadamente em algumas vias principais de tráfego.

Entretanto, para que haja uma melhor ordenação espacial e tendo em vista seu potencial econômico e a deficiência de espaços urbanos destinados a áreas verdes, de lazer e recreação, o zoneamento de usos deve definir claramente esses aspectos:

➤ **ZPR1 - Zona Predominantemente Residencial de Alta Densidade Populacional**

Esta zona se destina aos usos residenciais unifamiliares (casas) e multifamiliares (edifícios de apartamentos), comércio e serviços locais, comércio varejista e serviço de âmbito geral.

➤ **ZPR2 - Zona Predominantemente Residencial de Média Densidade Populacional**

Esta zona se destina aos usos residenciais unifamiliares (casas) e multifamiliares (edifícios de apartamentos), comércio e serviços locais, comércio varejista e serviço de âmbito geral.

➤ **ZPR3 - Zona Predominantemente Residencial de Baixa Densidade Populacional**

Esta zona se destina aos usos residenciais unifamiliares (casas) e multifamiliares (edifícios de apartamentos), comércio e serviços locais, comércio varejista e serviço de âmbito geral.

➤ **ZCS - Zona de Comércio e Serviços**

Esta zona se destina a usos de comércio e serviços de caráter central.

➤ **ZEIS1 – Zona Especial de Interesse Social**

Esta zona se destina a regularizar os problemas urbanos e fundiários já constatados.

➤ **ZEIS2 – Zona Especial de Interesse Social**

Esta zona se destina especificamente à reserva de áreas para que o poder público possa atender a demanda habitacional.

➤ **ZPRU – Zonas Predominantemente Residencial e Universitária**

Esta zona se destina ao desenvolvimento de área destinada a incentivar a implantação de novos “campi” universitários em Formosa.

➤ **ZI - Zona Predominantemente Industrial**

Esta zona se destina a indústrias em geral, agroindústrias e oficinas não poluidoras.

➤ **CCS - Corredor de Comércio e Serviços**

Esta zona se destina ao uso de comércio e serviços ao longo de vias arteriais e principais.

➤ **CAE - Corredor de Atividades Especiais**

Esta zona se destina aos usos de comércio de médio e grande porte e de serviços e indústrias de porte médio localizados no Anel Viário.

➤ **APA - Área de Proteção Ambiental**

Esta zona se destina à preservação de áreas de interesse ambiental e turístico.

➤ **ZEU – Zona de Expansão Urbana**

Destina-se a usos predominantemente residenciais de baixa densidade.

ENTRA MAPA 05

MACROZONEAMENTO

ENTRA MAPA 06

ZONEAMENTO

ZONEAMENTO

ZONA	CARACTERÍSTICAS	USOS PERMITIDOS	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			TAXA DE OCUPAÇÃO	TAXA DE PERMEAB.	VAGAS DE GARAGEM	INSTRUMENTOS ESTATUTO DA CIDADE
			MINIMO	BÁSICO	MÁXIMO				
ZPR1	Predom. Residencial Média/Alta Dens.	R1; R2 CS1; CS2	0,20	1,00	2,00	0,50	15%	2/UR 1/50m² CS	Edif.Compulsória Outorga Onerosa
ZPR2	Predom. Residencial Média Densidade.	R1; R2 CS1; CS2	0,0	1,00	1,00	0,50	20%	1/UR 1/75m² CS	
ZPR3	Predom. Residencial Baixa Densidade	R1 CS1	0,0	0,50	0,50	0,50	25%	1/UR 1/100m² CS	Direito de Preempção
ZCS	Predom.Comercial e de Serviços Média/Alta Dens.	R1;R2 CS1;CS2; CS3	0,20	1,00	3,00	0,40 0,50 0,75	15% 15% 10%	2/UR 1/50m² CS 1/35m² CS	Edif.Compulsória Outorga Onerosa
ZEIS1	Regulariz. Urban. e Fundiária	R1; R2 CS1; CS2	0,20	1,00	1,50	0,60	10%	1/UR 1/75m² CS	
ZEIS2	Reserva de áreas p/ demanda habit.	R1; R2 CS1; CS2	0,20	1,00	2,00	0,60	10%	1/UR 1/75m² CS	Direito de Preempção
ZEU	Expansão Urbana Baixa Densidade	R1 CS1	-	0,50	0,50	0,50	25%	1/UR 1/100m² CS	Direito de Preempção
ZPRU	Predom. Residencial e Universitária Média Dens.	R1;R2 CS1;CS2; CS3	0,20	1,00	2,50 3,00	0,30 0,40	20% 15%	2/UR 1/50m² CS 1/35m² CS	Direito Preempção Outorga Onerosa Trans Dir. Const
ZI	Predom. Industrial	I1 I2; CS4	0,20	1,00	1,20 1,00	0,75 0,85	10%	Carga Desc no Lote	
CCS	Corredor de Comércio e Serviços	R2 CS1;CS2;CS3	0,20	1,00	2,50 3,00	0,40 0,75	15% 10%	2/UR 1/35m² CS	Edif.Compulsória Outorga Onerosa
CAE	Corredor de Atividades Especiais	I1 I2; CS4	0,20	1,00	1,00	0,60 0,75	15% 10%	Carga Desc no Lote	Edif.Compulsória
APA	Preserv.de Áreas Inter. Turist/Ambient.								Trans Dir. Const
PU	Parque Urbano								Trans Dir.Const

Instrumentos Especiais

Os Instrumentos Especiais constantes do Plano Diretor referem-se à regulamentação, nas zonas urbanas definidas na Lei de Zoneamento, dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, em seus artigos 5º e 6º (parcelamento, edificação ou utilização compulsória da propriedade urbana) 25 (direito de preempção), 28 e 29 (outorga onerosa do direito de construir), 32 (operações urbanas consorciadas), 35 (transferência do direito de construir) e 36 a 38 (estudo de impacto de vizinhança).

Ressalta-se que, para subsidiar o uso destes instrumentos ou sua regulamentação por lei municipal, quando for o caso, é imprescindível a elaboração do cadastro multifinalitário e da planta de valores do município, sem os quais fica comprometida a utilização adequada prevista na lei do Plano Diretor.

Tendo em vista que a não utilização de alguns instrumentos do Estatuto da Cidade pelo poder público pode implicar improbidade administrativa, recomenda-se que sejam iniciadas as devidas providências para dotar a municipalidade das plenas condições para utilização do Plano Diretor.

Isto posto, propõe-se em Formosa:

➤ **Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios da Propriedade Urbana [artigos 5º e 6º]**

Na ZCS, CCS, CAE e ZPR1 é permitido ao poder público exigir do proprietário o devido aproveitamento de sua propriedade, através de parcelamento, edificação ou utilização de solo urbano não edificado, não utilizado ou subutilizado. A subutilização de um imóvel decorre de uso inferior ao coeficiente mínimo de cada zona definido na Lei de Zoneamento.

A notificação e os prazos para atendimento deverão observar ao estabelecido no Estatuto da Cidade. Caso o proprietário não tome as providências cabíveis, a prefeitura fica autorizada à cobrança do IPTU progressivo no tempo, culminando na desapropriação do imóvel, conforme artigos 7º e 8º do Estatuto. Contudo, no momento em que for atendida a notificação, fica suspensa a cobrança do imposto progressivo.

Nota-se que o prefeito e agentes públicos que não promoverem a notificação do proprietário e, posteriormente, se não houver seu cumprimento, não aplicarem o IPTU progressivo no tempo, estarão incorrendo em improbidade administrativa.

Estes instrumentos conjuntamente – parcelamento, edificação ou utilização compulsória, IPTU progressivo no tempo, e desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública – foram instituídos para impedir a retenção especulativa de imóvel urbano, que onera o poder público e não atende à função social da propriedade.

➤ **Direito de Preempção ou Direito de Preferência [artigo 25]**

Em quaisquer transações em que o direito de propriedade sobre imóveis localizados dentro dos limites da ZPR3, ZEIS2, ZEU e ZPRU for transferido onerosamente (alienação onerosa, por exemplo, compra e venda), será conferido ao poder municipal preferência de aquisição, para realização do que segue:

- regularização fundiária;
- habitação de interesse social;
- reserva fundiária;
- ordenamento e direcionamento do crescimento urbano;
- implantação de equipamentos urbanos;
- criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes.

O prazo de validade do direito de preempção será de 5 (cinco) anos após a aprovação da lei de zoneamento, renovável conforme previsto no Estatuto da Cidade. Ao adquirir o imóvel, a prefeitura não pode dar outra destinação, senão uma daquelas apontadas acima e em conformidade com o zoneamento municipal. Ainda que o imóvel seja adquirido por regime de preferência, não poderá ser pago valor acima daquele de mercado, sob pena do prefeito incorrer em improbidade administrativa. O mesmo ocorre se lhe for dada destinação diversa da prevista no Plano Diretor.

Há quem recomende a averbação da preferência nas matrículas de todos os imóveis situados nas áreas delimitadas pela lei, tendo em vista, especialmente, a necessidade de publicidade deste direito. Esta averbação não é, todavia, necessária. A área urbana sobre a qual recai o direito de preferência está definida em lei, de conhecimento obrigatório para todos, estando, desta forma, sua publicidade assegurada. Note-se que, será nula a alienação onerosa sobre bem incluído na área definida na lei de zoneamento que ocorra sem se permitir à municipalidade o direito de preferência.

➤ **Outorga Onerosa do Direito de Construir (Solo Criado) [artigos 28 a 31]**

A outorga onerosa do direito de construir, ou solo criado, será definida em área de possível adensamento no espaço urbano, sem prejuízo da infra-estrutura instalada. Em Formosa, propõe-se na ZCS, ZPRU, CCS e ZPR1.

Sendo definido um aproveitamento único de todo o espaço urbano, nas áreas de outorga onerosa, os interessados podem construir acima deste coeficiente, desde que efetuado o devido pagamento ao poder público. Ainda que se possa comprar este direito de construir, deverá ser obedecido o coeficiente máximo definido pelo zoneamento. Trata-se de alteração do uso do solo mediante contrapartida [artigo 29].

Lei municipal específica deverá regulamentar os procedimentos e cálculos de valores e ainda especificar os casos de isenção do pagamento da outorga, em observância da lei de responsabilidade fiscal. Nota-se que as formas de pagamento não se limitam à pecúnia, podendo a contrapartida ser em obras de infra-estrutura, na própria região ou em outra, ou ainda em doação de áreas em outras regiões.

Os recursos auferidos pela outorga poderão constituir o Fundo Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, utilizados conforme previsto no artigo 26 do Estatuto da Cidade.

➤ **Operação Urbana Consorciada [artigo 32]**

Não se trata de qualquer intervenção urbana, mas aquelas que se destinem à realização de transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental, regida pelos interesses públicos e ser não-discriminatória, incluyente e universalista. Trata-se de um instrumento pelo qual toda a cidade deve ser beneficiada, e não apenas os proprietários das áreas diretamente atingidas.

As operações urbanas consorciadas deverão ser instituídas mediante lei municipal específica, em conformidade com o Plano Diretor. Esta lei deverá aprovar a área a ser atingida e plano específico da operação, que deverá conter: o programa básico de ocupação; previsão de programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada; as finalidades; estudo de impacto de vizinhança; a contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios previstos na lei; e a forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhada com representantes da sociedade civil, através do Conselho Municipal de Política Urbana.

No Plano Diretor constam elementos básicos para identificação da operação urbana consorciada, quais as transformações estruturais desejadas, melhorias sociais e ambientais pretendidas, enumeração sucinta das ações, programas e projetos a serem regulamentados pela lei específica.

Para viabilizar a operação urbana consorciada, há a possibilidade de serem alterados índices de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo; normas para edificação; regularização de obras irregulares; emissão pelo município de certificados de potencial adicional de construção, a serem alienados em leilão. Cada operação urbana consorciada deverá constituir fundo próprio, já que os recursos obtidos pelas contrapartidas devem ser aplicados exclusivamente na própria operação. Desta maneira, em Formosa, propõe-se duas Operações Urbanas Consorciadas: Pólo Universitário e Anel Viário.

A Operação Urbana Consorciada Pólo Universitário engloba a implantação da Avenida Parque (via turística que liga a lagoa Feia à saída para o salto do Itiquira), que define os contornos do Parque Josefa Gomes, a ZEIS e a área para implantação de universidades. Esta operação pretende viabilizar a concretização da instalação de um pólo universitário em Formosa.

A Avenida Parque pretende desviar o trânsito de passagem do centro urbano, além de promover a visitação à lagoa Feia e ao Parque Josefa Gomes, contemplado com mini-zoológico e horto municipal. Nesta operação está prevista também a execução de uma ETE e a construção de unidades habitacionais na ZEIS incorporada em seus limites. Ademais, inclui projeto de revitalização de parte das margens da lagoa Feia.

Já a Operação Urbana Anel Viário prevê a implantação de via perimetral interligando a BR-020 à GO-430 e à Avenida Parque, permitindo a implantação de oficinas, pequenas indústrias, depósitos e comércio atacadista. A longo prazo, pretende-se viabilizar a relocação do atual aeroporto para área próxima da BR-020, afastando do centro urbano os riscos inerentes à operacionalização aeroportuária e utilizando essa área para um futuro Centro de Pesquisas Tecnológicas, possivelmente em parceria com as unidades locais do Exército, reforçando a vocação municipal de centro universitário.

O potencial construtivo alavancado com o aumento do coeficiente nas áreas limitadas pelas Operações Urbanas será posto à venda pela municipalidade para integrar o Fundo Orçamentário que viabilizará cada Operação Urbana separadamente. Será dada preferência de compra aos proprietários diretamente atingidos por cada uma das operações urbanas, que poderão revendê-los ou utilizá-los, construindo além do coeficiente básico, nas áreas de adensamento definidas pela Lei de Zoneamento.

➤ **Transferência do Direito de Construir [artigo 35]**

Nos imóveis considerados necessários para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, preservação (histórica, ambiental, paisagística, social ou cultural) e regularização fundiária, o proprietário poderá exercer em outro local ou vender o direito de construir previsto no Plano Diretor. Em Formosa, poderão transferir o direito de construir os proprietários de terrenos na APA e PU, para imóveis localizados na ZPR1, ZCS e ZPRU, observando o coeficiente máximo de cada Zona.

A transferência deverá ser feita somente com a autorização do poder público e mediante escritura pública, obedecendo às normas definidas em lei municipal específica. Além disso, só será permitida se o proprietário participar de algum programa de preservação elaborado ou aprovado pelo poder público.

➤ **Estudo de Impacto de Vizinhança [artigos 36 a 38]**

Deverá ser estabelecida, na revisão do Código de Edificações e Obras do município, a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para empreendimentos de grande porte, instalações industriais, hospitais e cemitérios, como também nas Operações Urbanas Consorciadas. Também deverá contemplar estabelecimentos de quaisquer porte que causem transtorno à vizinhança, como ruídos, odores, que sejam geradores de tráfego e para a instalação de torres, antenas e afins.

O Estudo de Impacto de Vizinhança incluirá ao menos: cálculo do aumento da população na vizinhança; a capacidade dos equipamentos urbanos existentes; o uso e a ocupação do solo no entorno; o tráfego a ser gerado, demanda de transporte público e alterações no sistema viário; condições de iluminação e ventilação; impactos na paisagem e implicações no patrimônio cultural e natural.

O processo de elaboração do EIV deverá obedecer ao disposto no artigo 37, parágrafos 1º a 3º do Estatuto da Cidade.

Nota-se que o EIV não substitui, tampouco exclui, os Estudos de Impactos Ambientais porventura também exigidos para o mesmo empreendimento.

Sistema Viário

A rede viária de Formosa é afetada principalmente pela ausência de hierarquização do sistema viário que interfere no trânsito da cidade.

Para eliminar esse problema, propôs-se uma hierarquia que deverá, no futuro, estar compatibilizada com as características físicas de cada via.

O fluxo de passagem, turistas ou cargas, deverá ser desviado do centro urbano.

Melhoria das condições de acesso com a construção de trevo, permitindo o acesso com segurança da BR-020 à sede municipal.

ENTRA MAPA 07

PROPOSIÇÕES

5.3.2 PROPOSIÇÕES SETORIAIS

Conforme dados obtidos na fase de levantamentos, o município apresenta situação regular quanto aos equipamentos, serviços e infra-estrutura exceto no que diz respeito ao tratamento dos efluentes sanitários e resíduos sólidos. Estas proposições se referem ao atendimento das demandas futuras até o ano 2020 e a novos equipamentos necessários para reforçar o caráter de pólo agroindustrial, turístico e universitário. As propostas contidas neste Capítulo deverão ser objeto de estudos específicos e projetos para que sejam efetivamente implantadas.

Educação

- O ensino pré-escolar para crianças de 3 a 6 anos atende atualmente 1.677 crianças, o que corresponde a cerca de 30% da demanda nessa faixa etária. Propõe-se que em 2020 o ensino pré-escolar atenda 70% da demanda, com padrão de 20 alunos por classe, em meio período. As escolas deverão ser construídas em terreno com área proporcional a 20 m²/aluno e distar no máximo 500 m de raio da população atendida.
- O ensino fundamental deverá atender a 100% da demanda (preceito constitucional). Propõe-se o padrão de 35 alunos por sala de aula, em dois turnos. As escolas devem ser construídas em terrenos de 15 a 20 m²/aluno, distantes, no máximo, 1.000 m de raio da população atendida.
- O ensino de 2º grau deverá atender a 100% da demanda (pois passará a ser obrigatório como o ensino fundamental). Propõe-se o padrão de 35 alunos por sala de aula, em dois turnos. Parte do ensino de 2º grau deverá ser profissionalizante, ofertando principalmente cursos correlacionados com a agroindústria, pecuária e turismo.

Considerando-se os padrões acima, deverão ser ampliadas as ofertas de novas classes conforme tabela 32, tendo em vista o atendimento a curto, médio e longo prazo:

TABELA 32
Município de Formosa
NÚMERO DE CLASSES A CONSTRUIR

Ano	Número de Classes		
	Pré-Escola	Ens. Fundamental	Ens. Médio
2007	42	52	18
2011	64	45	22
2020	118	128	98
TOTAL	224	225	138

- Promover continuamente programa de alfabetização de adultos, com o auxílio de agentes comunitários, assistentes sociais e psicólogos, incluindo na ação do programa a inserção social e reforço da cidadania. As instalações dos equipamentos devem também estar próximas às áreas de maior demanda, nas aglomerações rurais; no caso de se alcançar a alfabetização plena dos adultos, propor programa de continuidade escolar especial para este público, tendo em vista a conclusão do ensino fundamental.

- Em parceria com a Secretaria de Saúde, desenvolver campanhas educativas nas escolas.
- Promover permanentemente programas de reciclagem, treinamento e formação continuada dos professores da rede pública.
- Construção de complexo cultural que inclua biblioteca municipal, salão de exposições (artes plásticas) e teatro/auditório para apresentação e desenvolvimento de programas culturais das escolas.
- Implantação de bibliotecas nos bairros, distritos e povoados afastados de sede municipal.
- Em todos os níveis e faixa etária das escolas públicas, deverão ser instituídos cursos sobre o meio ambiente e reciclagem de lixo, estimulando os estudantes a amar e proteger a natureza, e programas de incentivo à leitura.
- Garantir transporte escolar a todos alunos da rede pública.
- Incentivar a formação de jardins nas escolas, como parte da educação ambiental e de melhoria do ambiente construído.

Saúde

- O setor saúde deve adequar a oferta de equipamentos aos padrões do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde. Propõe-se que o índice de leitos atinja 4,5 por 1.000 habitantes até 2020.
- Promover continuamente programas específicos para gestantes e primeira infância, abrangendo áreas urbanas e rurais do município, de maneira a diminuir os atuais índices de mortalidade infantil.

TABELA 33**Município de Formosa
NÚMERO DE LEITOS A IMPLANTAR**

ANO	População	Leitos	Leitos/1000 hab.
2000	78.951	167	2,1
2007	97.929	127	3,0
2011	113.028	158	4,0
2020	149.847	222	4,5
TOTAL	149.847	674	4,5

- Promover continuamente campanhas e programas de prevenção, inclusive nos povoados e áreas rurais.

Cultura e Turismo

- Na área da cultura, a prefeitura deverá desenvolver programas que incentivem crianças e jovens ao hábito da leitura, gosto pela música, teatro, dança e artes plásticas. Desta maneira, conforme exposto acima, propõe-se a construção de prédio próprio para a

Biblioteca Municipal, que abrigue também um pequeno salão e auditório (onde possam ocorrer apresentações de grupos de teatro, música, dança e exposições de artes plásticas e artesanato).

- Ligando a cultura ao turismo, estabelecer, conjuntamente com um calendário turístico, eventos musicais, esportivos e outros para a população local e para turistas.
- Implementar política de preservação do patrimônio histórico-cultural, centralizando atividades e atribuições no Museu dos Couros.
- Deverão ser elaborados projeto de comunicação visual e atualização do mapa com indicação e orientação dos pontos de visitação mais significativos da cidade. Em parceria com o setor privado, possibilitar a distribuição de informações turísticas, nos hotéis, pousadas e comércio local, além da divulgação pelos órgãos municipais, mantendo a já realizada pelo CAT - Centro de Atendimento ao Turista.
- Dois postos de informações subordinado ao CAT deverão ser instalados: na Rodoviária e na lagoa Feia. Com o aumento da demanda turística deverá ser previsto outro posto na entrada do município, no principal trevo de acesso a ser reformulado.
- Investir na divulgação turística municipal de alcance regional, aproveitando-se da proximidade do DF.
- Deverá também ser elaborado projeto de mobiliário urbano que inclua banca de jornal, cabine telefônica, abrigo de parada de ônibus, bancos, floreiras e lixeiras, criando identidade visual ao município.
- Promover continuamente nos distritos e aglomerações na zona rural, programação cultural, podendo ser prevista a utilização de equipamentos itinerantes para biblioteca e apresentações culturais.

Esporte e Lazer

- O município deverá ampliar a oferta de ginásios esportivos, preferencialmente associados às escolas, para atender ao aumento da demanda até 2020.
- Construir ginásios e quadras de esportes em bairros, distritos e povoados afetados.
- O calendário esportivo deverá estar integrado ao calendário turístico municipal e as informações deverão constar dos mapas e folhetos turísticos.

- Propõe-se a criação de um Mini-Zoológico e do Horto Municipal, que poderá ser no Parque Josefa Gomes, implantado pela Operação Urbana Consorciada Pólo Universitário.
- Promover campeonato esportivo nas escolas do município.

Bem-Estar Social

- A Prefeitura deverá estruturar este setor, tendo em vista a tendência de crescimento populacional, visando atender a 50% do universo populacional da faixa etária entre 0 e 3 anos, através de creches com até 60 crianças cada.
- Atenção especial deve ser dada a programas e infraestrutura à terceira idade, uma vez que atualmente cerca de 12% da população municipal tem mais de cinquenta anos, com previsão de aumento nos próximos anos.

TABELA 34
Município de Formosa
NÚMERO DE CRECHES A CONSTRUIR

ANO	CRECHES
2007	15
2011	20
2020	47
TOTAL	82

- Promover continuamente ações para apoio à família e aos dependentes de drogas e álcool.
- Aumento da oferta de cursos profissionalizantes.
- Promover continuamente os programas de inclusão social, que devem se estender a povoados e aglomerações rurais.
- Adequar os espaços e edificações públicos aos portadores de deficiência.

Habitação de Interesse Social

- O poder público, através de instância administrativa exclusiva, deverá promover a construção de unidades habitacionais através de convênios com o governo federal, através da Caixa Econômica Federal, por exemplo.
- É necessário implementar um programa de regularização urbanística e fundiária, com a definição de ZEIS em áreas destacadamente irregulares e nas áreas reservadas ao programa habitacional municipal. Destaca-se que recentemente o governo federal instituiu programas de auxílio à regularização fundiária nos municípios. Em anexo às propostas, segue roteiro para execução da regularização fundiária.

As unidades habitacionais serão implantadas pelo poder público nas ZEIS, ocupando os vazios urbanos existentes atualmente.

É importante ainda instituir programas destinados a reformas e melhorias em habitações precárias, como é o "cheque-moradia", incluindo assistência e orientação técnica à construção.

Cemitério

Os atuais cemitérios encontram-se no limite de sua capacidade para atendimento à população a médio prazo. Quando for necessário ampliar os existentes ou construir novos, deverá ser elaborado estudo para implantação e construção de modo a não provocar contaminação do lençol freático. Considera-se que a área necessária para um cemitério corresponde a um índice mínimo de 2,00 m² por vaga e a exumação deverá ocorrer em prazo mínimo de 5 anos.

Na revisão do Código de Edificações, deverão constar os critérios para construção de novos cemitérios, incluindo a elaboração do EIV.

Saneamento Básico

Estão em andamento, pela SANEAGO, as obras de ampliação do sistema de águas e da rede de esgotos, bem como de estações de tratamento dos dejetos, para que estes não sejam lançados "in natura" em córregos e rios da região.

- Propõe-se que seja realizado um Plano Diretor de Saneamento que garanta atendimento a 100% da população da sede municipal, em condições de ser utilizada pela população até o ano de 2010.
- Propõe-se, também, que até essa data, em todas as localidades com densidade populacional superior a 30/40 hab/ha, haja rede de coleta de esgotos em 100% dos domicílios e que estes sejam tratados antes do despejo em rios e córregos.
- Os hotéis, restaurantes e demais equipamentos turísticos construídos em locais onde não chega rede de esgoto, devem apresentar projeto de fossa séptica em estrita conformidade com a legislação ambiental.
- As indústrias também deverão apresentar soluções adequadas para o esgotamento sanitário, sob pena de inviabilizar a instalação da planta industrial.

Lixo

- Propõe-se que até o ano de 2010, a coleta domiciliar seja estendida a 100% da população na sede municipal e nos povoados com a implantação de postos de entrega voluntária.

Deverá ser implantado programa de coleta seletiva e reciclagem do lixo em local apropriado, podendo ser retomado o projeto da Usina de Reciclagem, unido à inclusão social e geração de emprego e renda através dos 'agentes de reciclagem' e à educação ambiental estendida a toda população.

- Em caráter emergencial deverá ser feito laudo técnico da avaliação das condições de funcionamento do aterro sanitário e proposição de soluções para seu funcionamento em perfeita consonância com o meio ambiente.
- A varrição pública deverá ser implementada adequadamente nos povoados e distritos.

Trânsito e Transporte

- A Prefeitura fica autorizada, pelo Plano Diretor, a contratar estudos especializados para a circulação de veículos e para o transporte de passageiros no município, atendidos todos os requisitos legais.
- Implementar sistema de sinalização de rotas e pontos de interesse (turísticos e institucionais).
- Rever a sinalização e segurança de tráfego nas proximidades de escolas e outros locais públicos.
- Implementar sistema de transporte público ligando a sede municipal aos distritos, povoados e aglomerações rurais.
- Regular o transporte em "vans" ou semelhantes, garantindo segurança e qualidade nos serviços prestados.
- Prever a relocação da atual rodoviária intermunicipal para local previsto no Plano Diretor e execução de projeto adequado ao fluxo intermunicipal.
- Desviar o fluxo de veículos de carga e de turismo que atualmente circulam pela área central da cidade.

Pavimentação e Drenagem

O Plano Diretor sugere a extensão da pavimentação à totalidade das vias urbanas através de Planos Comunitários de Pavimentação de Vias Públicas. Esses Planos devem ser aceitos por pelo menos 80% da população residente em uma rua para que se tornem obrigatórios a todos os moradores dessa rua, que arcarão com 50% do custo dessa pavimentação, e a Prefeitura, arcará com os 50% restantes.

Um projeto de pavimentação de vias deverá ser estendido aos bairros afastados da área central.

A prefeitura fica responsável por promover a pavimentação de todas as vias, sem os ônus dos Planos Comunitários, cuja deterioração se deva à inadequação do sistema de drenagem, após a sua implantação. O plano de drenagem será estendido à totalidade da área urbana.

Arborização

A Prefeitura criará um viveiro de mudas municipal e ficará autorizada a doá-las aos proprietários dos imóveis que queiram plantá-las, por seus próprios meios, nas calçadas fronteiriças aos seus respectivos imóveis, responsabilizando-se por sua manutenção.

Esta medida não exime a prefeitura de promover a arborização de todas as vias públicas, com prioridade para o centro comercial. As demais áreas urbanas deverão ser arborizadas em seqüência definida pela Comissão Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana.

Propõe-se que seja incluído no Código de Edificações e Obras Urbanas a obrigatoriedade de manter 1/3 da calçada com pavimentação permeável ou canteiro, de forma a garantir que o solo natural absorva parte das águas de chuva.

Iluminação Pública

Deverá ser estendida a cobertura a 100% da área urbana.

Segurança Pública

Deverá ser criada a Guarda Municipal de Formosa. Deverão ser realizados convênios com a Polícia Militar de Goiás para formação e treinamento da Guarda Municipal para que esta possa operar com eficácia e para a criação de batalhões de Polícia Florestal e Corpo de Bombeiros, inclusive integrando corpos voluntários.

Capacitação da equipe no combate ao tráfico de drogas, promovendo, com o auxílio do governo do estado e do ministério público, operações para a eliminação dos pontos de venda e

detenção dos traficantes. Os usuários devem ser encaminhados aos serviços de assistência social municipal.

Melhorar a segurança nas escolas e adjacências, tanto no período diurno, quanto noturno.

5.4 PROPOSIÇÕES DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PLANO

A aprovação da lei do Plano Diretor constitui o marco de encerramento de uma etapa fundamental no processo do planejamento municipal. Constitui também o início de uma nova fase de um processo que deverá se tornar permanente. Para tanto, algumas leis complementares deverão ser elaboradas ou atualizadas e aprovadas para que esse processo se efetive:

- **Lei de Uso e Ocupação do Solo** - implanta o zoneamento no município e estabelece os limites de atuação dos diversos agentes que produzem e utilizam as edificações. O Projeto desta lei é apresentado ao final deste trabalho.
- **Lei de Parcelamento do Solo** - estabelece as regras para projeto e implantação de loteamentos e arruamentos bem como para os desmembramentos e remembramentos de imóveis. Como se trata de legislação existente, sugere-se que ela seja revista à luz do Plano Diretor e do Estatuto da Cidade e que seja condizente com os padrões urbanísticos do município.

Essas duas leis são fundamentais no processo de planejamento municipal. Outras leis deverão complementar esse processo, sendo:

- Revisão do Código de Edificações e Obras Urbanas;
- Revisão da Lei de Posturas Municipais;
- Elaboração de Lei de Paisagem Urbana;
- Lei de Regularização Fundiária.

Além delas, serão necessárias alterações e complementações no Código Tributário que incluam as disposições estabelecidas na Lei do Plano Diretor e suas leis complementares, e atendam ao Estatuto da Cidade.

Também será necessário reorganizar o sistema administrativo municipal, com a criação de alguns órgãos que possam responder pelas questões referentes ao planejamento municipal, particularmente quanto ao acompanhamento do Plano Diretor e suas leis complementares.

Assim, são instrumentos prioritários para possibilitar o crescimento ordenado:

- Aprovar Lei de Uso e Ocupação do Solo, com zoneamento municipal e limites de atuação dos diversos agentes do espaço urbano (projeto de lei apresentado ao final deste trabalho).
- Revisar a Lei de Parcelamento do Solo, observando o Plano Diretor e o Estatuto da Cidade, bem como os padrões urbanísticos do município.

Outras leis complementares ao processo:

- Revisão do Código de Edificações e Obras Urbanas;
- Revisão da Lei de Posturas Municipais;
- Elaboração de Lei de Paisagem Urbana;
- Lei de Regularização Fundiária.
- Alterar e complementar o Código Tributário Municipal.
- Elaboração do cadastro municipal multifinalitário (convênio com governo federal) para verificar e sanar irregularidades, maior controle e fiscalização municipal, efetuar a regularização urbanística e fundiária.

Ressalta-se que somente com o cadastro será possível efetuar a regularização urbanística e fundiária dos loteamentos (não se trata de regularização de edificações, trata-se de regularização quanto à posse e/ou propriedade do imóvel, bem como sua adequação urbana). Para auxiliar a municipalidade na implementação da regularização, segue anexo roteiro de orientação (Anexo B).
- Elaborar a planta de valores do município (convênio com o governo federal).
- Instituir Conselho Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana, atendendo o disposto no inciso III do artigo 42 do Estatuto da Cidade, a respeito da gestão democrática das cidades. O conselho poderá absorver os demais conselhos já existentes no município, através de câmaras setoriais.
- Criar o Fundo Municipal de Habitação, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano, obedecendo as utilizações previstas no artigo 26 do Estatuto da Cidade. A utilização de seus recursos será acompanhada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana.
- Promover parcerias permanentes com CREA, OAB e outros que possam colaborar na capacitação profissional e na gestão municipal.

Instituição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana (atendendo o disposto no inciso III do artigo 42 do Estatuto da Cidade)

A gestão democrática das cidades, em entendimentos jurídicos recentes, implica a participação dos seus cidadãos e habitantes nas funções de direção, planejamento, controle e avaliação das políticas urbanas. Acrescenta-se, ainda, que a plena realização da gestão democrática é única garantia de que os instrumentos de política urbana não serão meras ferramentas tecnocráticas, mas, ao contrário, instrumentos de promoção do direito à cidade para todos, sem exclusão.

Neste sentido, os conselhos de meio ambiente e política urbana integram uma nova institucionalidade democrática, na medida em que não são meramente comunitários (como os fóruns) nem meramente estatais. Trata-se de conferir um caráter compartilhado na formulação, gestão, controle e avaliação das políticas públicas.

A criação do conselho deve ser feita por lei municipal que preveja sua composição, duração dos mandatos, forma de indicação ou eleição dos participantes, além das suas atribuições e a definição de seu papel consultivo ou deliberativo (ou ambos, definindo matérias específicas).

A sua composição deve ser dividida em dois blocos equivalentes em tamanho e poder, buscando uma representatividade equilibrada: poder público e sociedade civil. Pode ser conveniente segmentar a representação da sociedade civil em dois grupos: usuários do espaço urbano (associações, ONGs, entidades etc.) e setores empresariais ligados à sua produção (incorporadores, construtores etc.).

É fundamental que sejam garantidos os meios efetivos para funcionamento do conselho, seja tanto quanto à dotação orçamentária própria, como no que diz respeito ao suporte técnico para o exercício das suas funções.

O conselho poderá absorver os demais conselhos já existentes no município, instituindo câmaras setoriais, como meio ambiente, patrimônio histórico e outras.

Fundo Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

O Fundo Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano será mantido com o dinheiro arrecadado da outorga onerosa e de verba do orçamento municipal. O seu uso será limitado à habitação popular, urbanização, infra-estrutura, áreas verdes, proteção de mananciais, transporte coletivo e preservação do patrimônio. Será administrado por um Conselho Gestor com membros do executivo e da sociedade, a ser regulamentado pela administração municipal.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana tem como uma de suas competências debater as diretrizes e acompanhar o uso do Fundo, que deve obedecer as utilizações previstas no artigo 26 do Estatuto da Cidade.

B

IBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA

AGETUR. *Dossiê de Goiás*, s.d.

CONSÓRCIO SENHA-INTERPLAN. *Plano de Águas*.

DALLARI, Adilson e FERRAZ, Sérgio (coord), *Estatuto da Cidade: Comentários à Lei Federal 10.257/2001*, São Paulo, Malheiros, 2002.

IBGE. *Base de Informações Municipais*, 3ª edição, 2002.

OLIVEIRA, Isabel. *Estatuto da Cidade: Para Compreender...*, Rio de Janeiro, IBAM/DUM, 2001 (disponível na página www.caixa.gov.br).

ROLNIK, Raquel (coord). *Estatuto da Cidade: Guia de Implementação pelos Municípios e Cidadãos*, Brasília, Câmara dos Deputados, 2001 (disponível na página www.caixa.gov.br).

SEADE. *LERIDE – Levantamento Sócio-Econômico e Administrativo dos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno*, 2001.

SEDUH. *Plano Diretor de Ordenamento Territorial*, Versão Eletrônica, s.d.

SEPLAN. *Relatório Final RIDE*, 2001.

WEBSITES

www.agetur.go.gov.br/municipios/formosa.htm

Agência de Turismo do Estado de Goiás

www.agm-go.org.br

AMAB – Associação de Municípios Adjacentes à Brasília

www.avancabrasil.gov.br

Programa Avança Brasil

www.fundabring.org.br

Fundabring – IDH

www1.ibge.gov.br/perfil/index.htm

IBGE – perfil municipal

www.dicasdebrasil.com.br/dicas/patri/dicas/ResultSLA.asp?pOrig=L&pGrpPrincipal=010

informações turísticas sobre o Parque Municipal do Itiquira

www.juceg.go.gov.br/formosa.htm

Junta Comercial de Goiás

www.interlegis.gov.br/processo_legislativo

legislação para a criação da RIDE

www.bdb.org.br/utl_pub/ride.htm

Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno

www.saneago.com.br

Saneamento do Estado de Goiás

www.seduh.df.gov.br

Seduh

www.tre-go.gov.br

TRE - perfil dos eleitores

www.caixa.gov.br

Caixa Econômica Federal

A NEXO A

PROJEÇÕES DE POPULAÇÃO
PARA O PERÍODO 2000/2020

APRESENTAÇÃO

Como é usual em estudos voltados à elaboração de planos diretores municipais, o elemento de ligação entre as características da realidade presente, que inclui a evolução histórica que nela resultou (diagnóstico), e a realidade futura, que decorre das tendências históricas de evolução deste quadro, consiste na previsão do crescimento populacional das comunidades urbanas e rurais residentes no município objeto de análise, no horizonte de estudo e nos seus intervalos temporais significativos.

No caso presente, foram realizadas projeções das populações urbanas e rurais entre os anos de 2004 e 2020, cujos resultados permitirão às equipes envolvidas planejar a distribuição das densidades de ocupação adequadas à capacidade de suporte do tecido urbano, assim como prever a dotação de serviços e equipamentos de uso coletivo de forma coerente com o desenho espacial preconizado no Plano Diretor.

Para o presente estudo, optou-se por privilegiar os indicadores demográficos projetados pelo IBGE a partir do Censo de 2000, trabalhos realizados no âmbito dos estudos para atualização do portfólio do Programa Avança Brasil para o período de 2004-2007 (PPA), contratado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (<http://www.avancabrasil.gov.br>). Tal opção se reveste de importância não só pelo acerto da metodologia utilizada, que será descrita adiante, mas principalmente pelo fato de que tais resultados assumem um caráter oficial.

ÍNDICE

1	OBJETIVOS DO ESTUDO	4
2	ASPECTOS METODOLÓGICOS	4
2.1	METODOLOGIA ESCOLHIDA	4
2.2	DESCRIÇÃO DO MÉTODO	4
2.3	MODELO DE PROJEÇÃO	5
2.4	DETERMINAÇÃO DAS PROBABILIDADES DE SOBREVIVÊNCIA	6
2.5	DETERMINAÇÃO DOS MIGRANTES POR COORTE	7
2.6	PARÂMETROS DEMOGRÁFICOS CONSIDERADOS	7
2.7	PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO POR SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO	8
3	RESULTADOS	8
3.1	ESTOQUES TOTAIS E POPULAÇÃO 2004/2020	8
3.2	DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO	9
3.3	DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO	10
3.4	DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS	10

1 OBJETIVOS DO ESTUDO

Conforme o exposto, o objetivo do presente relatório é apresentar as projeções demográficas para o município de Formosa/GO no período entre os anos 2004 e 2020, contemplando variáveis como sexo, faixas etárias, situação de domicílio, estoques totais e taxas anuais de crescimento.

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

2.1 METODOLOGIA ESCOLHIDA

A metodologia para projetar populações, por idade e sexo, que permite ter um certo controle sobre o resultado final e onde os efeitos e as consequências na composição e volume da população podem ser explicados demograficamente, constitui o **método dos componentes demográficos**. Este método considera a tendência verificada pelas variáveis demográficas: fecundidade, mortalidade e migração, e a formulação de hipóteses de comportamento futuro.

2.2 DESCRIÇÃO DO MÉTODO

O método consiste em se estimar quinquenalmente a população através da aplicação de probabilidades de sobrevivência e acrescentar (ou subtrair) aos sobreviventes, assim calculados, o número de migrantes correspondentes a cada grupo.

Estas operações são realizadas dentro de cada coorte independentemente, em etapas quinquenais sucessivas, de tal forma que a população final da primeira etapa constitua a população inicial da segunda, e assim sucessivamente, até se alcançar o período total desejado. A cada etapa de projeção surge uma nova coorte, formada pelos nascimentos do período considerado.

As coortes (C) consideradas na projeção são as seguintes:

Coortes (C)	Grupos de Idade no Início do Período Quinquenal	Grupos de Idades no Final do Período Quinquenal
0	nascimentos no período	0 - 4 anos
1	0 - 4 anos	5 - 9 anos
"	"	"
"	"	"
"	"	"
15	70 - 74 anos	75 - 79 anos
16	75 e mais	80 e mais

2.3 MODELO DE PROJEÇÃO

Duas fórmulas básicas compõem o modelo de projeção: uma geral, aplicável às coortes 1 a 16, e outra específica para a coorte zero:

$$I. \quad N_{s,c}^{t+5} = N_{s,c}^t \cdot p_{s,c}^{t,t+5} + M_{s,c}^{t,t+5} \cdot \left(\frac{1+p_{s,c}^{t,t+5}}{2} \right) \quad \text{para } c = 1, \dots, 16$$

$$II. \quad N_{s,c}^{t+5} = B_s^{t,t+5} \cdot p_{s,c}^{t,t+5} + M_{s,c}^{t,t+5} \cdot \left(\frac{2+p_{s,c}^{t,t+5}}{3} \right) \quad \text{para } c = 0$$

sendo
$$B_s^{t,t+5} = 5 \sum_{i=1}^7 (F_i^{t,t+5} \cdot N_{f,i}^t)$$

$$B_s^{t,t+5} = B^{t,t+5} \cdot \alpha_s$$

$$N_{f,i}^t = \sqrt{N_{f,i}^t \cdot N_{f,i}^{t+5}}$$

i = 1 para o grupo 15 - 19 anos

“ “

“ “

“ “

i = 7 para o grupo 45 - 49 anos

Onde:

$N_{s,c}^t, N_{s,c}^{t+5}$ = efetivos populacionais da coorte (c) por sexo (s) no início (t) e no final (t+5) do período quinquenal de projeção;

$p_{s,c}^{t,t+5}$ = probabilidade de sobrevivência correspondente à coorte (c) por sexo (s) entre (t) e (t+5);

$M_{s,c}^{t,t+5}$ = migrantes (saldo migratório) pertencentes à coorte (c), por sexo (s), entre t e t+5;

$B^{t,t+5}$ = nascimentos ocorridos entre (t) e (t+5)

$F_i^{t,t+5}$ = taxas de fecundidade por grupos de idades i, (15-19, 20-24, ..., 45-49), referentes ao período t,t+5.

$N_{f,i}^t, N_{f,i}^{t+5}$ = efetivos populacionais femininos por grupos de idade i (15-19, 20-24, ..., 45-59) nos momentos (t) e (t+5);

α_s = proporção de nascimentos do sexo masculino (α_m) ou do sexo feminino (α_f).

Deve ser lembrado que as taxas de fecundidade e mortalidade referem-se à metade do período da projeção.

Os migrantes sobreviventes em um determinado momento da projeção, dependem do tempo em que estiveram expostos ao risco de morrer.

Supõe-se, para os migrantes pertencentes às coortes 1 a 16, uma distribuição uniforme no interior da coorte à qual pertencem, o que significa estarem expostos ao risco de morrer durante um tempo correspondente, em média, à metade do período quinquenal de projeção.

Esta hipótese não se aplica à coorte zero, na medida em que se sabe que:

- a) a distribuição etária dos migrantes do grupo 0-4 não é uniforme, concentrando-se nas idades mais elevadas;
- b) a mortalidade, neste grupo de idade, concentra-se na idade zero.

Portanto, o critério adotado é que os migrantes desta coorte estarão, em média, expostos ao risco de morrer durante um período de tempo inferior ao dos demais grupos de idade, ou sejam, o correspondente a 1/3 do período quinquenal de projeção.

2.4 DETERMINAÇÃO DAS PROBABILIDADES DE SOBREVIVÊNCIA

As probabilidades de sobrevivência utilizadas na projeção foram obtidas das tábuas de mortalidade, através das relações:

$$P_{s,0} = \frac{5^L_{.0}}{5^L_{.10}}$$

$$P_{s,c} = \frac{5^L_{x+5}}{5^L_x}, \quad c = 1, \dots, 15$$

$$P_{s,16} = \frac{T_{80}}{T_{75}}$$

2.5 DETERMINAÇÃO DOS MIGRANTES POR COORTE

Os migrantes por coorte ($M_{s,c}$) foram estimados a partir dos migrantes por faixa etária ($M_{s,a}$) através das relações:

$$M_{s,c} = 0,5M'_{s,a} + 0,5M'_{s,a+1} \quad (a=1, \dots, 15 \text{ e } c=a)$$

$$M_{s,c} = 0,5M'_{s,16}$$

$$M_{s,0} = 0,5M'_{s,1}$$

onde o índice (a) representa as faixas etárias dos migrantes no momento da migração, sendo:

a = 1 para 0 - 4 anos

“ “

“ “

“ “

a = 16 para 75 anos e mais

2.6 PARÂMETROS DEMOGRÁFICOS CONSIDERADOS

As diversas fontes de dados demográficos apontam para uma redução sistemática da fecundidade em todas as regiões do Brasil e um aumento sucessivo da esperança de vida ao nascer. Além disso, houve uma redução generalizada, nas duas últimas décadas, nos grandes fluxos migratórios, notadamente para os grandes centros urbanos.

Foram considerados os seguintes parâmetros demográficos para efeito de aplicação do modelo de projeção da população:

Ano	Esperança de Vida ao Nascer	Taxa de Fecundidade Total	Taxa Líquida Migratória (por mil)
2000	64,89	2,8	- 0,64
2005	67,04	2,7	- 0,59
2010	69,04	2,5	- 0,55
2015	70,54	2,3	- 0,52
2020	71,74	2,2	- 0,49

2.7 PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO POR SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO

Para a projeção da população urbana e rural do município, levou-se em consideração a tendência de urbanização observada no período 1991-1996, conforme dados do recenseamento de 1991 e da contagem populacional de 2000.

Utilizou-se um modelo derivado da função logística para projetar as proporções de população urbana e rural no período desejado.

A proporção da população urbana projetada é determinada por intermédio da relação:

$$PU(j+n) = \frac{1}{1 + \frac{PR_j}{PU_j} \cdot e^{wn}}$$

onde w pode ser estimado a partir de:

$$w = \frac{1}{j-i} \ln \left(\frac{PH_j/PR_i}{PU_j/PU_i} \right)$$

Sendo:

PU - a proporção da população urbana

PR - a proporção da população rural

i e *j* - duas datas censitárias

3 RESULTADOS

3.1 ESTOQUES TOTAIS E POPULAÇÃO 2004/2020

A tabela 01, vista adiante, toma como base para evolução dos indicadores a população recenseada em 2000, ajustada para 1º de julho e corrigida a sub-numeração do grupo de 0 a 4 anos.

Tendo como corte sempre a data de 1º de julho, foram projetados os estoques totais de população no horizonte do Plano Diretor, assim como as taxas de crescimento resultantes.

TABELA 01
Projeção de População e Taxas Anuais de Crescimento

Anos	População Residente			Taxa de Crescimento Geométrico Anual		
	Formosa	Goiás	Brasil	Formosa	Goiás	Brasil
2004	89.277	5.469.420	179.396.560	2,34	1,59	0,98
2007	97.929	5.825.551	186.511.583	2,91	1,56	0,95
2011	113.028	6.294.283	195.519.933	2,86	1,35	0,87
2020	149.847	7.198.829	213.228.409	-	-	-

3.2 DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO

A tabela 02 apresenta a desagregação dos estoques totais de população projetados por sexo.

Este município, ao contrário da maioria dos municípios da RIDE, expressa uma situação que se verifica com mais clareza no conjunto dos indicadores nacionais e com menos intensidade no Estado de Goiás, qual seja, o predomínio mais ou menos acentuado da população feminina em relação à masculina, diferença esta que se mantém constante no horizonte do Plano Diretor.

De todo o modo, são indicadores relevantes no que tange à formulação de políticas públicas de saúde e educação, por exemplo, e mesmo para a correlação com outros indicadores, tais como os de fecundidade.

TABELA 02
Projeção de População por Sexo

Ano	Formosa			Goiás			Brasil		
	População Total	Homens	Mulheres	População Total	Homens	Mulheres	População Total	Homens	Mulheres
2004	89.277	44.524	44.753	5.469.420	2.717.250	2.752.170	179.396.560	88.020.218	91.376.342
2007	97.929	48.777	49.152	5.825.551	2.889.900	2.935.651	186.511.583	91.386.936	95.124.647
2011	113.028	56.181	56.847	6.294.283	3.115.480	3.178.803	195.519.933	95.630.136	99.889.797
2020	149.847	74.180	75.667	7.198.829	3.548.814	3.650.015	213.228.409	103.961.974	109.266.435

3.3 DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO

Conforme se verifica pela tabela 03, o município de Formosa já apresenta um padrão de urbanização praticamente semelhante à média estadual, que é superior à nacional, devendo ultrapassá-la a partir do segundo intervalo da projeção.

TABELA 03
Grau de Urbanização

Ano	Formosa				Goiás				Brasil			
	População			Urbanização (%)	População			Urbanização (%)	População			Urbanização (%)
	Total	Urbana	Rural		Total	Urbana	Rural		Total	Urbana	Rural	
2004	89.277	80.151	9.126	89,8	5.469.420	4.923.695	545.725	90,0	179.396.560	150.323.816	29.072.744	83,8
2007	97.929	90.691	7.238	92,6	5.825.551	5.374.308	451.243	92,3	186.511.583	161.095.207	25.416.376	86,4
2011	113.028	108.473	4.555	96,0	6.294.283	5.936.814	357.469	94,3	195.519.933	173.604.521	21.915.412	88,8
2020	149.847	148.235	1.612	98,9	7.198.829	6.896.018	302.811	95,8	213.228.409	193.072.504	20.155.905	90,5

3.4 DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS

A tabela 04 apresenta os valores obtidos para as populações projetadas até o horizonte do Plano Diretor do município, com a distribuição dos contingentes totais por faixa etária.

Os resultados são indicadores importantes para o dimensionamento de equipamentos sociais e formulação de políticas públicas setoriais específicas, não carecendo de comentários sobre o comportamento absoluto ou relativo dos valores obtidos, até porque os projetados (2004-2020) se revestem do caráter de hipóteses, demandando ajustes periódicos de planejamento.

TABELA 04
Distribuição da População por Faixas Etárias

Faixas Etárias	Formosa				Goiás				Brasil			
	População Projetada				População Projetada				População Projetada			
	2004	2007	2011	2020	2004	2007	2011	2020	2004	2007	2011	2020
0-4	9.528	10.276	11.496	13.491	519.082	540.480	562.023	571.150	17.291.151	17.658.028	17.929.360	17.451.548
5-10	11.382	12.238	13.677	16.347	621.707	648.120	676.311	696.318	20.322.449	20.765.711	21.151.618	21.018.353
11-14	7.539	7.753	8.371	10.966	417.331	425.814	439.702	481.405	13.817.542	13.542.292	13.371.796	14.505.893
15-19	9.523	9.769	10.535	13.939	527.108	536.539	553.338	611.907	17.164.391	16.674.482	16.268.267	17.189.647
20-24	8.754	9.546	10.754	12.209	523.894	538.054	552.495	577.440	16.646.942	17.039.671	17.350.373	16.968.022
25-29	8.307	9.342	10.842	12.202	497.174	526.547	557.029	577.050	15.355.731	16.407.896	17.260.711	15.401.952
30-59	28.526	32.463	39.249	56.687	1.944.993	2.142.475	2.407.062	2.870.548	62.759.084	67.192.093	73.083.782	85.087.100
60-66	2.638	3.046	3.825	6.882	194.581	218.673	257.589	393.155	6.881.676	7.481.476	8.417.485	11.565.510
+67	3.080	3.497	4.278	7.122	223.569	248.870	288.722	419.826	9.157.434	9.749.834	10.686.476	14.040.223

A NEXO B

ROTEIRO PARA
REGULARIZAÇÃO

ÍNDICE

1	JUSTIFICATIVAS	03
2	OBJETIVOS	03
3	ESCLARECIMENTOS INICIAIS	04
4	ETAPAS DE UM LOTEAMENTO REGULAR	05
5	SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADE	06
6	PRINCIPAIS CAUSAS	07
7	COMO INICIAR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO	08
8	SÍNTESE DAS AÇÕES MUNICIPAIS	09
9	CASOS ESPECÍFICOS: ÁREAS INVADIDAS E LOTEAMENTOS CLANDESTINOS	10
10	PÓS-REGULARIZAÇÃO	13
11	RECURSOS FINANCEIROS	14

REFERÊNCIAS

1 JUSTIFICATIVAS

Demandas populares concernentes ao reconhecimento e integração de assentamentos populares ao restante da cidade, especialmente a partir da década de 1980, passaram para a agenda política de algumas administrações locais. Com a Constituição de 1988, houve significativas alterações no conceito do direito à propriedade, vinculando-a ao cumprimento de sua função social (artigo 5º inciso XXIII, artigo 182, §2º). Igualmente, o direito à moradia integra o rol de direitos sociais constitucionalmente assegurados (artigo 6º) e o direito à cidade está garantido pelo Estatuto da Cidade, promulgado em 2001.

Portanto, cabe ao poder público defender o direito à cidade, à moradia e a função social da propriedade.

Ademais, a Constituição do Estado de Goiás, no artigo 84, exige que a política urbana a ser formulada pelos municípios e pelo Estado, no que couber, deve atender ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes. No que diz respeito a normas de desenvolvimento urbano, o artigo 87 reza pela observação de políticas de urbanização, regularização fundiária e titulação das áreas faveladas e de baixa renda.

Finalmente, em consonância com essas exigências constitucionais federais e estaduais, e outras normas delas decorrentes, o poder público municipal deve assegurar o uso e ocupação do espaço urbano de maneira a proporcionar condições adequadas de moradia e convivência a todos os munícipes, combatendo a desigualdade social manifesta em assentamentos informais e precários.

2 OBJETIVOS

Promover uma política pública urbana capaz de proporcionar condições dignas de moradia a todos os cidadãos, através da regularização urbanística de assentamentos e moradias precárias e da garantia da posse e da propriedade através da regularização fundiária.

3 ESCLARECIMENTOS INICIAIS

Tendo em vista esclarecer as providências para regularização fundiária, faz-se necessário anteriormente, definir loteamento e lotes, observando as leis federais nº 6.766/79 e nº 9785/99:

- **loteamento:** definido no artigo 2º § 1º da Lei Federal nº 6.766/79, trata-se da subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
- **lote:** segundo artigo 2º § 4º da mesma lei, é terreno servido de infra-estrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe. Neste caso, infra-estrutura básica, conforme disposto no artigos 2º § 5º, é o conjunto de equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, e de energia pública e domiciliar e as vias de circulação pavimentadas ou não.

A atividade de parcelamento do solo, ou seja, a subdivisão de gleba em lote, para fins urbanos somente é admitida em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

A lei acrescenta ainda não ser permitido o parcelamento do solo em diversas situações: (I) em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas; (II) em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados; (III) em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes; (IV) em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação; (V) em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

Loteamentos implantados e vendidos sem seguir todos as etapas de licenciamento previstas na lei e expostas abaixo, não obtêm o registro no Cartório de Registro de Imóveis-CRI, configurando situação de irregularidade.

Vale lembrar ainda que, conforme disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedado vender ou prometer parcela de loteamento não-registrado, constituindo crime contra a administração pública dar início ou efetuar loteamento sem as devidas autorizações, sob pena de reclusão e multa (artigo 50). Do mesmo modo, cartórios de registro de imóveis que registrem loteamentos não aprovados também incorrerem em mesmo crime, com pena de detenção e multa.

4 ETAPAS DE UM LOTEAMENTO REGULAR

Conforme especificado pelas Leis Federais nºs 6.766/79 / 9.785/99, são necessárias as seguintes etapas para lotear uma gleba:

- 1) dono da gleba solicita à prefeitura a emissão das diretrizes municipais para a área que deseja lotear, levando para verificação planta da gleba com curvas de nível, cursos d'água, ruas e loteamentos adjacentes.
- 2) neste momento, a prefeitura verifica quais são os planos e diretrizes municipais para a área em questão, tais como previsão de futura via, área de preservação permanente, processos de desapropriação em andamento, entre outros, define a localização dos equipamentos públicos e informa os percentuais de áreas públicas exigidos em lei municipal, devolvendo todas as informações pertinentes ao loteador;
- 3) loteador tem um prazo máximo de quatro anos, salvo se previsto período inferior em lei municipal, para utilizar tais diretrizes. Transcorrido este prazo, deve solicitá-las novamente à prefeitura;
- 4) loteador elabora o projeto com base nas diretrizes recebidas, verificando todas as normas constantes nas Leis Federais nºs 6.766/79 e 9.785/99, leis estaduais e municipais relacionadas;
- 5) projeto de loteamento é apresentado para aprovação na prefeitura municipal;
- 6) estando o projeto em obediência às leis municipais, estaduais e federais pertinentes, a prefeitura concede a aprovação e o alvará para execução do loteamento;
- 7) as obras são iniciadas em estrita conformidade com o projeto aprovado e deverão ser executadas nos prazos constantes do cronograma de execução que acompanha o projeto, sob pena de caducidade da aprovação (artigo 12);
- 8) em posse da aprovação municipal, o registro deverá ser feito no prazo de 180 dias (sob pena de caducidade da aprovação). No caso de iniciar as vendas dos lotes com o início da obra, deverá ser providenciado o registro do projeto aprovado e do cronograma de obras no Cartório de Registro de Imóveis. O registro também pode ser feito ao término das obras (desde que não se venda lotes antes), com a apresentação do termo de verificação emitido pela prefeitura, ao invés do cronograma de obras. Com o registro no CRI, a matrícula original é desmembrada em lotes a serem vendidos, bem como em vias públicas e outras áreas públicas constantes na planta, que passarão ao domínio público;

- 9) terminada a construção, o loteador solicita o termo de verificação à prefeitura, apresentando a planta cadastral do loteamento;
- 10) a prefeitura verifica se o projeto implantado está em acordo com aquele aprovado e concede autorização para que o loteamento seja ocupado (habite-se);
- 11) é importante frisar que somente após o registro o loteador pode vender os lotes e as áreas públicas passam ao domínio municipal; com a aprovação, a prefeitura já tem a posse das áreas públicas, mas somente após o registro obtém o seu pleno domínio;
- 12) ao comprar um lote, o comprador deve também providenciar o registro da escritura de compra/venda no CRI, para neste momento passar a ser proprietário do lote adquirido. O contrato ou escritura de compra e venda não transfere a propriedade do imóvel. Somente o seu registro na matrícula do imóvel no CRI garante à pessoa a propriedade do lote.

5 SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADE

Para iniciar qualquer procedimento de regularização fundiária, é necessário primeiramente identificar os tipos de irregularidades existentes no município, para ser possível traçar uma estratégia de ação para cada caso. São várias as situações de irregularidade possíveis em um loteamento. Para saber quais providências devem ser tomadas, o primeiro passo é identificar o tipo de irregularidade:

➤ Urbanística

- **infra-estrutura:** quando o loteamento não está adequadamente servido de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública, drenagem superficial, leitos carroçáveis e passeios;
- **construção:** precariedade das construções e falta de condições mínimas de moradia;
- **sobreposição de lotes:** não há definição de limites dos lotes individualizados, havendo partilha de acesso à via pública por mais de uma moradia.

➤ Jurídica

- **área invadida:** quando um lote é utilizado sem nunca ter sido adquirido/comprado; há casos de invasão de área pública;
- **loteamento clandestino:** nunca foi apresentado projeto à prefeitura, que desconhece a existência do loteamento; na maior parte das vezes, quem promoveu e vendeu os lotes não era dono da gleba; há casos do loteamento estar sobre áreas públicas;
- **loteamento irregular:** foi apresentado algum projeto para a prefeitura, porém a aprovação não foi concluída, tampouco providenciado registro no CRI. No caso de loteamento irregular, é necessário ainda identificar em qual parte do processo está o problema:

- tem projeto apresentado à prefeitura e não obteve aprovação ou alvará de construção;
- tem projeto apresentado à prefeitura, aprovação e alvará e não tem termo de verificação;
- tem projeto apresentado à prefeitura, aprovação, alvará, termo de verificação, mas não levou os documentos para registro no CRI.

Neste roteiro serão tratadas mais detalhadamente as irregularidades jurídicas, levando-se em conta, contudo, que a regularização fundiária pressupõe um amplo processo que inclui a regularização urbanística das áreas de intervenção.

6 PRINCIPAIS CAUSAS DE IRREGULARIDADES

Uma das principais causas da irregularidade é a ausência de política pública regular que atenda a populações de baixa e de baixíssima renda. Desamparada do poder público, esta população acaba solucionando precariamente suas necessidades básicas, entre as quais, a moradia. Ressalta-se que, embora em valores absolutos a moradia irregular/precária seja mais barata que a cidade formal, em valores proporcionais, a moradia precária é mais cara.

Outra origem de irregularidade, constatada no grande número de clandestinos e irregulares em municípios, é a pouca capacidade da prefeitura de punição e antecipação do problema, somada à legislação inadequada ao padrão de renda municipal e entraves no processo de aprovação.

Desta maneira, toda ação de regularização deve ser acompanhada de uma política habitacional municipal, visando atender a população de baixa renda e uma revisão da legislação edilícia e dos procedimentos de aprovação dos projetos de loteamento.

No que concerne aos procedimentos de aprovação, vale registrar que a falta de clareza nas exigências, entraves burocráticos e demora na análise do processo, podem induzir o loteador a iniciar as obras sem aprovação ou criar sistema de favorecimentos ilícitos. É, pois, fundamental, uma revisão profunda dos instrumentos, normas e procedimentos de aprovação municipal.

Observa-se, portanto, que regularizar, sem interromper o ciclo de produção de irregularidades, provoca uma demanda permanente por recursos públicos, além de reafirmar e ampliar as bases de uma política clientelista tradicional, co-responsável pela própria produção de irregularidades. Em alguns casos, especialmente em grandes cidades, mas não exclusivamente, o fracasso dos programas de regularização que não propõem uma ação conjunta mais ampliada tem facilitado pactos sociais escusos, tornando populações reféns do crime organizado e do tráfico de drogas.

7 COMO INICIAR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

Vale lembrar que embora direitos e instrumentos estejam gravados no “corpus” legal, não há como garantir as ações definidas em lei ou qualquer eficiência da ação pública exclusivamente através de normas jurídicas. A ação de regularização deve usar os instrumentos legais disponíveis, ciente de que a transformação de situações de precariedade, ilegalidade, clandestinidade e exclusão social necessita de estratégia bem definida de ação política e acordos entre todos os agentes envolvidos com a produção da cidade, incluindo ministério público, cartórios e poder judiciário.

Para iniciar o processo de regularização, tendo em vista que não necessariamente o loteador irregular ou clandestino tomará a iniciativa, cabe à prefeitura instaurar um processo administrativo com auxílio da corregedoria do estado para notificar o loteador a tomar as devidas providências. A notificação pode ser judicial ou extra-judicial, conforme artigo 49 da Lei nº 6.766/79 e pode ser feita pela prefeitura ou pelo Ministério Público.

No momento da notificação, quaisquer pagamentos devidos pelos compradores ao loteador ficam suspensos e os depósitos são feitos em juízo. Caso o loteador não atenda à notificação no prazo estabelecido, a prefeitura deverá promover a regularização, cobrando do loteador as importâncias despendidas na tarefa, o que poderá ocorrer através da liberação, por autorização judicial, dos depósitos efetuados em juízo.

Em qualquer hipótese de loteamento irregular ou clandestino, ainda que o loteador atenda à notificação no prazo estabelecido, o Ministério Público Estadual (promotor de justiça da comarca) deve ser comunicado, enviando-lhe cópia da documentação já existente que comprove a irregularidade. Este procedimento é fundamental para que se investigue a ocorrência de eventual crime (artigo 50 da Lei nº 6.766/79 ou estelionato – artigo 171 do Código Penal, por exemplo) e o loteador possa ser responsabilizado penalmente.

Vale notar que, ao regularizar o loteamento e abrir os lotes, registra-se as respectivas matrículas no CRI, não sendo a regularização fundiária confundida com o processo de regularização das construções existentes nos lotes, o que deve ser feito em etapa posterior.

Em qualquer dos casos acima (invasão, loteamento clandestino ou loteamento irregular) de irregularidade fundiária, é necessário providenciar uma planta cadastral do loteamento implantado. Se faltar apenas o registro no CRI, o loteador deve apresentar a planta cadastral para ser conferida na prefeitura e verificada a similaridade com o projeto aprovado. Se não houver diferença, o loteador pode levar a planta aprovada a registro. Contudo, o mais indicado é solicitar um novo carimbo de aprovação na planta cadastral e levar esta a registro, a fim de se evitar distorções na abertura das matrículas dos novos lotes.

No caso de faltar quaisquer das etapas de aprovação (diretrizes, alvará e termo de verificação), deverá ser iniciado um procedimento de regularização perante a prefeitura, apresentando a planta cadastral do loteamento.

Para tanto, é necessário que a prefeitura estabeleça, através de lei municipal, os procedimentos de regularização. Uma vez que se trata de loteamento executado, não faz sentido iniciar o processo como se não houvesse obra no local. Desta maneira, etapas como diretrizes e alvará perdem o sentido, daí a importância de lei específica.

Ainda assim, não basta apresentar apenas o cadastro para aprovação. Cabe à prefeitura verificar se toda a infra-estrutura e padrões construtivos exigidos foram obedecidos. Regularizar não significa abrir mão das exigências da lei. Além disso, penalidades impostas ao loteador irregular devem estar previstas no corpo da lei municipal de regularização, além daquelas já previstas na lei federal. Alguns municípios têm exigido a doação de maior percentual de área pública no próprio loteamento, quando possível ou em área próxima, como compensação por não seguir os procedimentos regulares.

Após a regularização fundiária, ou seja, quando os moradores passam a ser legítimos proprietários dos lotes, pode-se iniciar individualmente a regularização das eventuais construções existentes.

Neste caso, o processo deixa de ser com o loteador, sendo tratado diretamente entre prefeitura e proprietário do lote, tendo em vista os parâmetros construtivos exigidos na legislação municipal. Nota-se que nesta etapa a regularização fundiária já está concluída.

No caso da omissão total do loteador no processo de regularização, é recomendável que a titulação da gleba originária passe para o responsável pelo processo. Desta maneira, a prefeitura pode providenciar a desapropriação da gleba e, o mais recomendável, se o processo for comandado pelos moradores, deve-se requerer o usucapião coletivo da gleba.

Outros instrumentos, como direito de superfície e doação com encargo, também podem ser utilizados, principalmente quando o loteador não dispõe de capacidade técnica para coordenar o processo, passando a função para prefeitura. Contudo, estas ações devem ser acompanhadas e acordadas junto ao Ministério Público.

8 SÍNTESE DAS AÇÕES MUNICIPAIS

- definir no Plano Diretor as Zonas Especiais de Interesse Social; caso outras ZEIS sejam necessárias após a aprovação do plano, podem ser criadas por decreto municipal;
- elaborar lei específica para regularização de loteamentos, estabelecendo os procedimentos e documentos a serem apresentados, além de penalidades e contrapartidas impostas ao loteador;
- providenciar cadastro multifinalitário do município, com especial atenção às áreas de ocupação precária;
- organizar arquivo com conjunto das plantas aprovadas pela municipalidade lançado em planta geral do município;
- confrontar cadastro do município com arquivo das plantas aprovadas;
- ao detectar distorções, solicitar matrículas ao CRI e fazer um levantamento fundiário, topográfico e urbanístico preliminar;
- fazer mapeamento histórico das matrículas, se necessário;
- caso o loteamento já tenha sido registrado e for apenas desatualização dos arquivos municipais, solicitar cópia da planta aprovada depositada em cartório e atualizar arquivo municipal, não sendo necessário proceder a regularização fundiária;
- ao constatar o não-registro do loteamento, notificar proprietário da gleba e ministério público; quando o loteador irregular/ clandestino não é reincidente e participa da regularização, em alguns estados o Ministério Público faz acordo para suspender o processo criminal;
- promover e acompanhar processo de regularização e tratativas específicas para cada situação, através de uma gestão apoiada nas questões urbanas, jurídicas e sociais envolvidas, pactuando com todos os agentes envolvidos, especialmente a comunidade afetada;
- todo processo de regularização fundiária deve ser precedido da regularização urbanística, com a execução de obras que garantam as condições mínimas de habitabilidade e atendam os padrões exigidos para ZEIS;
- com a execução das obras necessárias para a regularização urbanística e com a aprovação do projeto de parcelamento do solo pela prefeitura, o loteamento é registrado no CRI, finalizando a regularização fundiária;
- ao finalizar a regularização fundiária, é necessário dar início ao processo de regularização das edificações existentes. Caso haja corpo técnico aparelhado, a regularização da edificação pode ocorrer junto com a do loteamento, desde que acordado por todos os envolvidos;
- com o término da regularização fundiária e edilícia, o lote e a construção devem ser lançados no cadastro municipal de IPTU.

9 CASOS ESPECÍFICOS: ÁREAS INVADIDAS E LOTEAMENTOS CLANDESTINOS

Quando não é possível localizar o loteador clandestino, ou no caso de áreas invadidas, é imputada ao poder público a obrigação de sanar a situação. Em que pese a Prefeitura não ser responsável direta das causas geradoras dos conflitos de propriedade, a omissão ou falta de fiscalização pode ser entendida como co-autora das irregularidades.

Além disso, em alguns casos, pode haver ruas e outras áreas públicas sendo incorporadas como lotes, tendo a municipalidade dever de proteção e boa gestão dos bens públicos. Trata-se de dever imposto a todos os administradores como consequência direta do princípio da moralidade administrativa (artigo 37, *caput* da Constituição), corroboradas pela existência da ação popular (artigo 5º, LXXIII da Constituição e Lei nº 4.717/65) e da ação civil pública (artigo 129, III da Constituição e Lei nº 7.347/85).

No caso do loteamento clandestino, ainda que a prefeitura promova a regularização dos lotes, como ocorre com o loteamento irregular, o ministério público igualmente deverá ser comunicado.

Uma vez estando a situação urbana consolidada e irreversível, tanto de áreas invadidas quanto de loteamentos irregulares, é fundamental proceder a regularização dos lotes, tanto urbanística, garantindo melhoria na qualidade de vida, quanto fundiária, assegurando a posse e propriedade aos moradores. Todo o processo de regularização deve ser feito em acordo com os moradores, na busca das melhores soluções e procurando barrar o avanço de irregularidades.

A finalidade da regularização é permitir que o morador do lote seja seu legítimo proprietário ou possuidor. O papel do poder público é promover todas as etapas necessárias para a regularização e interceder junto aos órgãos financiadores para que os lotes, depois de regularizados, possam ser adquiridos pelos moradores, através de financiamentos compatíveis com sua renda e condições de pagamento.

Dependendo da situação da gleba e dos interesses públicos e comunitários envolvidos, os lotes poderão ser adquiridos através de compra e venda, ou a posse será através de concessão de direito real de uso ou concessão especial para fins de moradia.

Entendimentos recentes demonstram que políticas públicas que optaram pela concessão são mais bem sucedidas do que aquelas feitas com venda direta. Isto acontece porque, ao vender o lote, está-se vendendo de fato uma mercadoria que pode ser facilmente absorvida no mercado imobiliário, transferindo novamente seu adquirente para uma situação de precariedade. A evasão de moradores em programas de urbanização ocasiona círculos viciosos de difícil solução, além de comprometer os objetivos do investimento público.

Por sua vez, a concessão de uso, seja concessão de direito real de uso ou concessão especial para fins de moradia, permite um controle melhor do poder público sobre as transferências

entre particulares, garantindo assim a posse, e acima de tudo, a função social da propriedade urbana.

Outra solução comumente adotada é requerer o usucapião da gleba, normalmente feito de forma coletiva, pela associação de moradores, com a assessoria da prefeitura e do ministério público.

➤ **Providências**

- definir equipe de trabalho dedicada à regularização fundiária, dentro do corpo administrativo municipal, agregando profissionais de diversas áreas: social, jurídica, arquitetura, engenharia e obras;
- definir a forma jurídica na qual a propriedade passará aos moradores: (1) usucapião; (2) a prefeitura adquirirá a área, se já não for área pública, normalmente por desapropriação da gleba, e repassará aos moradores através de concessão de uso ou venda direta, cujas desvantagens foram expostas acima;
- é necessário um arrolamento e cadastro das famílias envolvidas e beneficiadas. É importante que a comunidade envolvida seja parceira em todo o processo, tendo sua posse garantida sem riscos de despejo, e colaborando no estancamento das irregularidades locais;
- elaboração da planta cadastral;
- verificar a situação de infra-estrutura;
- providenciar todas as melhorias necessárias para atendimento da legislação de parcelamento do solo; ou seja, executar a regularização urbanística do local, com melhorias do padrão de moradia;
- elaboração da planta de parcelamento do solo, estritamente baseada na planta cadastral e em obediência aos índices urbanísticos exigidos;
- processo de aprovação, na prefeitura municipal;
- ao término da aprovação, providenciar registro no CRI;
- iniciar a regularização das construções através de processos separados por lotes/proprietários, que deverão apresentar planta das casas para aprovação; esta etapa pode ser feita com auxílio técnico da prefeitura para elaboração das plantas de edificação para aprovação. É possível optar por regularizar as edificações ao mesmo tempo da regularização fundiária. Todavia, devido às dificuldades inerentes ao levantamento cadastral de cada habitação, esta opção pode acarretar em demora no andamento do processo fundiário.

➤ Principais Entraves

Existem situações de extrema complexidade para obtenção da regularização fundiária. São os casos de lotes em área de preservação permanente, bens públicos de uso público (praças, áreas verdes, sistema viário), entre outros.

Vale ressaltar que são considerados bens públicos de uso público aqueles que, por determinação legal ou por sua própria natureza, podem ser utilizados por todos em igualdade de condições, sem necessidade de consentimento individualizado por parte da Administração, tais como ruas, praças, estradas, rios.

Em alguns casos, estes bens podem ser alienados pelos métodos de direito privado, desde que sejam previamente desafetados, ou seja, passem para a categoria de bens dominicais, perdendo sua destinação pública.

Estas situações devem ser sanadas antes de iniciar a etapa de aprovação municipal:

- Lotes em áreas de preservação permanente, “non-aedificandi” ou de risco devem ser removidos e relocados. O projeto de parcelamento deve absorver estes lotes em outras áreas isentas de problemas. Poderá ser prevista ou não indenização às famílias removidas/relocadas, dependendo de acordo e dos investimentos já feitos no imóvel a ser demolido. A indenização pode ocorrer através do desconto do valor da moradia demolida no valor total do financiamento.
- Ocupação sobre sistema viário e outros bens públicos de uso público, não havendo predisposição para remoção e relocação dos moradores, pressupõe a necessidade de desafetação, através de lei a ser aprovada pela câmara municipal. Depois de desafetada, a área passa a integrar a gleba, que poderá ser parcelada normalmente.

O processo de regularização fundiária é complexo, podendo exigir outras soluções não descritas acima, embasadas em estudos de casos específicos.

10 PÓS-REGULARIZAÇÃO

Terminada a regularização urbanística e fundiária, em assentamentos de grande porte e complexidade, recomenda-se que a prefeitura mantenha uma equipe técnica no local para orientar os moradores nas eventuais reformas e ampliações das moradias, evitando novas irregularidades construtivas e indicando as melhores soluções a serem adotadas. Esta equipe técnica pode ser formada através de convênios com universidades e instituições locais, como CREA e OAB.

Algumas experiências bem sucedidas incluem nestes escritórios comunitários também assistentes sociais, agentes de saúde e educadores.

11 RECURSOS FINANCEIROS

Poderá ser criado um Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, obtendo recursos de convênios, iniciativas privadas e outras taxas municipais definidas por lei. Outro instrumento que pode ser utilizado para constituir o fundo é a outorga onerosa do direito de construir, definido pelo Plano Diretor.

É também possível buscar auxílio de agentes financeiros, sobretudo governamentais. Existem programas específicos do governo federal para fomentar a regularização fundiária. Entre eles está o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal, gerenciados pelo BNDES e Caixa Econômica Federal.

Concomitantemente, outros programas da própria Caixa Econômica Federal, como Habitar-Brasil, Pró-Moradia, Morar Melhor, visam aparelhar os municípios na promoção de habitação de interesse social, tanto no que diz respeito à melhoria de habitações subnormais, quanto na produção de alternativas habitacionais e acesso à moradia.

REFERÊNCIAS

PMSP. Resolo: Regularização de Loteamentos no Município de São Paulo, São Pauli, Portela Boldarini Arquitetura e Urbanismo, 2003.

INSTITUTO POLIS (coord). Regularização da Terra e da Moradia: O que É e Como Implementar, s.d., (disponível na página www.caixa.gov.br).

MPSP e IRIB. Regularização Fundiária: Aspectos Registrais, Urbanísticos e Ambientais, seminário realizado em São Paulo, 2003 (anais estarão disponíveis na página www.irib.org.br)

A NEXO C

LEGISLAÇÃO
PROPOSTA

ÍNDICE

1	LEGISLAÇÃO PROPOSTA	
1.1	PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR DE FORMOSA	3
1.2	PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	24

1 LEGISLAÇÃO PROPOSTA

1.1 PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR DE FORMOSA

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DIRETOR DE FORMOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO I - OBJETIVOS E DIRETRIZES BÁSICAS

Art. 1º - Fica instituído o Plano Diretor de Formosa para ordenar e disciplinar o seu desenvolvimento físico, econômico, social e administrativo de forma a propiciar o bem-estar da comunidade.

§ único – O horizonte do Plano Diretor é o ano de 2020, ficando estabelecido que haverá revisões periódicas, sendo que a primeira deverá ser efetuada até o ano de 2008.

Art. 2º - São objetivos gerais do Plano Diretor, considerando o âmbito de atuação do município, em toda a sua extensão:

- I implantar o processo permanente de planejamento;*
- II valorizar e preservar o patrimônio ambiental, histórico e cultural da cidade;*
- III desenvolver atividades agroindustriais, turísticas e pólo universitário como principal base econômica do município;*
- IV organizar o uso e a ocupação do solo no território do município e, em particular, na sua área urbana;*
- V melhorar a qualidade da oferta de infra-estrutura e equipamentos em padrões compatíveis com as necessidades de sua população;*
- VI garantir à administração municipal os instrumentos legais necessários ao exercício de seu poder de polícia.*
- VII garantir a participação da comunidade como colaboradora das ações propostas, conforme preconizam os artigos 2º e 43 do Estatuto da Cidade.*

Art. 3º - Para que os objetivos fixados no artigo anterior sejam atingidos, são estabelecidas as seguintes diretrizes :

- I Diretrizes Ambientais*
 - a proteger e preservar rios, córregos, cachoeiras, nascentes e áreas com vegetação nativa nas áreas rurais e urbanas;*

- b proteger e preservar áreas de vegetação nativa nas áreas urbanas e rurais;*
- c proteger e preservar áreas de valor paisagístico e turístico nas áreas rurais e urbanas;*
- d criar novas áreas verdes e de lazer para a população na área urbana;*
- e controlar a poluição do solo e das águas nas áreas rurais e urbanas, com especial atenção para poluição do ar e sonora na área urbana;*
- f controlar o uso de defensivos agrícolas nas áreas de lavoura;*
- g desenvolver e incentivar a consciência ecológica da população.*

II Diretrizes Sócio-Econômicas

- a explorar o potencial turístico, de maneira sustentável, em função do patrimônio ambiental do município, através da promoção e incentivo de atividades, equipamentos e instalações;*
- b ofertar áreas específicas para o desenvolvimento de atividades agroindustriais, como geradora de empregos;*
- c incentivar a instalação de novas unidades universitárias no município, enfatizando o desenvolvimento técnico-científico de forma a criar um pólo de ensino universitário e um centro avançado de pesquisas;*
- d promover e estimular a participação da população nos benefícios e programas prestados pelos órgãos públicos e/ou privados de âmbito social;*
- e atender aos problemas decorrentes carências sociais, prestando serviços especializados a indivíduos, grupos e estratos sociais.*

III Diretrizes Físico-Territoriais

- a redefinir o limite do Perímetro Urbano, restringindo o território a uma ocupação adequada aos usos urbanos, garantindo as condições de preservação dos recursos ambientais do município e protegendo áreas com fragilidade ambiental, como a borda de ruptura do relevo;*
- b adensar a população residente na área urbanizada consolidada, incentivando a ocupação dos vazios existentes e colbindo o avanço desnecessário da malha urbana;*
- c induzir a ocupação dos vazios urbanos, evitando-se a formação de novos vazios;*
- d implantar zonas diferenciadas pelo uso e ocupação do solo, evitando conflitos no desenvolvimento de atividades não compatíveis com suas finalidades, atingindo, assim, um crescimento urbano harmônico que preserve a qualidade de vida de Formosa;*
- e incluir os povoados e distritos nas ações municipais, delimitando o perímetro urbano naqueles que já apresentarem ou vierem a apresentar grau de urbanização compatível com necessidades de planejamento e ordenamento da ocupação territorial;*
- f rever a localização do Distrito Industrial, de modo que permita a instalação de agroindústrias com baixo nível de comprometimento ambiental e convívio harmonioso com a vizinhança imediata;*
- g melhorar a rede viária atual, definindo-se a hierarquização das vias urbanas, para evitar conflitos de circulação com veículos de carga de grande porte e permitindo racionalizar o transporte público de passageiros;*

- h melhorar o padrão e a área de atendimento de serviços e equipamentos urbanos;*
- i rever o Código de Edificações, visando a regulamentação das exigências edilícias coerentes com o padrão local e com o Plano Diretor.*

IV Diretrizes de Instrumentalização do Plano

- a Instituir leis complementares ao Plano Diretor que ordenem o uso e ocupação do solo, seu parcelamento, construções e paisagem urbana, atendendo aos artigos 182 e 183 da Constituição Federal e o Estatuto da Cidade;*
- b Adaptar legislação municipal ao novo ordenamento jurídico, em função do Plano Diretor e do Estatuto da Cidade;*
- c Reorganizar a administração municipal, com a criação de órgãos de planejamento e controle da estrutura urbana, do meio ambiente e do patrimônio histórico do município;*
- d Instituir mecanismos que permitam a integração das ações de planejamento propostas pelo Plano Diretor;*
- d Implantar uma gestão democrática com a participação da população;*
- f Instituir mecanismos que permitam instrumentalizar o poder municipal a promover e suprir a oferta da habitação popular;*
- g Elaborar os planos e projetos indicados no Plano Diretor.*

CAPITULO II - PROPOSIÇÕES

Art. 4º - Para que as diretrizes fixadas no Capítulo I deste Plano Diretor sejam alcançadas, são estabelecidas as seguintes proposições:

- I Ambientais;*
- II Sócio-Econômicas;*
- III Físico-Territoriais;*
- IV Instrumentalização do Plano.*

Art. 5º - As proposições ambientais são fixadas para os meios urbano e rural, tendo em vista que suas características são diferenciadas.

§ 1º - No meio rural, as proposições ambientais são:

- I Proteger e Preservar Rios, Córregos e Nascentes*
 - a ampliação para 50,00 m (cinquenta metros) da faixa "non aedificandi", considerada de preservação permanente, ao longo de todos os rios do município, que tenham menos de 10,00 m de largura, localizados em zona rural, mantidas as demais exigências do Código Florestal (Lei Federal nº 4771/65);*
 - b programa da reconstituição da mata ciliar desses rios e seus afluentes;*

- c criação de área "non aedificandi", considerada de preservação permanente, com raio de 200,00 m (duzentos metros) em torno das cachoeiras e de outras áreas de interesse turístico ou paisagístico.*
- II Proteger e Preservar Áreas com Vegetação Nativa*
- a tombamento de áreas de vegetação nativa a serem definidas por órgão municipal de meio ambiente a ser criado.*
- III Criar Parques para Proteção e Valorização de Áreas de Valor Paisagístico e Turístico*
- a criação de novos Parques Municipais e incentivo à criação de RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme lei federal nº 9.985/00.*
- IV Controlar a Poluição do Solo e das Águas*
- a cooperação com o Governo do Estado para controlar o uso de defensivos agrícolas que poluem o solo e as águas;*
- b proibição de lançamento de esgotos e dejetos "in natura" nos rios e córregos, especialmente os situados na área urbana que sejam tributários da lagoa Feia e dos córregos Santa Rita e Bandeirinha.*
- V Conscientização Ambiental*
- a guias treinados;*
- b implementação de coleta seletiva em todos os equipamentos turísticos.*

§ 2º - No meio urbano, as proposições ambientais são:

- I Abrir ao uso da população o Parque Municipal da Mata da Bica, equipando-o para o lazer de seus usuários e criar e ampliar parques municipais urbanos em áreas de valor paisagístico ou áreas que já são utilizadas pela população por já haver algum tipo de equipamento de esportes ou lazer, como a lagoa Feia;*
- II Garantir a preservação ambiental com uso sustentável da lagoa Feia e elaborar Estudo de Impacto Ambiental das alterações da drenagem da lagoa do Santo;*
- III Controlar a Poluição do Solo, das Águas, do Ar e Sonora*
- a ampliação da rede de esgotos e implantação de sistema de tratamento para evitar o lançamento "in natura" dos dejetos;*
- b criação de multas para quem utilize sistema clandestino de esgoto e promova seu lançamento "in natura" em rios, córregos;*
- c estudos para readequação de área e sistema técnico atualmente utilizado para disposição final do lixo e promover consórcio com municípios vizinhos para implantação de sistema de reciclagem de lixo;*
- d implantação de coleta seletiva de lixo através de programas de educação ambiental, promovendo o agente de reciclagem e abrindo postos de trabalho;*
- e redefinição e planejamento da zona destinada à implantação de agroindústrias e de indústrias não poluidoras do ar e da água e de oficinas mecânicas, serralherias, marcenarias e outros que produzam ruídos.*

- f criação de zona destinada a implantação de comércio e serviços de produtos com grau de periculosidade incompatível com outros usos urbanos;*
 - g proibição de instalação de usos que causem ruídos que incomodem seus vizinhos;*
 - h incluir na revisão do Código de Edificações norma específica com critérios para instalação industrial, equipamentos de grande porte, cemitérios e hospitais, incluindo na lei normas para disposição final de resíduos industriais e hospitalares.*
- IV Implantação de mobiliário urbano e de comunicação visual para melhorar o conforto público, principalmente quanto à sinalização viária com rotas de circulação na cidade e clara indicação de acessos aos pontos de interesse turístico do município, como o Parque do Itiquira, Toca da Onça, Cachoeira do Bandeirinha, Buraco das Araras, Gruta das Andorinhas, rampa de vôo livres e outros.*
- V Fomentar a consciência ecológica da população.*
- a criação de um calendário ecológico do município que inclua festas e caminhadas;*
 - b incentivo aos moradores da cidade para que promovam o plantio de árvores e sua manutenção nas calçadas;*
 - c programa de coleta seletiva de lixo;*
 - d educação ambiental nas escolas da rede pública;*
 - e campanha ambiental divulgada nos meios de comunicação e outros meios, para distribuição à população e turistas.*

Art. 6º - As proposições sócio-econômicas são estabelecidas visando principalmente o desenvolvimento agroindustrial, turístico e de pólo universitário do município:

- I Criar áreas específicas para implantação de atividades industriais não poluentes, preferencialmente ligadas ao agronegócio:*
 - a criação de zonas que permitam a melhor localização de atividades industriais;*
 - b incentivo para a transferência de oficinas incômodas, hoje dispersas no tecido urbano, para as áreas destinadas ao uso industrial no zoneamento, através de doação de terrenos, transferência de potencial construtivo e outros mecanismos permitidos pelo Estatuto da Cidade;*
- II Criar áreas destinadas ao comércio e serviços, tanto de varejo quanto de atacado, funcionando como apoio às agroindústrias;*
- III Incentivos à instalação de hotéis, pousadas, restaurantes, lanchonetes e outros equipamentos para o suporte do setor de turismo, através de assessoria para obtenção de financiamentos, orientação técnica para montagem de empreendimentos nessa área, formação de pessoal qualificado, inclusão em publicidade institucional do município e outros mecanismos;*
- IV Promover a capacitação profissional voltada para a agropecuária, agroindústria e turismo;*
- V Promover e estimular a participação da população em programas públicos e privados*
 - a criação de campanhas educativas sobre questões de saúde e higiene;*

- b incentivo a grupos culturais e artísticos com apresentações programadas de teatro, música, dança e exposições de artes plásticas;*
- c criação de campanhas educativas sobre questões de meio ambiente e turismo.*

VI - Promover continuamente a integração das minorias e camadas menos favorecidas

- a promoção de cursos profissionalizantes tais como: agropecuária, turismo, corte e costura, tricô, crochê, culinária e outros;*
- b programas destinados à prevenção e combate às drogas e ao alcoolismo;*
- c programas destinados às populações residentes da área rural e aglomerados afastados da sede municipal, melhorando a qualidade de vida nestas localidades;*
- d promover a oferta de unidades habitacionais compatíveis com as menores rendas do município, através da implantação de pequenos núcleos residenciais disseminados pelo tecido urbano, integrando-os à malha urbana e evitando a criação de guetos;*
- e utilizar esses programas para ocupação de áreas ociosas, reduzindo os vazios existentes e aumentando relativamente a densidade populacional.*

Art. 7º - As proposições físico-territoriais estão subdivididas em estruturais e setoriais.

§1º - As proposições estruturais visam configurar a estrutura geral do município e ordenar o seu desenvolvimento urbano.

§2º - As proposições setoriais visam estabelecer parâmetros de atendimento dos equipamentos e serviços públicos.

Art. 8º - As proposições físico-territoriais estruturais são:

- I Subdivisão do território municipal em duas macrozonas: rural e urbana;*
- II Subdivisão da zona urbana em zonas de uso, considerando:*
 - a predominâncias de uso;*
 - b diferenciação de densidades populacionais em zonas predominantemente residenciais;*
 - c preservação e valorização de áreas de patrimônio histórico e cultural;*
 - d áreas de interesse social destinadas a regularização urbanística e fundiária e ao aumento da demanda habitacional;*
 - e áreas para implantação de equipamentos que incentivem ao turismo.*
- III Aplicação de instrumentos especiais previstos no Estatuto da Cidade:*
 - a direito de preempção ou de preferência;*
 - b parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de propriedade urbana;*
 - c outorga onerosa do direito de construir;*
 - d transferência do direito de construir;*

- e operação urbana consorciada;
- f estudo de impacto de vizinhança.

IV Estabelecimento de Hierarquização do Sistema Viário.

§1º - A definição dos perímetros urbanos e das zonas rurais será estabelecida na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§2º - A definição das zonas de uso, suas características e restrições, e a definição das categorias de uso, será estabelecida na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§3º - Os instrumentos especiais indicados nas alíneas "a" a "f", do item III, do "caput" deste artigo, serão detalhadas e definidas suas áreas de aplicação na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 9º - Fica estabelecida a seguinte hierarquização do sistema viário a ser aplicado na cidade de Formosa:

- a Vias Arteriais;
- b Vias Principais;
- c Vias Locais;
- d Vias de Pedestres e
- e Ciclovias.

§ único – O quadro abaixo define as características físicas a serem adotadas por futuras vias que vierem a se implantar na cidade e o Mapa 01- Sistema Viário, em anexo, indica a classificação das vias existentes.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SISTEMA DE VIAS URBANAS

Tipo de Via	Total	Largura Mínima (m)			Declividade (%)		Acessos	Cruzamentos
		Via Carroçável	Canteiro Central	Passeios	Mínima	Máxima		
ARTERIAL	30	10,5	3	3	0,1	6	Controlados	Em Nível
PRINCIPAL	14	11	0	1,5	0,1	8		Em Nível
LOCAL	9	7	0	1	0,1	8		Em Nível
PEDESTRES	6	0	0	6	0,1	10		Em Nível
CICLOVIAS		2,8	0	0	1,7	10		Em Nível

Art. 10 – As proposições físico-territoriais setoriais referentes à Educação, consideram os seguintes parâmetros:

- I Creches - atendimento de até 50% das crianças de zero a 3 anos, com classes de cerca de 15 crianças em período integral, situadas num raio de atendimento de 500 m;*
- II Pré-Escola – atendimento de 100% das crianças de 4 a 6 anos, com classes de cerca de 15 crianças em meio período, situadas num raio de atendimento de 500 m;*
- III Ensino Fundamental – atendimento de 100% das crianças de 7 a 14 anos, em dois períodos, com classes de no máximo 35 crianças, situadas num raio de atendimento de 1.500 m;*
- IV Ensino Médio – atendimento de 100% dos jovens de 15 a 19 anos, em dois períodos, com classes de no máximo 35 jovens.*

§ 1º - Para o atendimento dos padrões fixados no “caput” deste artigo, deverão ser construídas novas salas de aula, conforme quadro abaixo, considerando sua implantação no tempo a curto, médio e longo prazos.

CLASSES A CONSTRUIR

ANO	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
2007	56	35	52	18
2011	112	73	45	22
2020	168	108	128	98

§2º - Promover continuamente programa de alfabetização de adultos, com o auxílio de agentes comunitários, assistentes sociais e psicólogos, incluindo na ação do programa a inserção social e reforço da cidadania.

§3º - Promover continuamente os programas de reciclagem, treinamento e formação continuada dos professores da rede pública.

§4º - Construção de complexo cultural que inclua biblioteca municipal, salão de exposições (artes plásticas) e teatro/auditório para apresentação e desenvolvimento de programas culturais das escolas.

§5º - Em todos os níveis e faixas etárias das escolas públicas, deverão ser instituídos cursos sobre o meio ambiente e reciclagem de lixo, estimulando os estudantes a amar e proteger a natureza.

§6º - Em todos os níveis e faixas etárias das escolas públicas, deverão ser instituídas atividades culturais, de esporte e lazer e programas de incentivo à leitura.

§7º - Efetuar ações conjuntas com as áreas de educação, saúde, assistência social e instituições privadas para combater a prostituição infantil, gravidez precoce e consumo de drogas e alcoolismo na adolescência.

§8º - Melhorar o acesso aos portadores de necessidades especiais em todas as escolas do município.

§9º - Estabelecer parcerias com entidades públicas e da sociedade civil para a implantação de cursos profissionalizantes que atendam as necessidades sócio-econômicas de Formosa.

Art. 11 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes à Saúde, consideram que até 2020 haverá 4,5 leitos hospitalares por cada 1.000 habitantes; assim, deverão ser implantados a curto, médio e longo prazos os leitos indicados no abaixo.

LEITOS HOSPITALARES

ANO	N.º DE LEITOS	INDICE leitos/1000 habitantes
2007	127	3
2011	158	4
2020	222	4,5

§1º - A Prefeitura deverá manter e intensificar continuamente políticas setoriais para toda a população de Formosa no que tange à saúde ocular, bucal, mental, saúde da família, do trabalhador, nutrição, tuberculose e hanseníase, DST e AIDS.

§2º - A Prefeitura deverá capacitar e reestruturar, para atendimento de média e alta complexidade, o HMF – Hospital Municipal, através do aumento gradativo de leitos, conforme quadro acima, da criação e implantação da UTI – Unidade de Terapia Intensiva, do aumento de oferta e de equipamentos do SADT – Serviço Auxiliar de Diagnóstico, do Centro Cirúrgico e do Centro Obstétrico, e equipar e capacitar o Pronto-Socorro.

§3º - A Prefeitura deverá capacitar, intensificar e estruturar os serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Formosa.

§4º - A Prefeitura deverá criar, manter e intensificar continuamente os programas já existentes de Saúde da Família, Bucal, Ocular, do Adolescente, do Deficiente Físico, da Criança, da Mulher, e os programas Hiperdia, Nutricional, de Tuberculose e Hanseníase.

§5º - Promover continuamente campanhas e programas de prevenção, bem como criar programa de saúde na Escola, Campanhas Educativas, Profissionalização e Capacitação dos trabalhadores na saúde como agentes multiplicadores.

§6º - Efetuar ações conjuntas com as áreas de educação, assistência social e instituições privadas para combater a prostituição infantil, gravidez precoce e consumo de drogas e alcoolismo na adolescência.

§7º - A Prefeitura deverá manter e intensificar continuamente programas específicos para gestantes e primeira infância, em parceria com a área de assistência social, abrangendo áreas urbanas e rurais do município, de maneira a diminuir os índices de mortalidade infantil.

Art. 12 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes ao Bem-Estar Social são:

- I Estruturação deste setor, tendo em vista a tendência de crescimento populacional;*
- II Instalação de infra-estrutura e programas continuados destinados à terceira idade, uma vez que atualmente 18% da população municipal tem mais de cinquenta anos, com previsão de aumento nos próximos anos;*
- III Promover continuamente ações para apoio à família e aos dependentes de drogas e álcool;*
- IV Promover continuamente os programas de inclusão social, que devem se estender a povoados e aglomerações rurais;*
- V Aumento da oferta de cursos profissionalizantes e de atividades de inserção social de pessoas imigradas de áreas rurais;*
- VI Articular ações com as áreas de educação, saúde e instituições privadas para combater a prostituição infantil, gravidez precoce e consumo de drogas e alcoolismo na adolescência.*

Art. 13 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes à Cultura e ao Turismo são:

- I Na área da cultura, a prefeitura deverá desenvolver programas que incentivem crianças e jovens ao hábito da leitura, gosto pela música, teatro, dança, artes plásticas, esportes e lazer e demais atividades físicas. Desta maneira, conforme exposto acima, propõe-se a construção de prédio próprio para a Biblioteca Municipal, que abrigue também um pequeno salão e auditório, onde possam ocorrer apresentações de grupos de teatro, música, dança e exposições de artes plásticas e artesanato.*
- II Ligando a cultura ao turismo, estabelecer, conjuntamente com um calendário turístico, eventos musicais, esportivos e outros para a população local e para turistas.*
- III Implementar política de preservação do patrimônio histórico-cultural, centralizando atividades e atribuições no Museu dos Couros.*

- IV Deverão ser elaborados projeto de comunicação visual e atualização do mapa com indicação e orientação dos pontos de visitação mais significativos da cidade. Em parceria com o setor privado, possibilitar a distribuição de informações turísticas, nos hotéis, pousadas e comércio local, além da divulgação pelos órgãos municipais, mantendo a já realizada pelo CAT - Centro de Atendimento ao Turista.*
- V Dois postos de informações subordinado ao CAT deverão ser instalados: na Rodoviária e na lagoa Feia. Com o aumento da demanda turística, deverá ser previsto outro posto na entrada do município, no principal trevo de acesso a ser reformulado.*
- VI Investir na divulgação turística municipal de alcance regional, aproveitando-se da proximidade do DF.*
- VII Deverá também ser elaborado projeto de mobiliário urbano que inclua banca de jornal, cabine telefônica, abrigo de parada de ônibus, bancos, floreiras e lixeiras, criando identidade visual ao município.*
- VIII Promover continuamente nos distritos e aglomerações na zona rural programação cultural, podendo ser prevista a utilização de equipamentos itinerantes para biblioteca e apresentações culturais.*

Art. 14 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes ao Esporte e Lazer são:

- I O município deverá ampliar a oferta de ginásios esportivos, preferencialmente associados às escolas, para atender ao aumento da demanda até 2020.*
- II O calendário esportivo deverá estar integrado ao calendário turístico municipal e as informações deverão constar dos mapas e folhetos turísticos.*
- III Propõe-se a criação de um Mini-Zoológico e do Horto Municipal, que poderá ser no Parque Josefa Gomes, implantado pela Operação Urbana Consorciada Via Verde.*

Art. 15 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes a Habitação são:

- I O poder público, através de instância administrativa exclusiva, deverá promover a construção de unidades habitacionais, ficando desde já autorizado a celebrar convênios com o governo federal e órgãos que financiam o setor;.*
- II Implementar programa de regularização urbanística e fundiária, com a definição de ZEIS em áreas destacadamente irregulares e nas áreas reservadas ao programa habitacional municipal;*
- III Instituir programas destinados a reformas e melhorias em habitações precárias, como é o "cheque-moradia", incluindo assistência e orientação técnica à construção.*

Art. 16 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes às edificações públicas e privadas referem-se à revisão do Código de Edificações e Obras Urbanas de forma a adequá-lo:

- I às normas de segurança vigentes no Estado de Goiás, especialmente quanto à dispositivos de prevenção e combate à incêndios;*

- II *às normas da ABNT, particularmente à NBR 9050/1994, referente à acessibilidade de edifícios para portadores de deficiências físicas.*

Art. 17 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes ao Cemitério são:

- I *Construção de um novo cemitério municipal considerando que a área mínima necessária para sua implantação é de 2,00 m² por vaga, com previsão de exumação em prazo mínimo de 5 anos;*
- II *Elaboração de estudos ambientais, geológicos e geotécnicos para definição do local apropriado para sua implantação.*

Art. 18 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes ao Saneamento Básico são:

- I *Prosseguir as obras de ampliação do sistema de águas e da rede de esgotos, bem como de estações de tratamento dos dejetos, para que estes não sejam lançados "in natura" em córregos e rios da região;*
- II *Realização de Plano Diretor de Saneamento que garanta atendimento a 100% da população da sede municipal, em condições de ser utilizada pela população até o ano de 2010, incluindo-se as localidades com densidade populacional superior a 30/40 hab/ha, de sorte que a rede de coleta de esgotos atinja 100% desses domicílios e que estes sejam tratados antes do despejo em rios e córregos;*
- III *Preservar a vazão mínima do córrego Bandeirinha e demais fontes de captação de água através de estudos técnicos e ambientais que permitam novas tecnologias de obtenção de água potável, como, por exemplo, o barramento de cursos d'água;*
- IV *Os hotéis, restaurantes e demais equipamentos turísticos construídos em locais onde não chega rede de esgoto, devem apresentar projeto de fossa séptica em estrita conformidade com a legislação ambiental;*
- V *As indústrias deverão apresentar soluções adequadas para o esgotamento sanitário, sob pena de inviabilizar a instalação da planta industrial.*

Art. 19 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes ao Lixo são:

- I *Propõe-se que até o ano de 2010 a coleta domiciliar seja estendida a 100% da população na sede municipal e nos povoados com a implantação de postos de entrega voluntária;*
- II *Deverá ser implantado programa de coleta seletiva e reciclagem do lixo em local apropriado, podendo ser retomado o projeto da Usina de Reciclagem, unido à inclusão social e geração de emprego e renda através dos 'agentes de reciclagem' e à educação ambiental estendida a toda população;*
- III *Adequação do sistema de coleta e disposição final do lixo hospitalar, de sorte a garantir as condições de conforto, higiene e segurança da população de Formosa;*

- IV Em caráter emergencial, deverá ser feito laudo técnico da avaliação das condições de funcionamento do aterro sanitário e proposição de soluções para seu funcionamento em perfeita consonância com o meio ambiente;*
- V A varrição pública deverá ser implementada adequadamente nos povoados e distritos.*

Art. 20 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes a Trânsito e Transporte são:

- I A Prefeitura fica autorizada, pelo Plano Diretor, a contratar estudos especializados para a circulação de veículos e para o transporte de passageiros no município, atendidos todos os requisitos legais.*
- II Deverão ser Implementados sistemas de sinalização de rotas e de pontos de interesse turísticos e institucionais;*
- III Deverão ser implementados sistemas de transporte público ligando a sede municipal aos distritos, povoados e aglomerações rurais;*
- IV Deverá ser regulamentado o transporte em "vans" ou assemelhados, garantindo segurança e qualidade nos serviços prestados;*
- V Relocar a atual rodoviária intermunicipal para local previsto no Plano Diretor e executar projeto adequado ao fluxo intermunicipal;*
- VI Desviar o fluxo de veículos de carga e de turismo que atualmente circulam pela área central da cidade.*

Art. 21 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes a Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas são:

- I Extensão da pavimentação à totalidade das vias urbanas através de Planos Comunitários de Pavimentação de Vias Públicas.:*
 - a Esses Planos devem ser aceitos por pelo menos 80% da população residente em uma rua para que se tornem obrigatórios a todos os moradores dessa rua, que arcarão com 50% do custo dessa pavimentação, e a Prefeitura arcará com os 50% restantes;*
 - b O projeto de pavimentação de vias deverá ser estendido aos bairros afastados da área central;*
 - c A prefeitura fica responsável por promover a pavimentação de todas as vias, sem os ônus dos Planos Comunitários, cuja deterioração se deva à inadequação do sistema de drenagem, após a sua implantação. O plano de drenagem será estendido à totalidade da área urbana;*
- II Implantação de calçadas que garantam que 1/3 de sua superfície permaneça permeável, através de plantio de grama ou de pavimentos drenantes.*

Art. 22 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes a Arborização de Vias Públicas são:

- I Criação de um viveiro de mudas municipal e autorização para doação de mudas aos proprietários dos imóveis que queiram plantá-las, por seus próprios meios, nas calçadas fronteiriças aos seus respectivos imóveis, responsabilizando-se por sua manutenção;*
- II A prefeitura promoverá a arborização de todas as vias públicas, com prioridade para o centro comercial, e as demais áreas urbanas deverão ser arborizadas em seqüência até que todas as vias da cidade estejam completamente arborizadas.*

Art. 23 - A proposição físico-territorial setorial referente a Iluminação de Vias Públicas é de que, até o ano de 2020, 100% da área urbana deva ter sido atendida.

Art. 24 - As proposições físico-territoriais setoriais referentes a Segurança Pública são:

- I Criação da Guarda Municipal de Formosa, ficando o Poder Executivo Municipal desde já autorizado a realizar convênios com a Polícia Militar de Goiás para formação e treinamento da Guarda Municipal;*
- II Autorização ao Poder Executivo Municipal para que estabeleça convênio com o Governo do Estado para que este implante batalhões de Polícia Florestal e Corpo de Bombeiros no município;*
- III Implementação do programa de combate ao aliciamento da prostituição infantil e ao tráfico de drogas, com encaminhamento dos usuários a atendimento específico, atuando conjuntamente com autoridades municipais da educação, saúde e bem-estar social.*

Art. 25 - As proposições físico-territoriais setoriais das Comunicações referem-se aos cuidados que deverão ser observados quando da instalação de antenas de telefonia, radio-comunicação, micro-ondas e outros equipamentos emissores de sinais que possam afetar a saúde dos cidadãos de Formosa.

§ único – Deverão ser observadas as legislações pertinentes em âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 26 - As proposições de Instrumentalização do Plano Diretor são estabelecidas visando capacitar o Poder Executivo Municipal para a realização do sistema de Planejamento Municipal e exercer seu poder de polícia.

§1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Revisar o Código de Edificações e Obras Urbanas e a Lei de Posturas Municipais, a Elaborar Código de Meio Ambiente, Lei de Paisagem Urbana, a Lei de Tombamento de Bens Históricos, Artísticos e Culturais e a Lei de Regularização Fundiária, promover as alterações e complementações no Código Tributário que incluem as

disposições estabelecidas na Lei do Plano Diretor, e suas leis complementares e atendam ao Estatuto da Cidade.

§2º - O Tombamento de Bens Históricos, Artísticos e Culturais será precedido de inventário do Patrimônio existente em Formosa, e poderá ser permanentemente atualizado, desde que precedidos de análises técnicas que comprovem seu enquadramento na categoria de "Bem Tombado".

- I Os critérios para determinação se um bem deve ou não ser tombado deverão seguir a legislação estadual e federal aplicável;*
- II O uso e a preservação de Bens Tombados deverá estar incluído na legislação a ser elaborada pelo município e seguir as normas estaduais e federais sobre o assunto.*

§3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reorganizar o sistema administrativo municipal, com a criação de órgãos que possam responder pelas questões referentes ao planejamento municipal, particularmente quanto ao acompanhamento do Plano Diretor e suas leis complementares.

§4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para participar de programas do governo federal, através da Caixa Econômica Federal, que auxiliam os municípios para a elaboração do cadastro e da planta de valores imobiliários, complementado com a elaboração do mapa atualizado de valores do município que contemple a nova organização territorial definida na lei de uso e ocupação do solo.

§5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a regularização de loteamentos e propriedades irregulares, após a elaboração do cadastro municipal multifinalitário.

§6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal Meio Ambiente e de Política Urbana através de lei municipal que preveja os recursos financeiros para sua atuação, composição dos membros, duração dos mandatos, forma de indicação ou eleição dos participantes, além das suas atribuições e a definição de seu papel consultivo ou deliberativo (ou ambos, definindo matérias específicas).

§7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico de Formosa através de lei municipal que preveja os recursos financeiros para sua atuação, composição dos membros, duração dos mandatos, forma de indicação ou eleição dos participantes, além das suas atribuições e a definição de seu papel consultivo ou deliberativo (ou ambos, definindo matérias específicas).

§8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Fundo Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano que será mantido com o dinheiro arrecadado da outorga onerosa e de verba do orçamento municipal, sendo seu uso limitado à habitação popular, urbanização, infra-estrutura, áreas verdes, proteção de mananciais, transporte coletivo e preservação do patrimônio.

§9º - O Fundo Municipal de Habitação será administrado por um Conselho Gestor com membros do executivo e da sociedade, a ser regulamentado pela administração municipal.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - O município poderá promover, sempre que necessário, a integração dos serviços públicos e dos equipamentos sociais sob sua responsabilidade, visando um melhor atendimento a população.

Art. 28 - Na esfera de atuação específica do município, qualquer obra ou serviço, público ou particular só poderá ser executada desde que observadas rigorosamente as disposições contidas nesta lei.

Art. 29 - A aplicação de recursos de qualquer natureza para o desempenho de atividades referidas nesta lei, obedecerá rigorosamente à escala de prioridade dela integrante, ou fixada em legislação complementar, a ser expedida oportunamente, tendo em vista o melhor atendimento das necessidades da população e as características de desenvolvimento urbano.

Art. 30 - São estabelecidos os seguintes critérios de prioridade para a elaboração de planos, programas e projetos pelos órgãos ligados à administração municipal:

- I Critério geral: são prioritários os investimentos e providências que objetivem o atendimento das diretrizes e metas do Plano Diretor;*
- II Critério da rentabilidade: são prioritários os serviços públicos e os equipamentos sociais cuja implantação e operação ensejarem maiores benefícios, com relação aos respectivos custos; da mesma forma, para os serviços públicos e equipamentos sociais existentes, a Prefeitura programará a máxima utilização de sua capacidade de atendimento;*
- III Critério de localização: são prioritárias as localizações em que a implantação e operação dos serviços públicos e equipamentos sociais atendam maior quantidade de munícipes privados dos serviços ou equipamentos considerados.*

Art. 31 - O Município adotará estímulos apropriados, a fim de que o desenvolvimento urbano se oriente de acordo com as diretrizes e demais dispositivos estabelecidos pelo Plano Diretor.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 32 - A organização administrativa da Prefeitura será reformulada por lei própria, atendendo ao crescimento e às peculiaridades do Município e princípios técnicos adequados, de forma a assegurar:

- I Melhoria do atendimento à população;*
- II Criação, extinção e reestruturação de Departamentos ou Secretarias Municipais;*

III Racionalização dos sistemas, métodos e técnicas administrativas.

Art. 33 - Fica o Executivo autorizado a promover o reconhecimento do Plano Diretor, instituído por esta lei, junto aos poderes públicos estadual e federal.

Art. 34 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ENTRA MAPA 01_01

sistema viário

1.2 PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE FORMOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o uso e ocupação do solo no território Municipal de Formosa, tendo em vista os seguintes objetivos:

- I Consolidar a estrutura urbana existente, adequando-a ao crescimento previsto;*
- II Assegurar a observância de padrões de urbanização compatíveis com as tradições locais e as expectativas da comunidade;*
- III Estimular o uso adequado dos terrenos, tendo em vista a saúde, a segurança e o bem-estar da população;*
- IV Regular o uso dos edifícios, construções e terrenos para fins residenciais, comerciais, industriais, turismo e outras finalidades;*
- V Regular a área das construções, sua localização e ocupação nos lotes;*
- VI Assegurar adequada distribuição da população e das atividades para que a utilização da infra-estrutura urbana seja a mais adequada.*

Art. 2º - A construção, reconstrução, reforma ou ampliação de edificações localizadas em Formosa, estão sujeitas às disposições estabelecidas nesta lei.

Art. 3º - Para efeito desta lei, são adotadas as seguintes definições:

- Acesso - Dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:
 - a- logradouro público e área privativa;*
 - b- área privativa e área de uso comum;*
 - c- logradouro público e áreas de uso comum.*
- Alinhamento - Linha divisória entre o terreno de propriedade particular ou dominical e o logradouro público.
- Apartamento - Unidade autônoma de moradia em edificação habitacional multifamiliar.
- Área construída - A soma das áreas dos pisos utilizáveis cobertos, de todos os pavimentos de uma edificação.
- Área de uso comum - Conjunto de espaços e instalações da edificação que podem ser utilizados por todos os usuários.

- Área ocupada - A projeção, em plano horizontal, do volume edificado.
- Coeficiente de aproveitamento - Relação entre a soma total das áreas construídas, computáveis em um lote e a área desse mesmo lote.
- Frente de lote - Divisa lindeira a logradouro público que lhe dá acesso.
- Habitação unifamiliar - Edificação para uso residencial unifamiliar constituída de unidade independente do ponto de vista de acesso, de identificação oficial, de ligação às redes de serviços urbanos, e correspondendo a cada uma um terreno perfeitamente definido.
- Habitação multifamiliar - Uma ou mais edificações que abrigam duas ou mais residências, tendo em comum acesso, identificação oficial, ligação às redes de serviços urbanos e tendo ainda em regime de condomínio a propriedade do terreno.
- Construção Mista - Aquelas que tenham pelo menos 50% da área construída destinada ao uso comercial.
- Largura da via pública - Distância entre os dois alinhamentos que definem a rua, avenida ou outro logradouro público.
- Leito carroçável - Faixa destinada ao tráfego de veículos nas vias de circulação.
- Logradouro público - Área de uso comum do povo, destinada à circulação ou permanência de veículos e pedestres.
- Lote - É o terreno urbano resultante de operação de parcelamento, tendo pelo menos uma de suas divisas com logradouro público que lhe dá acesso.
- Passeio - Parte da via de circulação destinada ao trânsito de pedestres.
- Quadra - É a parcela de solo urbano delimitada por logradouros públicos.
- Taxa de ocupação - É a relação entre a área de projeção do perímetro do imóvel no terreno e a área total do lote onde ele se situa.
- Testada - É a extensão da divisa do lote com logradouro público.

CAPÍTULO II - DO USO DO SOLO

SEÇÃO I - Zonas de Uso

Art. 4º - Para os fins do disposto nesta lei, o território do Município de Formosa fica dividido em área urbana e área rural, cujas localizações e limites estão determinados no mapa "Macrozoneamento", anexo a esta lei, da qual faz parte integrante, e cujos perímetros são descritos e caracterizados no mapa e no memorial descritivo anexos a esta lei, também da qual fazem parte integrante.

Art. 5º - A área urbana de Formosa fica subdividida nas seguintes zonas de uso:

ZPR1 - Zona Predominantemente Residencial de *Alta Densidade Populacional*

Esta zona se destina aos usos residenciais unifamiliares (casas) e multifamiliares (edifícios de apartamentos), comércio e serviços locais, comércio varejista e serviço de âmbito geral.

ZPR2 - Zona Predominantemente Residencial de *Média Densidade Populacional*

Esta zona se destina aos usos residenciais unifamiliares (casas) e multifamiliares (edifícios de apartamentos), comércio e serviços locais, comércio varejista e serviço de âmbito geral.

ZPR3 - Zona Predominantemente Residencial de *Baixa Densidade Populacional*

Esta zona se destina aos usos residenciais unifamiliares (casas) e multifamiliares (edifícios de apartamentos), comércio e serviços locais, comércio varejista e serviço de âmbito geral.

ZCS - Zona de Comércio e Serviços

Esta zona se destina a usos de comércio e serviços de caráter central.

ZEIS1 – Zonas Especiais de Interesse Social

Esta zona se destina a regularizar os problemas urbanos e fundiários já constatados e reservar para o poder público áreas de atuação para atender a demanda habitacional.

ZEIS2 – Zonas Especiais de Interesse Social

Esta zona se destina especificamente à reserva de áreas para que o poder público possa atender a demanda habitacional.

ZPRU – Zonas Predominantemente Residencial e Universitária

Esta zona se destina ao desenvolvimento de área destinada a incentivar a implantação de novos "campi" universitários em Formosa.

ZI - Zona Predominantemente Industrial

Esta zona se destina a indústrias em geral, agroindústrias e oficinas não poluidoras.

CCS - Corredor de Comércio e Serviços

Esta zona se destina ao uso de comércio e serviços ao longo de vias arteriais e principais.

CAE - Corredor de Atividades Especiais

Esta zona se destina aos usos de comércio de médio e grande porte e de serviços e indústrias de porte médio localizados no Anel Viário.

ZPA - Zona de Proteção Ambiental

Esta zona se destina à preservação de áreas de interesse ambiental e turístico.

PU – Parque Urbano

Área equipada e destinada à recreação, esporte, lazer e cultura da população, com preservação de locais de interesse ambiental e turístico.

ZEU – Zona de Expansão Urbana

Destina-se a usos predominantemente residenciais de baixa densidade.

§ 1º - As localizações e os limites das zonas de uso estabelecidas no "caput" deste artigo estão determinados no mapa "Zoneamento de Usos Urbanos", anexo a esta lei da qual faz parte integrante, e cujos perímetros são descritos e caracterizados no memorial descritivo, anexo a esta lei, da qual faz parte integrante.

§ 2º - As características de uso, ocupação, dimensionamento e aproveitamento dos lotes, bem como as demais normas correspondentes a cada zona de uso, encontram-se estabelecidas no memorial descrito, anexo a esta lei, da qual faz parte integrante.

§ 3º - Os lotes situados na divisa de duas zonas de uso assumem as características de uso e ocupação fixadas para a zona mais restritiva.

Art. 6º - Para efeitos desta lei, ficam estabelecidos os agrupamentos de usos constantes do memorial descritivo, anexo a esta lei, da qual faz parte integrante.

Art. 7º - A área rural do Município de Formosa é destinada a atividades agrícolas, pecuárias e extrativistas, exceto nas faixas de proteção aos rios e córregos onde é permitido apenas plantio de vegetação de proteção das margens.

Art. 8º - Na ZPA - zona de proteção ambiental é obrigatória a preservação de matas naturais.

Art. 9º - Ficam estabelecidas faixas de proteção de 50,00 m (cinquenta metros) ao longo das margens dos Rios e Córregos com largura inferior a 10,0 m.

Parágrafo 1º - A medida da faixa de proteção é contada a partir da cota máxima de inundação do rio, em projeção horizontal.

Parágrafo 2º - Nas áreas de proteção somente são permitidos usos compatíveis com a utilização turística do rio e vegetação ciliar.

Art.10 – Os instrumentos especiais instituídos pelo Estatuto da Cidade, que se acham especificados no memorial descritivo, anexo a esta lei, são:

- a Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios da Propriedade Urbana;*
- b Outorga Onerosa do Direito de Construir;*
- c Transferência do Direito de Construir;*
- d Direito de Preempção ou Direito de Preferência ;*
- e Operação Urbana Consorciada e*
- f Estudo de Impacto de Vizinhança.*

§1º - Direito de Preempção ou Direito de Preferência - em quaisquer transações em que o direito de propriedade sobre imóveis localizados dentro dos limites da ZPR3, ZEIS2, ZEU e ZPRU for transferido onerosamente (alienação onerosa, por exemplo, compra e venda), será conferido ao poder municipal preferência de aquisição, para realização do que segue:

- a regularização fundiária;*
- b - habitação de interesse social;*
- c reserva fundiária;*
- d ordenamento e direcionamento do crescimento urbano;*
- e implantação de equipamentos urbanos;*
- f criação de espaços públicos de lazer e área verde.*

- I O prazo de validade do direito de preempção será de 5 (cinco) anos após a aprovação da lei de zoneamento, renovável conforme previsto no Estatuto da Cidade.*
- II Ao adquirir o imóvel, a prefeitura não pode dar outra destinação, senão uma daquelas apontadas acima e em conformidade com o zoneamento municipal.*
- III Ainda que o imóvel seja adquirido por regime de preferência, não poderá ser pago valor acima daquele de mercado, nem ser dada destinação diversa da prevista no Plano Diretor, sob pena do prefeito incorrer em improbidade administrativa.*

§2º - Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios da Propriedade Urbana - na ZCS, CCS e ZPR1 é permitido ao poder público exigir do proprietário o devido aproveitamento de sua propriedade, através de parcelamento, edificação ou utilização de solo urbano não edificado, não utilizado ou subutilizado.

- I A subutilização de um imóvel ocorre quando o coeficiente de aproveitamento for inferior ao mínimo definido no memorial descritivo desta Lei de Zoneamento;*
- II A notificação e os prazos para atendimento deverão atender ao estabelecido no Estatuto da Cidade e, caso o proprietário não tome as providências cabíveis, a prefeitura fica autorizada à cobrança do IPTU progressivo no tempo, culminando na desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública;*
- III Uma vez feita a notificação, fica suspensa a cobrança do imposto progressivo;*
- IV O prefeito e os agentes públicos que não promoverem a notificação do proprietário e, posteriormente, se não houver cumprimento, não aplicarem o IPTU progressivo no tempo, estarão incorrendo em improbidade administrativa.*

§3º - Outorga Onerosa do Direito de Construir - a outorga onerosa do direito de construir será aplicada nas zonas ZCS, ZPRU, CCS e ZPR1.

- I No memorial descritivo, anexo a esta lei, está definido um aproveitamento único de todo o espaço urbano, nas áreas situadas em uma das zonas constantes no "caput" deste parágrafo, onde os interessados poderão construir acima deste coeficiente, desde que efetuado o devido pagamento ao poder público, obedecido o coeficiente máximo definido no mesmo memorial descritivo;*
- II Lei municipal específica deverá regulamentar os procedimentos e cálculos de valores e ainda especificar os casos de isenção do pagamento da outorga, em observância da lei de responsabilidade fiscal, podendo definir formas de pagamento que não se limitem a pecúnia, estabelecendo contrapartidas em obras de infra-estrutura, na própria região ou em outra, ou ainda a doação de áreas em outras regiões;*
- III Os recursos auferidos pela outorga poderão constituir o Fundo Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.*

§4º - Transferência do Direito de Construir - nos imóveis considerados necessários para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, preservação (histórica, ambiental, paisagística, social ou cultural) e regularização fundiária, o proprietário de imóvel situado na

Zona de Preservação Ambiental poderá exercer seu direito ou vendê-lo para imóveis localizados na ZPA e PU, observando o coeficiente máximo estabelecido no memorial descritivo, anexo a esta lei.

- I A transferência do direito de construir deverá ser feita somente com a autorização do poder público e mediante escritura pública, obedecendo às normas definidas em lei municipal específica.*
- II Só será permitida a transferência do direito de construir se o proprietário participar de algum programa de preservação elaborado ou aprovado pelo poder público.*

§5º - Operação Urbana Consorciada - Operação Urbana Consorciada Pólo Universitário e Operação Urbana Consorciada Anel Viário, que estão delimitadas no mapa anexo a esta lei:

- I A Operação Urbana Consorciada Pólo Universitário engloba a implantação da Avenida Parque (via turística que liga a lagoa Feia à saída para o salto do Itiquira), que define os contornos do Parque Josefa Gomes, a ZEIS e a área para implantação de universidades;
 - a A Avenida Parque desviará o trânsito de passagem do centro urbano, além de promover a interligação entre a lagoa Feia e o Parque Josefa Gomes, prevendo-se que aí serão implantados equipamentos de esporte e lazer, o mini-zoológico e o horto municipal;*
 - b Nesta operação está prevista a execução da ETE e a construção de unidades habitacionais na ZEI incorporada em seus limites;*
 - c Também se inclui o projeto de revitalização de parte das margens da lagoa Feia;**
- II A Operação Urbana Anel Viário prevê a implantação de via perimetral interligando a BR-020 à GO-430 e Avenida Parque, permitindo a implantação de oficinas, pequena indústrias, depósitos e comércio atacadista; a longo prazo, pretende-se viabilizar a relocação do atual aeroporto para área próxima da BR-020, afastando do centro urbano os riscos inerentes à operacionalização aeroportuária e utilizando-se essa área para um futuro Centro de Pesquisas Tecnológicas, talvez em parceria com as unidades locais do Exército, reforçando a vocação municipal de centro universitário.*
- III O potencial construtivo alavancado com o aumento do coeficiente, fixado no memorial descritivo, anexo a esta lei, nas áreas acima definidas, será posto à venda pela municipalidade para integrar o Fundo Orçamentário que viabilizará cada Operação Urbana separadamente;*
- IV Será dada preferência de compra aos proprietários diretamente atingidos por cada uma das operações urbanas, que poderão revendê-los ou utilizá-los, construindo além do coeficiente básico, nas áreas de adensamento definidas no memorial descritivo, anexo a esta lei;*

§6º - Estudo de Impacto de Vizinhança - fica ser estabelecida a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para empreendimentos de grande porte, instalações industriais, hospitais e cemitérios, como também nas Operações Urbanas Consorciadas bem como para estabelecimentos de quaisquer porte que causem transtorno à vizinhança, como ruídos, odores e que sejam pólos geradores de tráfego.

Art. 11 - Em todas as zonas de uso são permitidos condomínios, desde que seja atendida a legislação de parcelamento do solo.

Art. 12 - Será admitida a coexistência de dois ou mais usos num mesmo lote, desde que sejam permitidos na zona, e atendidas, para cada caso, as exigências estabelecidas nesta lei.

Art. 13 - Não serão computadas para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação:

- I A área construída em subsolo, destinada exclusivamente a garagem particular;*
- II A área construída acima do térreo, destinada exclusivamente a garagem particular;*
- III A área construída destinada a equipamentos eletro-mecânicos da edificação, tais como, caixa d'água, bombas hidráulicas, casas de máquina de elevadores, depósito de lixo e instalação de ventilação e ar condicionado.*
- IV A área construída na cobertura da edificação, destinada exclusivamente a usos de recreação e lazer, em um único pavimento, com área máxima de 1/3 (um terço) do pavimento que lhe é imediatamente inferior.*

Art. 14 - Na área livre do lote, resultante do recuo de frente obrigatório, serão permitidos os seguintes elementos:

- I Abrigo para carro, com área não superior a 15 m², devendo ser aberto em pelo menos duas de suas faces;*
- II Beirais, marquises e outros elementos em balanço, desde que o avanço seja inferior a 1,50 m (um metro e meio) e que sua área não ultrapasse a 20% da área livre do recuo;*
- III Sacadas em balanço, desde que seu avanço seja inferior a 1,50 m (um metro e meio) e que sua área não ultrapasse a 20% da área livre da recuo;*

§ 1º - Os elementos permitidos no "caput" deste artigo, só poderão ser construídos numa mesma edificação quando a soma de suas áreas em projeção não ultrapassar a 30% da área livre do recuo.

§ 2º - As áreas desses elementos permitidos não são computados no cálculo do coeficiente de aproveitamento e na taxa de ocupação, desde que atendidas as restrições constantes no caput deste artigo e no parágrafo primeiro.

Art. 15 - Nos recuos laterais e no de fundo, poderá ser permitida a ocupação por edículas (edificação secundária) com no máximo 2 pavimentos:

- a não tenham mais de 5,0 m de extensão;*
- b os pés-direitos de cada pavimento não ultrapassem 2,80 m.*

Art. 16 - As necessidades de guarda, manutenção e reparo de veículos inerentes às atividades industriais, comerciais e de serviços em geral, bem como as operações de carga e descarga, deverão ser atendidas dentro de áreas privativas, não sendo permitido usar o logradouro público para tais fins.

§ único - Quando não houver condições de atendimento de número de vagas no próprio lote, será permitido o uso de área situada num raio de 200,0 m do estabelecimento, mediante convênio.

Art. 17 - Os muros e vedações de fechamento do lote poderão ter altura máxima de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros).

SEÇÃO II - Conformidades e Não-Conformidades

Art. 18 - Tanto o uso como a edificação de um lote são classificados em:

- I CONFORME: quando obedecem a todas as características de uso e ocupação do solo estabelecidas no memorial descritivo, anexo a esta lei, para a zona de uso onde está localizado o lote.*
- II NÃO-CONFORME: quando não obedecem a uma ou mais características de uso e ocupação do solo estabelecidas no memorial descritivo, anexo a esta lei, para a zona de uso onde está localizado o lote.*

Art. 19- O uso não-conforme ou a edificação não-conforme serão admitidos, desde que sua existência anteriormente à data de publicação desta lei seja comprovada mediante documento expedido por órgão da Prefeitura.

§1º - Para edificações existentes anteriormente à publicação desta lei, cujos índices de aproveitamento e ocupação não tenham atingido os máximos previstos no memorial descritivo anexo a esta lei, porém cuja não-conformidade seja referente apenas aos recuos, serão permitidas ampliações, desde que as edificações resultantes não ultrapassem aos índices estabelecidos nas novas partes e sejam atendidas todas as exigências da zona de uso em que estiverem localizadas.

§ 2º - Nos imóveis não-conformes, tanto com relação ao uso como à edificação, não serão admitidas quaisquer ampliações que agravem a não-conformidade com relação a esta lei, admitindo-se apenas reformas essenciais à segurança e à higiene das edificações, instalações e equipamentos.

Art. 20 - O uso conforme poderá instalar-se em edificação não-conforme, desde que:

- I A edificação tenha sua existência comprovada anteriormente à data de publicação desta lei, mediante documento expedido por órgão da Prefeitura;*

- II Sejam respeitadas as exigências contidas no memorial descritivo, anexo a esta lei, referentes ao estacionamento, carga e descarga de veículos para o novo uso.*

SEÇÃO III - Normas Municipais

Art. 21 - Fica o Executivo autorizado a criar os órgãos necessários para:

- I Implantar e gerir os mecanismos administrativos e burocráticos necessários ao controle do uso e ocupação do solo;*
- II Opinar, quando a lei for omissa, sobre casos concretos;*
- III Elaborar projetos de normas complementares ou de alteração da legislação vigente.*

Art. 22 - A infração a qualquer dos dispositivos desta lei sujeitará o infrator a penalidades pecuniárias e administrativas que irão do embargo das obras à sua demolição.

§ único - As multas pecuniárias e as causas administrativas serão estabelecidas em legislação própria.

SEÇÃO IV - Disposições Finais

Art. 23 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

(SEGUEM MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANTAS)

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Partindo de um ponto denominado PI-00, situado no acostamento da BR-020, no cruzamento dela com o córrego Josefa Gomes, com coordenadas N=8.279.709 e E=253.414, daí seguindo por essa BR-020, no sentido da saída para Fortaleza, com distância de 810,80 m atinge o ponto 1, no acostamento da BR, onde começa a poligonal que delimita o perímetro urbano de Formosa, daí:

com azimute de 205°30'07" e distância de 218,64 m atinge o ponto 2, daí, com azimute de 215°03'05" e distância de 162,31 m atinge o ponto 3, daí, com azimute de 186°45'38" e distância de 374,63 m atinge o ponto 4, daí, com azimute de 145°33'29" e distância de 477,11 m atinge o ponto 5, daí, com azimute de 182°46'15" e distância de 210,16 m atinge o ponto 6, daí, com azimute de 205°01'51" e distância de 238,9 m atinge o ponto 7, daí, com azimute de 199°38'13" e distância de 455,93 m atinge o ponto 8, daí, com azimute de 227°00'26" e distância de 776,74 m atinge o ponto 9, daí, com azimute de 213°45'12" e distância de 328,77 m atinge o ponto 10, daí, com azimute de 227°30'55" e distância de 295,17 m atinge o ponto 11, daí, com azimute de 224°06'46" e distância de 313,99 m atinge o ponto 12, daí, com azimute de 198°15'01" e distância de 433,62 m atinge o ponto 13, daí, com azimute de 201°16'17" e distância de 128,14 m atinge o ponto 14, daí, com azimute de 301°55'00" e distância de 181,01 m atinge o ponto 15, daí, com azimute de 275°27'36" e distância de 219,15 m atinge o ponto 16, daí, com azimute de 283°28'30" e distância de 134,38 m atinge o ponto 17, daí, com azimute de 298°58'15" e distância de 96,21 m atinge o ponto 18, daí, com azimute de 307°08'25" e distância de 298,53 m atinge o ponto 19, daí, com azimute de 296°25'12" e distância de 123,70 m atinge o ponto 20, daí, com azimute de 258°00'15" e distância de 173,32 m atinge o ponto 21, daí, com azimute de 272°41'08" e distância de 54,19 m atinge o ponto 22, daí, com azimute de 301°07'54" e distância de 163,14 m atinge o ponto 23, daí, com azimute de 308°01'29" e distância de 152,67 m atinge o ponto 24, daí, com azimute de 226°14'03" e distância de 1.622,62 m atinge o ponto 25, daí, com azimute de 316°14'03" e distância de 539,32 m atinge o ponto 26, daí, com azimute de 285°57'01" e distância de 4.027,97m atinge o ponto 27, daí, com azimute de 07°36'51" e distância de 2.858,10 m atinge o ponto 28, daí, com azimute de 97°11'12" e distância de 565,71 m atinge o ponto 29, daí, com azimute de 87°36'14" e distância de 129,11 m atinge o ponto 30, daí, com azimute de 24°48'53" e distância de 369,01 m atinge o ponto 31, daí, com azimute de 57°53'39" e distância de 297,93 m atinge o ponto 32, daí, com azimute de 35°47'28" e distância de 260,39 m atinge o ponto 33, daí, com azimute de 62°09'44" e distância de 550,45 m atinge o ponto 34, daí, com azimute de 357°45'48" e distância de 264,00 m atinge o ponto 35, daí, com azimute de 10°05'13" e distância de 431,24 m atinge o ponto 36, daí, com azimute de 60°56'43" e distância de 126,64 m atinge o ponto 37, daí, com azimute de 08°59'21" e distância de 371,03 m atinge o ponto 38, daí, com azimute de 304°53'38" e distância de 211,75 m atinge o ponto 39, daí,

com azimute de 294°34'51" e distância de 450,33 m atinge o ponto 40, daí, com azimute de 330°16'51" e distância de 51,49 m atinge o ponto 41, daí, com azimute de 349°16'57" e distância de 66,76 m atinge o ponto 42, daí, com azimute de 329°50'49" e distância de 190,15 m atinge o ponto 43, daí, com azimute de 03°42'29" e distância de 86,97 m atinge o ponto 44, daí, com azimute de 19°49'05" e distância de 71,70 m atinge o ponto 45, daí, com azimute de 105°09'12" e distância de 1.185,41 m atinge o ponto 46, daí, com azimute de 87°54'08" e distância de 241,94 m atinge o ponto 47, daí, com azimute de 73°52'10" e distância de 1.052,52 m atinge o ponto 48, daí, com azimute de 116°33'54" e distância de 1.177,59 m atinge o ponto 49, daí, com azimute de 112°24'32" e distância de 497,52 m atinge o ponto 50, daí, com azimute de 40°56'01" e distância de 368,86 m atinge o ponto 51, daí, com azimute de 343°31'25" e distância de 682,29 m atinge o ponto 52, daí, com azimute de 310°56'01" e distância de 101,33 m atinge o ponto 53, daí, com azimute de 40°56'39" e distância de 652,42 m atinge o ponto 54, daí, com azimute de 131°01'33" e distância de 1.636,82 m atinge o ponto 55, daí, com azimute de 89°26'54" e distância de 5.675,49 m atinge o ponto 56, daí, com azimute de 206°09'23" e distância de 4.129,41 m atinge o ponto 57, daí, com azimute de 269°09'23" e distância de 1.439,42 m atinge o ponto 58, daí, com azimute de 290°37'28" e distância de 1.428,35 m atinge o ponto 01, onde fecha a poligonal com comprimento 39.823,17 m e área de 559,72 m.

Essa poligonal foi descrita a partir dos pontos tomados na Carta do Brasil, na E=1:100.000, folha FORMOSA, na Projeção UTM, Meridiano Central 45° WGr datum horizontal SAD-69 e vertical Imbituba-SC.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO RURAL

Todas as demais áreas do Município

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS DAS ZONAS DE USO

ZCS

O perímetro que constitui a ZCS tem início no cruzamento entre a Rua 3 de Outubro com a Rua Padre Tomé. Segue pela referida Rua até encontrar o ponto 1 indicado no mapa, deflete a direita até a Rua Valdemir Miranda onde deflete a esquerda, deflete a esquerda na Rua visconde de Porto Seguro, deflete a direita na Rua Hugo Lobo, deflete a esquerda na Rua Valeriano de Castro, deflete a direita na Rua Antonio Dutra, deflete a direita na Avenida Anhanguera, deflete a esquerda na Rua Domingos José de Paiva, deflete a esquerda na Rua Ivone Saad, deflete a direita na Rua A, segue pela Rua 4, deflete a esquerda na Rua 16, deflete a direita na Avenida Circular, deflete a esquerda na Avenida Ludovico Almeida, segue pela Rua 1A, deflete a direita na Rua 4, deflete a direita na Rua Albino Abadio de Oliveira, deflete a esquerda na Avenida Circular, deflete a direita na Avenida Lagoa Feia, deflete a esquerda na Rua 25, deflete a direita na Rua 5, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 2 indicado no mapa, deflete a direita até encontrar a Avenida Lagoa Feia, deflete a esquerda na referida Avenida, segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar o ponto 3 indicado no mapa, deflete a esquerda no referido ponto, seguindo as margens do parque Municipal Mata da Bica, passando pelos pontos 110 e 115, até encontrar a Rua 35, onde deflete a direita, deflete a direita na Rua 27, deflete a direita pela Rua Leonela Campos, deflete a esquerda pela Rua do Observatório, deflete a esquerda na Rua 65, deflete a direita na Rua Olimpio Jacinto, deflete a esquerda na Rua Honório Lobo, deflete a direita na Rua Santos Dumont, deflete a esquerda na Rua Alex Lobo, deflete a direita na Avenida Abreu, deflete a esquerda na Rua Ademar de Ramos, deflete a direita na Rua 3 de Outubro, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o cruzamento com a Rua Padre Tomé, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR1 – 01

O perímetro que constitui a ZPR1 –01 tem início no cruzamento da Avenida Abreu, com a Rua Ademar de Ramos, segue pela Rua Ademar de Ramos, deflete a direita na Rua 3 de Outubro, deflete a direita na Rua Padre Tomé, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 1, deflete a direita pela Rua Santa Luzia, deflete a esquerda na Rua Valdimir Miranda, deflete a esquerda na Rua Visconde de Porto Seguro, deflete a direita na Rua Hugo Lobo, deflete a esquerda na Rua Valeriano de Castro, deflete a direita na Rua Antonio Dutra, deflete a direita na Avenida Anhanguera, deflete a esquerda na Rua Domingos José de Paiva, deflete a esquerda na Rua Ivone Saad, deflete a direita na Rua A, segue pela Rua 4, deflete a esquerda na Rua 16, deflete a direita na Avenida Circular, deflete a esquerda na Avenida Ludovico Almeida, deflete a esquerda na Rua C, deflete a esquerda na Rua 3, deflete a esquerda na Rua Senador Coimbra Bueno, deflete a direita na Rua Dom Emanuel G. de Oliveira, deflete a esquerda na Rua Almirante Candido Rondon, deflete a direita na Avenida Veridiano de Castro Conceição, segue pela referida Avenida até encontrar o ponto 6 indicado no mapa, deflete a direita no referido ponto até encontrar o ponto 7 indicado no mapa, deflete a direita até a Rua 5, deflete a esquerda até encontrar o ponto 8, deflete a esquerda pela Rua Santa Teresinha, deflete a esquerda na Rua Santa Gertrudes, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 9 indicado no mapa, deflete a esquerda até cruzar o eixo da Rua 2, deflete a direita pela Avenida Circular, segue pela Avenida Estrada da L. Santos, deflete a direita na Avenida Dergo, deflete a esquerda na Avenida Circular, deflete a esquerda na Rua Sem Nome, deflete a esquerda na Avenida Circular, deflete a esquerda na Avenida Abreu, segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar o cruzamento com a Rua Ademar de Ramos, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR1 – 02

O perímetro que constitui a ZPR1 – 02 tem início no cruzamento da Avenida Circular com a Rua Albino Abadio de Olivera, deflete a esquerda na Rua 4, deflete a direita na Rua 1A, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 4 indicado no mapa, deflete a direita até encontrar a Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, deflete a direita pela referida Avenida, deflete a esquerda na Rua Sargento Damy de Souza Geracy, deflete a direita na Avenida Sebastião M. Guimarães, segue até encontrar a bifurcação, onde segue a esquerda até encontrar o ponto 5 indicado no mapa, deflete a direita até encontrar a Avenida Circular, deflete a direita na referida Avenida e segue até o cruzamento com a Rua Albino Abadio de Olivera, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR1 – 03

O perímetro que constitui a ZPR1 – 03 tem início no ponto 2 indicado no mapa, segue pela Rua 5, deflete a esquerda na Rua 25, deflete a direita na Avenida Lagoa Feia, deflete a direita na Avenida Circular, deflete a direita na Rua 10, deflete a direita na Avenida 2, até encontrar o ponto 114 indicado no mapa, deflete a direita seguindo os limites do Parque Municipal Mata da Bica até encontrar o ponto 2 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR1 – 04

O perímetro que constitui a ZPR1 – 04 tem início no cruzamento da Avenida Bosque com a Rua 35, segue pela referida Rua, deflete a direita na Rua 27, deflete a direita na Rua Leonela Campos, deflete a esquerda na Rua do Observatório, deflete a esquerda na Rua 65, deflete a direita na Rua Olimpio Jacinto, deflete a esquerda na Rua Honório Lobo, deflete a direita na Rua Santos Dumont, deflete a esquerda na Rua Alex Lobo, segue pelo eixo da Avenida Abreu até encontrar o ponto 10 indicado no mapa, onde deflete a esquerda, deflete a esquerda na Rua Anápolis, passa pelos pontos 92 e 108, deflete a direita na Rua Moisés Barreto, deflete a direita na Rua 28, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 11 indicado no mapa, deflete a direita até encontrar a Rua Dr. Sinval, onde deflete a esquerda, segue pela referida Rua até encontrar a Rua 31, deflete a esquerda na referida Rua até encontrar o ponto 12 indicado no mapa, segue pela esquerda pelos limites da Mata da Bica pela Avenida Bosque, no ponto 112 indicado no mapa, até encontrar a Avenida 35, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR2 – 01

O perímetro que constitui a ZPR2 – 01 tem início no cruzamento entre a Rua Goiânia com a Avenida Heitor Vila Lobos, segue pela referida Avenida, deflete a direita pela Avenida Senador Coimbra Bueno, deflete a esquerda pela Rua Perimetral, deflete a esquerda na Rua 7, deflete a esquerda ao encontrar o ponto 31, segue até o fim, deflete a direita no anel viário, segue pelo eixo do referido anel até encontrar o ponto 32, segue até o ponto 33, segue pela Rua 10C, deflete a direita na rodovia BR 020, deflete a direita na Rua 14, deflete a direita na Rua 17, deflete a esquerda na Rua 17 A, deflete a esquerda na Rua C, deflete a direita na Rua 3, segue pela Rua Dom Emanuel G. de Oliveira, deflete a esquerda pela Rua Almirante Candido Rondon, deflete a esquerda na Avenida Veridiano de Castro Conceição, segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar a Rua Goiânia, onde deflete a direita seguindo pelo eixo da referida Avenida até encontrar o cruzamento com a Avenida Heitor Vila Lobos, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR2 – 02

O perímetro que constitui a ZPR2 – 02 tem início no ponto 12 indicado no mapa, segue pelos limites do Parque Urbano Mata da Bica até encontrar o ponto 113 indicado no mapa, situado na Rua 10, segue pelo eixo da referida Rua, deflete a esquerda na Rua 15, segue pela referida Rua até encontrar o ponto 22 indicado no mapa, deflete a esquerda até encontrar a Avenida 02 (ponto 114) de onde deflete a direita, deflete a direita na Rua 10, deflete a direita pela Rua 09, , segue pelo eixo da referida Rua,

deflete a direita na Rua 4, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 23 indicado no mapa, deflete a esquerda no referido ponto (Avenida Circular), deflete a esquerda na Rua 01, deflete a direita na Rua 1 e segue pelo seu eixo até encontrar o ponto 42, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 24, situado no eixo do anel viário projetado, deflete a direita até o ponto 25, deflete a direita pelo anel viário projetado, segue até o ponto 26 indicado no mapa, deflete a direita até encontrar a Via 9, deflete a esquerda pela Rua Vicentina, segue pela referida Rua até encontrar o ponto 27, de onde deflete a direita até encontrar a Rua Vicentina, de onde deflete a direita pela Rua 31, onde segue até encontrar o ponto 12 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR2 – 03

O perímetro que constitui a ZPR2 – 03 tem início no cruzamento entre a Avenida Oeste e a Avenida Brocotó, segue pelo eixo da referida Avenida, deflete a esquerda pela Avenida D, deflete a direita na Rua 07, deflete a direita na Avenida Dergo, deflete a esquerda na Rua Sem Nome, deflete a esquerda na Avenida Circular, segue pelo eixo da referida Avenida, deflete a direita na Avenida Abreu, segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar o ponto 10 indicado no mapa, de onde deflete a esquerda até encontrar a Rua Anápolis, de onde deflete a direita, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 29 indicado no mapa, situado no anel viário projetado, deflete a direita até encontrar o ponto 30, deflete a direita, segue pela Via 3, deflete a esquerda na Rua Paraná, deflete a esquerda na Via 2, deflete a direita na Via 11, segue até o ponto 2, deflete a esquerda até o ponto 101 indicado no mapa, deflete a direita na Rua 10, deflete a direita na Avenida Oeste, deflete a direita até encontrar a Avenida Brocotó, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR2 – 04

O perímetro que constitui a ZPR2 – 04 tem início no ponto 44 indicado no mapa (no cruzamento da Avenida Brocotó com a Rua Particular), segue pela Rua Particular, deflete a esquerda pela Avenida Posto Agropecuário, deflete a direita na Rua 3, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 28 indicado no mapa, deflete a direita no referido ponto seguindo até encontrar a Avenida 1, de onde deflete a direita, deflete a esquerda na Rua 6, deflete a esquerda na Rua 1, deflete a direita na Avenida Parque Lagoa dos Santos, deflete a direita pela Estrada da L. Santos, segue pela Avenida Dergo, deflete a direita na Rua 07, deflete a direita na Avenida Brocotó, segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar o ponto 44 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR3 – 01

O perímetro que constitui a ZPR3 – 01 tem início no ponto 28 indicado no mapa, segue pelo eixo da Rua 6, deflete a esquerda na Avenida Posto Agropecuário, deflete a direita na Rua Particular, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 44 indicado no mapa, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 45 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 46, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 47, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 48, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 49, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 50, segue margeando o eixo da Rua 2 até encontrar o ponto 51, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 52, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 53, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 54, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 55, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 56, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 57, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 58, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 59, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 60, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 61, situado no eixo da Rua 8, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 62 deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 63, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 64, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 65, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 66, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 67, deflete a direita e

segue até encontrar o ponto 68, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 69, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 70, deflete a direita até e segue até encontrar o ponto 71, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 72, segue pela Rua 20, deflete a esquerda na Rua A, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 73, de onde deflete a direita e segue até encontrar o ponto 74, situado na rodovia BR 020, segue pelo eixo da referida rodovia até encontrar o ponto 75, deflete a direita pela Rua 10C, segue pelo eixo da referida Rua até o ponto 33, segue então até o ponto 32, segue pelo anel viário projetado até encontrar o ponto 76, de onde deflete a direita seguindo até a Rua H, deflete a esquerda na referida Rua até o ponto 77, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 78, deflete a direita na Rua 15, deflete a direita na Rua I, deflete a esquerda na Avenida C, deflete a esquerda Avenida A, deflete a esquerda na Avenida B, deflete a direita na Rua I, deflete a esquerda na Rua 7, deflete a direita na Rua Santa Luzia, segue pelo eixo da referida Rua, deflete a primeira a esquerda até a Rua 9 (ponto 116), deflete a direita na referida Rua, segue pelo seu eixo, deflete a direita na Rua 14, deflete a esquerda na Avenida Maestro Joaquim de Abreu, deflete a direita na Rua Santa Teresinha, deflete a esquerda na Rua Santa Gertrudes, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 9, onde deflete a esquerda seguindo em direção a Rua 2, deflete a direita na referida Rua, deflete a direita na Avenida Parque Lagoa dos Santos, segue pela referida Avenida até o ponto 79, onde deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 28, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR3-02

O perímetro que constitui a ZPR2 – 02 tem início no ponto 13 indicado no mapa, situado às margens da rodovia BR - 020, segue em direção ao centro da cidade, segue pela Rua 13, margeia a rodovia BR - 020 até encontrar o ponto 14 indicado no mapa, deflete a direita beirando os limites do Parque Urbano Lagoa Feia, até encontrar o ponto 15 indicado no mapa, deflete a direita no referido ponto e segue até encontrar o ponto 16 indicado no mapa, deflete a esquerda até encontrar o ponto 17 indicado no mapa, deflete a esquerda até encontrar o ponto 18 indicado no mapa, deflete a direita até encontrar o ponto 19 indicado no mapa, segue até o ponto 20 indicado no mapa, segue até o ponto 21 indicado no mapa e segue até encontrar o ponto 13, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR3 – 03

O perímetro que constitui a ZPR3 – 03 tem início no ponto 5 indicado no mapa, segue até encontrar a Avenida Circular, deflete a esquerda na referida Avenida, deflete a direita na Rua 10, segue pela referida Rua até encontrar o ponto 41 indicado no mapa, de onde deflete a esquerda, deflete a direita na Rua 11, segue pela Rua 11A, deflete a esquerda na Avenida Central, deflete a direita na Rua 2, deflete a direita na Rua 01, deflete a esquerda na Rua 1, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 42 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 43 indicado no mapa, deflete a esquerda pelo eixo da rodovia BR 020, segue pela referida rodovia até o entroncamento, deflete a esquerda na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, deflete a direita na Rua 14, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 4 indicado no mapa, deflete a esquerda até a Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, onde deflete a direita, deflete a direita na Rua Sargento Damy de Souza Geraçy, deflete a esquerda na Avenida Sebastião Monteiro, deflete a direita na Avenida Joaquim Antônio de Magalhães, deflete a direita na Avenida Contorno e segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar o ponto 5 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPR3 – 04

O perímetro que constitui a ZPR3 – 04 tem início no ponto 30 indicado no mapa, segue até o ponto 34 indicado no mapa, situado no eixo da Rua 8, deflete a direita pela referida Rua, seguindo pelo eixo até encontrar o ponto 35 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 36, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 37, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 38, deflete a

direita e segue até encontrar o ponto 39, situado na Avenida Brocotó, deflete a direita na referida Avenida, deflete a direita na Avenida Oeste, deflete a esquerda na Rua 10, deflete a esquerda na Via 2, deflete a direita na Via 15, segue até encontrar o ponto 40 indicado no mapa, de onde deflete a direita e segue até encontrar o ponto 30 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZEIS1 – 01

O perímetro que constitui a ZEIS1 – 01 tem início no ponto 79 indicado no mapa, segue pelo eixo da Rua 2, deflete a direita na Avenida Circular, deflete a direita na Avenida Parque Lagoa do Santos, deflete a esquerda na Rua 01, deflete a direita na Rua 03, deflete a direita na Avenida 1, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 79 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZEIS1 – 02

O perímetro que constitui a ZEIS1 – 02 tem início no ponto 5, segue até encontrar o ponto 82, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 83, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 49, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 50, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 51, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZEIS1 – 03

O perímetro que constitui a ZEIS – 03 tem início no ponto 41 indicado no mapa, segue pelo eixo da Rua 9, deflete a direita na Rua 10, deflete a esquerda na Rua 9, deflete a direita na Rua 4, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 23 indicado no mapa, deflete a esquerda pela Avenida Circular, deflete a esquerda na Rua 01, deflete a esquerda na Rua 2, deflete a esquerda na Avenida Central, deflete a direita na Rua 11A, segue pela Rua 11 até encontrar o ponto 94 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 41, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZEIS1 – 04

O perímetro que constitui a ZEIS1 – 04 tem início no ponto 42 indicado no mapa, segue até o ponto 24, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 25 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 95 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 42 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZEIS1 – 05

O perímetro que constitui a ZEIS1 – 05 tem início no ponto 27 indicado no mapa, segue até a Rua Vicentina, deflete a esquerda na referida Rua, deflete a esquerda na Rua Dr. Sinval, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 93 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 27 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZEIS1 – 06

O perímetro que constitui a ZEIS1 – 06 tem início no cruzamento entre a Rua Moisés Barreto com a Rua Anápolis, segue pela referida Rua até encontrar o ponto 90 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 90 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 91 indicado no mapa, deflete a esquerda na Rua Moisés Barreto, segue seu eixo até encontrar o cruzamento com a Rua Anápolis, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZEIS1 – 07

O perímetro que constitui a ZEIS – 07 tem início no ponto 39 indicado no mapa, situado na Avenida Brocotó, segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar o ponto 84 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 85, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 86, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 87, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 88, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 89, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 39, na Avenida Brocotó, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZEIS2 – 01

O perímetro que constitui a ZEIS2 – 01 tem início no cruzamento entre a Avenida I com a Avenida B, segue pela referida Avenida, deflete a direita na Avenida A, deflete a direita na Avenida C, deflete a direita na Rua I, deflete a esquerda na Rua 15, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 78 indicado no mapa, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 102 indicado no mapa, deflete a direita seguindo pela Avenida Parque projetada até o cruzamento com a Rua I, deflete a direita na referida Rua e segue por seu eixo até encontrar o cruzamento com a Avenida B, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZEIS2 – 02

O perímetro que constitui a ZEIS2 – 02 tem início no cruzamento entre a Rua C e a Rua 17A, segue pela referida Rua, deflete a direita na Rua 17, deflete a direita na Rua 1A, deflete a direita na Rua C, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o cruzamento com a Rua 17A, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZEIS2 – 03

O perímetro que constitui a ZEIS2 – 03 tem início no ponto 5 indicado no mapa, segue a Avenida Contorno em direção a Avenida Sebastião M. Guimarães, deflete a direita na referida Avenida, deflete a direita na Avenida Joaquim f. Magalhães, deflete a direita na Avenida Contorno, segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar o ponto 5 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZEIS2 – 04

O perímetro que constitui a ZEIS2 – 04 tem início no ponto 40, segue pela Via 15, deflete a esquerda na Via 2, deflete a direita na Rua 10, segue pela referida Rua até encontrar o ponto 101, deflete a direita na Via 11, deflete a esquerda na Via 2, deflete a direita na Rua Paraná, deflete a direita na Via 3, segue pela referida Rua até encontrar o ponto 40, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPRU – 01

O perímetro que constitui a ZPRU – 01 tem início no cruzamento entre a Rua Santa Teresinha com a Avenida Maestro Joaquim de Abreu, segue pela referida Avenida, deflete a direita na Rua 10, deflete a direita na Rua 14, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 117, deflete a direita pela Avenida Parque (projetada), seguem pela referida Avenida até encontrar o cruzamento entre a Rua Santa Teresinha com a Avenida Maestro Joaquim de Abreu, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPRU – 02

O perímetro que constitui a ZPRU – 02 tem início no ponto 116 indicado no mapa, segue até o ponto 78 indicado no mapa, situado na Avenida Santa Luzia, deflete a direita na referida Avenida, deflete a direita na Rua 7, deflete a direita a Rua I, segue pela referida Rua até encontrar o ponto 115, deflete a direita na Avenida Parque (projetada) segue pela Avenida Parque (projetada), até encontrar o ponto 116 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZPRU – 03

O perímetro que constitui a ZPRU – 03 tem início no ponto 31 indicado no mapa, segue pela Rua Perimetral, deflete a direita na Rua Senador Coimbra Bueno, deflete a esquerda pela Avenida Heitor Vila Lobos, deflete a esquerda na Rua Goiânia, deflete a direita na Avenida Veridiano de Castro Conceição, segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar o ponto 80 indicado no mapa, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 81 indicado no mapa, deflete a direita na Avenida Parque, segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar o ponto 78, segue até encontrar o ponto 77 indicado no mapa, deflete a direita pela Rua H, deflete a primeira a direita e segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 76 indicado no mapa, deflete a direita e segue até o fim, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 31 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZI 1 – 01

O perímetro que constitui a ZI 1– 01 parte do ponto 73 indicado no mapa, segue em direção ao ponto 74 indicado no mapa, situado no eixo da rodovia BR - 020, deflete a esquerda pela referida rodovia, segue pelo eixo da rodovia BR - 020 até encontrar o ponto 100 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 99 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 73 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZI 1 – 02

O perímetro que constitui a ZI 1– 02 parte do ponto 99 indicado no mapa, segue em direção ao ponto 105 indicado no mapa, deflete a direita até encontrar o ponto 104 indicado no mapa, deflete a direita até encontrar o 103 indicado no mapa, situado no eixo da rodovia BR - 020, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 100 indicado no mapa, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 99 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZI 2 - 01

O perímetro que constitui a ZI 2 - 01 tem início no ponto 13 indicado no mapa, situado na rodovia BR - 020, segue até encontrar o ponto 106 indicado no mapa, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 107 indicado no mapa, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 43 indicado no mapa, deflete a direita na rodovia BR - 020 e segue até encontrar o ponto 13, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZSE – Aeroporto

O perímetro que constitui a ZSE – Aeroporto tem início no ponto 92 indicado no mapa, segue pela Rua Moisés Barreto até encontrar o ponto 108 indicado no mapa, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 11 indicado no mapa, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 109 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 93 indicado no mapa, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 27 indicado no mapa (paralelo a Rua 8), segue pela Rua Vicentina, deflete a direita na Via 9, segue pelo eixo da referida Via até encontrar o ponto 26 indicado no mapa, deflete a direita pelo anel viário, segue pelo referido anel viário até encontrar o ponto 29 indicado no mapa, deflete a direita e

segue até encontrar o ponto 90 indicado no mapa, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 91 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 92 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

PU - 01

O perímetro que constitui o PU - 01 tem início no ponto 102, segue pela Avenida Parque projetada, segue pela Avenida Parque (paralelamente a Rua I) até encontrar o ponto 115 indicado no mapa, segue para o ponto 116 indicado no mapa, segue pela Avenida Parque (paralelamente a Rua 9) até encontrar o ponto 117 indicado no mapa, segue pela Avenida Parque até o cruzamento entre a Rua Santa Terezinha e a Avenida Maestro Joaquim de Abreu, deflete a esquerda pela referida Avenida, segue pela Avenida Parque Projetada, passa pelos pontos 8 e 81 indicados no mapa, segue até encontrar o ponto 102 indicado no mapa, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

PU - 02

O perímetro que constitui PU - 02 tem início no ponto 75 indicado no mapa, segue pela rodovia BR 020 em direção a Brasília até encontrar o ponto 14 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 15 indicado no mapa, deflete a direita e segue até encontrar o ponto 16 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 17 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 18 indicado no mapa, segue até as margens da Lagoa Feia, deflete a esquerda margeando a Lagoa Feia até encontrar o ponto 118, de onde segue até o ponto 75, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

PU - 03

O perímetro que constitui o PU - 03 tem início no ponto 2 indicado no mapa, segue pelo eixo da Rua Benedito Galvão, deflete a esquerda na Avenida Lagoa Feia, segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar o ponto 3 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 110 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 111 indicado no mapa, deflete a direita e segue até encontrar a Avenida Bosque, deflete a esquerda e segue pelo eixo da referida Avenida até encontrar o ponto 112 indicado no mapa, passa pelo ponto 12 indicado no mapa, segue até encontrar o ponto 113 indicado no mapa, deflete a esquerda pela Rua 10, deflete a esquerda pela Rua 15, segue pelo eixo da referida Rua até encontrar o ponto 22 indicado no mapa, deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 114 indicado no mapa, segue pela Avenida Benedito Galvão até encontrar o ponto 2, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

ZEU

As demais áreas situadas dentro do limite de expansão urbana não descritas nas zonas acima são parte da ZEU.

Observação: Exceto as ZPA's.

RESTRIÇÕES ÀS ZONAS DE USO

ZONA	CARACTERÍSTICAS	USOS PERMITIDOS	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			TAXA DE OCUPAÇÃO	TAXA DE PERMEAB.	VAGAS DE GARAGEM	INSTRUMENTOS ESTATUTO DA CIDADE
			MINIMO	BÁSICO	MÁXIMO				
ZPR1	Predom. Residencial Média/Alta Dens.	R1; R2 CS1; CS2	0,20	1,00	2,00	0,50	15%	2/UR 1/50m ² CS	Edif.Compulsória Outorga Onerosa
ZPR2	Predom. Residencial Média Densidade.	R1; R2 CS1; CS2	0,0	1,00	1,00	0,50	20%	1/UR 1/75m ² CS	
ZPR3	Predom. Residencial Baixa Densidade	R1 CS1	0,0	0,50	0,50	0,50	25%	1/UR 1/100m ² CS	Direito de Preempção
ZCS	Predom.Comercial e de Serviços Média/Alta Dens.	R1;R2 CS1;CS2; CS3	0,20	1,00	3,00	0,40	15%	2/UR	Edif.Compulsória Outorga Onerosa
						0,50	15%	1/50m ² CS	
						0,75	10%	1/35m ² CS	
ZEIS1	Regulariz. Urban. e Fundiária	R1; R2 CS1; CS2	0,20	1,00	1,50	0,60	10%	1/UR 1/75m ² CS	
ZEIS2	Reserva de áreas p/ demanda habit.	R1; R2 CS1; CS2	0,20	1,00	2,00	0,60	10%	1/UR 1/75m ² CS	Direito de Preempção
ZEU	Expansão Urbana Baixa Densidade	R1 CS1	-	0,50	0,50	0,50	25%	1/UR 1/100m ² CS	Direito de Preempção
ZPRU	Predom. Residencial e Universitária Média Dens.	R1;R2 CS1;CS2; CS3	0,20	1,00	2,50	0,30	20%	2/UR	Direito Preempção Outorga Onerosa Trans Dir. Const
						0,40	15%	1/50m ² CS	
						0,40	15%	1/35m ² CS	
ZI	Predom. Industrial	I1 I2; CS4	0,20	1,00	1,20	0,75	10%	Carga Desc no Lote	
					1,00	0,85			
CCS	Corredor de Comércio e Serviços	R2 CS1;CS2;CS3	0,20	1,00	2,50	0,40	15%	2/UR	Edif.Compulsória Outorga Onerosa
					3,00	0,75	10%		
CAE	Corredor de Atividades Especiais	I1 I2; CS4	0,20	1,00	1,00	0,60	15%	Carga Desc no Lote	Edif.Compulsória
						0,75	10%		
APA	Preserv.de Áreas Inter. Turist/Ambient.								Trans Dir. Const
PU	Parque Urbano								Trans Dir.Const

AGRUPAMENTO DE USO

R - HABITAÇÃO

R1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

R2 - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR

CS - COMÉRCIO E SERVIÇOS

CS1 - COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE NIVEL 1

tais como: mercearia, padaria, farmácia, jornaleiro, mini-mercado, bar, açougue, peixaria, quitanda, tinturaria, papelaria, sapataria, encanador, eletricista, barbearia, cabeleireiro, lotérica, , floriculturas e assemelhados.

CS2 - COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE NIVEL 2

tais como: consultório médico e odontológico, restaurante, churrascaria, pizzaria, lanchonete, lojas de móveis, eletrodomésticos, calçados, vestuário, utensílios, bancos, escritórios de empresas e profissionais liberais, imobiliárias, serviços pessoais, posto policial, posto telefônico, posto de correio, creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e médio, bibliotecas infantis, clínicas, postos de saúde, ambulatórios, igrejas, templos, locais de culto, velório e assemelhados.

CS3 - COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE NIVEL 3

tais como: lojas de departamentos, hipermercados, shopping centers, universidades, hospitais, casas de repouso, maternidade, laboratórios clínicos, asilos, orfanatos, boates, discotecas, diversões eletrônicas, hotéis, motéis, pensões, colônia de férias, campings, museus, cinema, teatros, emissoras de rádio e TV, estúdios de gravação, clubes, estádios, ginásios esportivos, praças de esporte, delegacia, fórum distrital, tabelião, postos de serviço para lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos, concessionária de veículos e acessórios sem serviços de oficina e assemelhados.

CS4 - COMÉRCIO ATACADISTA, ARMAZENAGEM e OFICINAS

tais como: comércio e armazenagem de bebidas, gêneros alimentícios, madeira, minério, combustíveis líquidos e gasosos, tintas, produtos químicos inflamáveis, explosivos, oficinas mecânicas, marcenarias, serralherias e assemelhados.

I - INDÚSTRIAS

I1 - INDÚSTRIAS LEVES

tais como: indústrias de confecção de roupas, malharias artesanato e assemelhados.

I2 - INDÚSTRIAS DE PORTE MÉDIO

tais como: indústrias alimentícias e de bebidas com processos de produção que não produzam poluição do ar, da água ou do solo conforme padrões definidos por órgão estadual competente, Indústrias de transformação e montagem que não produzam poluição do ar, da água ou do solo conforme padrões definidos por órgão estadual competente.

ENTRA MAPA 01

ENTRA MAPA 02